



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 238

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	45	
Casa Civil.....		48	
Secretaria de Estado de Governo.....	19	48	69
Secretaria de Estado de Fazenda.....	20		75
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	22	49	75
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	51	78
Secretaria de Estado de Educação.....	23	56	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	36	57	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		60	84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		61	85
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			90
Secretaria de Estado da Mulher.....	38	63	91
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	38	63	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		64	91
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		64	91
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		64	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	38	66	111
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	39		111
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			112
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	43	67	112
Secretaria de Estado de Turismo.....	44		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		67	113
Controladoria-Geral.....	44		
Defensoria Pública.....	44	68	
Procuradoria-Geral.....		68	
Tribunal de Contas.....			123
Ineditorial.....			123

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.913.404,00 (seis milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 04016-00123357/2023-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.913.404,00 (seis milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.913.404	
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 021115 0003 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES- DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	44.90.51	0	1500.100	2.787.328		
Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL							
2023AC00510	99	33.90.39	0	1500.100	4.126.076	TOTAL	
						6.913.404	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.913.404	
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 021009 0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESIOF-DISTRITO FEDERAL							
2023AC00510	1	44.50.85	0	1500.100	6.913.404	TOTAL	
						6.913.404	

DECRETO Nº 45.311, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.445.901,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 04015-00001273/2023-86, 04001-00004496/2023-45, 00070-00006618/2023-27, 00113-00015142/2023-16, 00050-00011639/2023-39, 00150-00008660/2023-19, 00141-00004374/2023-85, 00070-00006164/2023-94 e 04035-00005164/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.445.901,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						28.845		FEDERAL						
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							99	33.90.40	0	1500.100		60.000		
Ref. 019122	0069 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-REGIÃO ADMINISTRATIVA I- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	9.123		20.126.8201.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
		1	33.90.39	0	1753.111	6.508		Ref. 018471	2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
27.813.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								ACÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100		38.001
Ref. 022186	0004 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ATIVIDADES, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ESPORTIVOS, DE DANÇA, DE MÚSICA, DENTRE OUTROS - PLANO PILOTO							20.128.8201.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	1753.111	13.214	641.713	Ref. 018481	0011 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
20.122.8201.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100		6.478
Ref. 023214	0066 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL							20.301.8201.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	10.671		Ref. 018472	9709 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
20.122.8201.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100		4.319
Ref. 018470	5301 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	6.454		Ref. 018463	0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-- DISTRITO FEDERAL						
20.122.8201.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100		34.689
Ref. 018469	0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.39	0	1500.100		19.183
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	30		20.304.6201.4022	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
20.126.8201.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							Ref. 018464	0001 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018483	2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO								FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100		72.794

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.332.6201.3092 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS	99	33.90.39	0	1500.100	9.490		DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018656 0001 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS-- DISTRITO FEDERAL							POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	5.114	
AGENDA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	7.871		20.608.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
20.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 018654 0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018467 0019 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	70.632	
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1500.100	61.764		20.665.6201.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							Ref. 018607 0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	7.616	
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	141.467		20.845.6201.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							Ref. 018715 0028 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES-PARQUE DA GRANJA DO TORTO- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL							ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	1500.100	13.377	
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	8.998		28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							Ref. 018478 0024 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL							PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	1500.100	6.928	
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	14.687		230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						719.113
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	33.90.39	0	1500.100	10.567		13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL							Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	1500.100	13.599		220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						780.000
20.606.6201.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS							06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018655 0002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS--							Ref. 019238 0067 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	11.116	
							06.122.8217.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E						

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS								DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019242	0065 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39	0		1500.100		12.179	
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	1500.100	95.761		04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							Ref. 023977	0196 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIMPLIFICA PJ-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018531	0072 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.30	0		1500.100		60.000	
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							99	33.90.39	0		1500.100		49.482	
		99	33.90.35	0	1500.100	185.000		99	44.90.52	0		1500.100		2.657	
		99	33.90.40	0	1500.100	126.161		04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							Ref. 023978	0197 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018524	0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.14	0		1500.100		13.599	
	PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							99	33.90.30	0		1500.100		95.194	
		99	33.90.39	0	1500.100	80.000		99	33.90.33	0		1500.100		19.038	
								99	33.90.39	0		1500.100		600.057	
06.181.6217.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 014216	6163 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 023983	0090 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	169.407				99	33.91.39	0	1500.100	49.338	
06.181.6217.4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO							11.122.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018605	0012 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 022256	6122 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - 2021	99	33.90.39	0	1500.100	244	
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	7.878		11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
06.182.6217.2776	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES							Ref. 022259	9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021						
Ref. 019234	0001 PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES-SSP-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.39	0		1500.100		1.400.000	
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	74.850		11.333.6207.2661	FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA						
06.422.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 022261	0002 FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019239	8431 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SSP-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.32	0		1500.100		102.770	
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							99	33.90.39	0		1500.100		48.714	
		99	33.91.39	0	1500.100	29.827		11.333.6207.3096	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.666.863	Ref. 021997	0006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO.- DISTRITO FEDERAL						
04.122.6207.4090	APOIO A EVENTOS									99	44.90.51	0	1500.100	26.636	
Ref. 023975	0196 APOIO A EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O							11.333.6207.4102	APOIO AO TRABALHADOR						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	3.000	
Ref. 020676 0005 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	24.357		28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
11.333.8207.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 018177 0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	9.200	
Ref. 022288 0003 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	12.179		610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						472.167
11.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 020697 0072 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SETRAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	150.419	532.200	Ref. 024046 0015 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	5.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM								99	33.90.39	0	1500.100	3.474	
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	50.000		Ref. 024047 0022 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	19.500	
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							04.571.8203.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 018168 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1899.220	230.000		Ref. 024048 0006 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	20.000	
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								99	33.90.39	0	1500.100	40.000	
Ref. 018098 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	18.000			99	44.90.52	0	1500.100	5.000	
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							08.244.6203.2954 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE						
Ref. 018105 5323 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	52.000		Ref. 024051 0002 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	300.000	
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							08.244.6207.2661 FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	120.000		Ref. 024050 0003 FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	79.193	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS													
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	50.000								
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS													
							2023AC00487						
							TOTAL						
							5.840.901						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						4.605.000
10.122.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019312	0081 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	
10.122.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019317	0092 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1899.220	395.000	
10.122.6203.3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019320	0008 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1899.220	2.240.000	
		99	33.90.39	0	1899.220	400.000	
10.122.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 019324	0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	90.000	
		99	33.91.39	0	1899.220	300.000	
10.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019310	0056 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO . - PLANO PILOTO	99	33.90.30	0	1899.220	400.000	
		99	33.90.35	0	1899.220	170.000	
		99	33.90.39	0	1899.220	300.000	
		99	33.90.93	0	1899.220	10.000	
		99	44.90.52	0	1899.220	200.000	
TOTAL						4.605.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						28.845
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019748	0001 MANUTENÇÃO DE FEIRA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	9.123	
		1	33.90.39	0	1753.111	19.722	
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						641.713
20.122.8201.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018469	0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	641.713	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						719.113
13.392.6219.2962	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 019338	0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL- -DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	719.113	
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						780.000
06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018548	0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	570.000	
06.126.8217.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018535	0084 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	80.000	
06.422.6217.2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ						
Ref. 019233	0001 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL- AÇÕES PREVENTIVAS E PROTENÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO EXECUTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	130.000	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE						2.666.863

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
11.333.6207.2900						
Ref. 020672 0009						
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205	99	33.90.39	0	1500.100	2.666.863	532.200
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
26.782.6216.4195						
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001						
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1500.100	111.200	
	99	33.90.37	0	1501.183	191.000	
26.782.6217.2541						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014010 0004						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1899.220	230.000	472.167
610101/00001 61101						
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 024044 0027						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	92.974	
	99	44.90.52	0	1500.100	379.193	
2023AC00487	TOTAL					5.840.901

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212						4.605.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6203.6195							
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
Ref. 019323	0007						
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	1899.220	4.605.000	
2023AC00487		TOTAL					4.605.000

DECRETO Nº 45.312, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.062.381,00 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00134-00002109/2023-15, 00134-00002106/2023-81, 00193-00002171/2023-11, 00072-00004593/2023-71, 04035-00009443/2023-04, 00110-00000459/2023-24, 00302-00001118/2023-64, 00149-00000897/2023-37, 00095-00001244/2023-48 e 00055-00116867/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.062.381,00 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	09110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					19.784
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 020977	0051	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	33.90.39	0	1500.100	9.184
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS					
Ref. 017481	0162	APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS CULTURAIS- NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	33.90.39	0	1500.100	10.600
190120/00001	09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE					24.135
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018223	0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			18	33.90.30	0	1501.120	3.634
			18	33.90.39	0	1500.100	6.141
			18	33.90.39	0	1501.120	14.360
190121/00001	09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA					18.334
04.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 020991	0014	(***)(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA					
			19	44.90.52	0	1500.100	11.334
			19	44.90.52	0	1501.120	7.000
190124/00001	09124	ADM. REG. DO SUDESTE/OCTOGONAL					7.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL					
			22	44.90.52	0	1501.183	7.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					100.000

20.122.8201.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00			
Ref. 019098	5338 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
	UNIDADE MANTIDA							CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.33	0	1500.100	250.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						497.000
CANCELAMENTO							26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							Ref. 018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						
							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	104.000	
								99	33.90.39	0	1500.100	205.000	
								99	33.90.47	0	1500.100	50.000	
								99	33.90.91	0	1500.100	80.000	
							26.451.8216.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
							Ref. 018100 9680 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO .						
							PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	1	33.90.39	0	1500.100	58.000	
							150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						19.776.825
							19.571.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
							Ref. 023201 0065 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
							PROIETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1501.100	105.000	
							19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
							Ref. 020983 0014 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CONVÊNIOS E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL						
							PROIETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.20	0	1501.100	2.122.145	
								99	44.90.20	0	1501.100	153.212	
							19.571.6207.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
							Ref. 019610 0010 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO--DISTRITO FEDERAL						
							BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	1501.100	2.863.200	
							19.573.6207.2786 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
							Ref. 019604 0009 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E						
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100	100.000							164.309
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Ref. 018776	6471 (*** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	164.309							
220201/22201 24201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO												10.204.994
06.122.6217.2629	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF												
Ref. 022134	0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN- DF - DISTRITO FEDERAL												
	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1200000	99	33.90.39	0	1899.220	925.479							
06.122.6217.2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA												
Ref. 022133	0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL												
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 411	99	33.90.30	0	1899.220	46.159							
		99	33.90.37	0	1899.220	524.051							
		99	33.90.39	0	1899.220	107.693							
		99	44.90.52	0	2752.437	6.500.000							
06.122.8217.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
Ref. 018032	5288 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	151.342							
06.126.6217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO												
Ref. 018034	2485 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL												
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.40	0	1899.220	1.950.270							
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL												250.000
11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 022259	9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021												

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1,00							R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL							06.122.8217.8517						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
19.573.6207.9118	99	33.90.20	0	1501.100	537.468		Ref. 018031 0022						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019667 0001							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	1899.220	1.000.000	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-- DISTRITO FEDERAL							06.126.6217.1471						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
	99	33.50.41	0	1501.100	895.800		Ref. 018034 2485						
	99	33.60.45	0	1501.100	10.994.000		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.50.42	0	1501.100	50.000		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1899.220	2.704.994	
	99	44.60.41	0	1501.100	2.056.000			99	44.90.52	0	2752.437	6.500.000	250.000
2023AC00505					TOTAL	31.062.381	250101/00001 25101						
							SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
ANEXO II							11.333.8207.2396						
DESPESA							CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							Ref. 022260 5412 (***)						
ORÇAMENTO FISCAL							CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF						
SUPLEMENTAÇÃO							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	250.000	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							200201/20201 26201						497.000
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						
190107/00001 09107						19.784	26.782.6216.3128						
ADM. REG. DE SOBRADINHO							IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
04.122.8205.8517							Ref. 016195 0002						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL -TCB- DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018916 0099							PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	497.000	19.776.825
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	1500.100	9.184		150201/15201 40201						
04.421.6217.2426							FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							19.571.6207.6026						
Ref. 018920 0049							EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.91.39	0	1500.100	10.600		Ref. 019608 0012						
190120/00001 09120						42.469	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ADM. REG. DO LAGO NORTE							PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.20	0	1501.100	19.339.000	
28.846.0001.9093								99	44.90.20	0	1501.100	437.825	
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							2023AC00505					TOTAL	31.062.381
Ref. 019742 0074													
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- LAGO NORTE													
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	18	33.90.93	0	1500.100	17.475								
	18	33.90.93	0	1501.120	24.994								
190124/00001 09124						7.000							
ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL													
04.122.8205.8517													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 019182 0083													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL													
	22	33.90.30	0	1501.183	7.000								
210203/21203 14203						100.000							
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL													
20.122.8201.8517													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 019074 0093													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	100.000								
190101/00001 22101						164.309							
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL													
15.752.6209.1836													
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Ref. 018774 0023													
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1501.183	164.309								
220201/22201 24201						10.204.994							
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO													

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						48.599
13.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018268 0003 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	6.678	
13.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018249 9741 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	12.477	
13.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018261 2615 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	2.755	
	99	33.90.39	0	1500.100	2.755	
13.391.6203.2465 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006973 0008 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.942	
	99	44.90.52	0	1500.100	1.461	
13.391.6219.2463 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE						
Ref. 023299 0001 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE-PLANO PILOTO- DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	1500.100	16.531	
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						220.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018579 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	1500.100	53.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018584 0024 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	3	33.90.30	0	1500.100	33.000	
Ref. 018571 0104 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	31.90.94	0	1500.100	134.000	6.401
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 020977 0051 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	1500.100	6.401	50.997
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018882 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.39	0	1500.100	50.997	40.000
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 021118 0062 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- - LAGO SUL						
	16	33.91.39	0	1501.120	40.000	20.399
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						
06.181.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019251 0072 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	22	33.90.30	0	1500.100	20.399	14.124
190132/00001 09133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017905 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES						
	30	33.90.39	0	1500.100	14.124	6.200.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 017940 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	2.700.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO 1		DESPESA					R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
RESTITUIÇÕES DE PESSOAL												
Ref. 017944 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	1.800.000		ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
							99	33.90.30	0	1500.100	118.385	
							99	33.90.36	0	1500.100	40.716	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							99	33.90.39	0	1500.100	14.134	
Ref. 023450 0046 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.700.000		13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA	1	33.90.39	0	1500.100	28.547
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						114.345	13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO					
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
Ref. 019098 5338 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	29.750		Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	15.205
20.122.8201.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							13.392.6219.2590 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS					
Ref. 018978 0037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL												
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.36	0	1500.100	12.647		Ref. 019331 0001 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	187.957
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- DISTRITO FEDERAL							13.392.6219.2815 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA					
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	99	33.90.30	0	1500.100	21.258		Ref. 010270 0001 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	39.103
Ref. 019160 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS- DF ENTORNO							13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100	30.194		Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	31.424
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							13.392.6219.2845 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES					
Ref. 014229 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.191.000		Ref. 011217 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	104.766
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.440.944	13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA					
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100			Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	90.038
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS							13.392.6219.4004 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION					
	99	33.90.39	0	1500.100			Ref. 019343 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	198.723
							13.392.6219.4023 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA					

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00				ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL				CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
Ref. 019356	0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA--DISTRITO FEDERAL									99	31.90.94	0	1500.100		593.000		70.000						
		99	33.90.39	0	1500.100	264.230					200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM											
13.392.6219.5026	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL										26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS											
Ref. 023398	0001 Implantação de Projetos de Audiovisual - DISTRITO FEDERAL									99	008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL											
		99	33.90.39	0	1500.100	27.863					310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL		1501.183		70.000	604.576						
13.392.6219.5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS										23.695.6207.3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO											
Ref. 019345	0003 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS--DISTRITO FEDERAL									99	023352	0005 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL											
		99	33.90.39	0	1500.100	13.599																	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									99				0	1500.100	214.496							
Ref. 022299	0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL										23.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO											
		99	33.90.39	0	1500.100	246.254				99	019454	0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-- DISTRITO FEDERAL											
		99	33.90.93	0	1500.100	20.000					440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA		1500.100	390.080		34.465.721						
130902/13902	19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						13.599				04.128.8211.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES											
04.122.6203.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										Ref. 018424	0043 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
Ref. 015392	0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- FUNDAP-DISTRITO FEDERAL									99				0	1500.100	48.641							
		99	33.90.30	0	1500.100	13.599					14.122.6211.2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO											
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						144.685				Ref. 015752	0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									99				0	1500.100	15.553							
Ref. 013678	0003 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL									99				0	1500.100	37.806							
		99	33.90.40	0	1500.100	144.685					14.122.8211.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
130912/13912	19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						402.149				Ref. 018455	5355 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									99				0	1500.100	875.403							
Ref. 022326	0007 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL										14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
		99	33.90.18	0	1500.100	16.726					Ref. 018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL											
		99	33.90.39	0	1500.100	385.423																	
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						593.000																
06.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL									99				0	1500.100	60.000							
										99				0	1500.100	98.260							
Ref. 018129	7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL										14.126.8211.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											
											Ref. 019614	0028 MODERNIZAÇÃO DE											

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00				ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00															
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL								ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- DISTRITO FEDERAL																			
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 100		99	44.90.52	0	1500.100	326.516		14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA		99	33.50.43	4	1500.100	10.000													
14.126.8211.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 018389 0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL																			
Ref. 018427	2621 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	140.000		14.422.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO		99	33.91.39	0	1500.100	164.437													
14.243.6211.2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL							Ref. 018549 0026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONEN- DISTRITO FEDERAL																			
Ref. 018543	0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	24.744		14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA		99	33.90.36	0	1500.100	140.000													
14.243.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							Ref. 023309 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL		99	33.90.47	0	1500.100	20.000													
Ref. 018439	0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	50.000		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		99	33.90.36	0	1500.100	7.981.479													
		99	33.90.39	0	1500.100	655.888		14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA		99	33.90.47	0	1500.100	4.000													
		99	33.90.93	0	1500.100	90.286		Ref. 018636 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL																			
14.243.6211.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO									99	33.90.30	0	1500.100	42.000													
Ref. 018675	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL							14.422.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS		99	33.90.39	0	1500.100	348.305													
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 54	99	33.90.14	0	1500.100	4.005		Ref. 018663 0162 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL																			
		99	33.90.30	0	1500.100	4.671		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 100		99	33.90.39	0	1500.100	2.509.235													
		99	33.90.31	0	1500.100	6.000		14.422.6211.9066 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL																			
		99	33.90.33	0	1500.100	17.000		Ref. 022194 0003 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA ACOLHE DF - DISTRITO FEDERAL																			
		99	33.90.36	0	1500.100	17.954				99	33.50.43	4	1500.100	27.553													
		99	33.90.39	0	1500.100	1.942.997		14.422.6211.9091 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS																			
		99	44.90.52	0	1500.100	379.953		Ref. 020590 0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-POLÍTICAS PÚBLICAS ANTI DROGAS - RECONSTRUINDO VIDAS-DISTRITO FEDERAL																			
14.243.6211.9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES									99	33.50.43	4	1500.100	9.185													
Ref. 018516	0004 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS							14.422.6211.9091 TRANSFERÊNCIA AO																			

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 020591 0003 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEPENDENTES QUÍMICOS - AME MAS NÃO SOFRA-DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.9091 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	99	33.50.43	4	1500.100	9.185	
Ref. 021062 0009 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-PROT DEF DIR HUMANOS -DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018418 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	4	1500.100	9.185	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023452 0048 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	2.000.000	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						729.197
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	1500.100	12.000	
	99	33.90.30	0	1500.100	39.000	
	99	33.90.33	0	1500.100	23.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	49.000	
14.126.8211.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023348 0026 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	10.000	
14.126.8211.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 020917 0104 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	19.000	
14.128.8211.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 020918 0086 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.90.39	0	1500.100	34.000	
Ref. 021047 0078 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	99	33.91.39	0	1500.100	33.000	
Ref. 020905 0040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DA MULHER-DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.2627 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	99	33.90.39	0	1500.100	70.000	
Ref. 021048 0002 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA- - CEILÂNDIA						
	99	33.90.30	0	1500.100	1.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	110.000	
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.50.41	0	1500.100	329.197	
2023AC00507					TOTAL	47.369.736
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						55.000
13.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018228 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	55.000	
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						220.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018570 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	31.90.11	0	1500.100	220.000	
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						40.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	16	31.90.11	0	1501.120	40.000	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						6.200.000
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	6.200.000	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.784.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	513.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	80.000	
06.128.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

Ref. 018079		8668	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-POLÍCIA CIVIL- PLANO PILOTO .							ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	100	62.882.271	
			99	33.90.19	0	1500.100	628.000			12.122.8221.8517						
			99	33.90.46	0	1500.100	1.563.000			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						70.000	Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL					
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	38.943	
Ref. 018243	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ-ÁGUAS CLARAS							12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			99	33.90.08	0	1501.183	70.000		Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						38.000.736		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	14.266.087	
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E							Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL					
										ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	3.854.387	
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00	12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL	Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL					
SUPLEMENTAÇÃO										ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	15.734.977	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									12.362.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL					
		CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL								ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	16.207	
			99	31.90.11	0	1500.100	38.000.736			12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
2023AC00507		TOTAL						47.369.736	Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
										ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	13.568.431	
									12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA						
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00	CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
		FEDERAL														
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							99	33.90.92	0	100		12.000.000		
		12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						Ref. 001994	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
										ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	677.991	
		12.368.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
		Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL					Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
										ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	100	1.665.773	
		12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						Ref. 023388	0028	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR - CEI QN 12 RIACHO II - DISTRITO FEDERAL					
										ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	100	140.272	
		12.368.6221.3991	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						Ref. 021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
										ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	100	154.967	
2023AC00511		TOTAL						125.369.286								

DECRETO Nº 45.315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000.176,00 (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04026-00027524/2023-97, 04033-00030140/2023-07, 04033-00018641/2023-15, 00145-00001384/2023-56, 00220-00008861/2023-73 e 00060-00603687/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 65.000.176,00 (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						115.094
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017967	0029 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	15	33.90.30	0	1500.100	2.040	
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018197	0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	15	33.90.30	0	1500.100	653	
		15	33.90.39	0	1500.100	653	
04.128.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018067	0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- RECANTO DAS EMAS						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	15	33.90.39	0	1500.100	368	
04.128.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966	0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	15	33.90.39	0	1500.100	5.000	
04.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 022150	0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	15	33.90.30	0	1500.100	1.620	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 017970	0011 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0	15	33.90.30	0	1500.100	35.920	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		15	33.90.39	0	1500.100	4.592	
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	44.90.52	0	1500.100	18.368	
Ref. 018352	0005 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- RECANTO DAS EMAS						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	15	33.90.30	0	1500.100	10.776	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	15	33.90.39	0	1500.100	35.104	54.770.770
04.122.0001.9035	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
Ref. 019358	0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-- DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0	99	33.90.59	0	1500.100	1.200.000	
04.122.6203.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 019336	0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.31	0	1500.100	190.000	
04.122.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019318	8390 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1500.100	158.000	
04.122.8203.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337	5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	304.000	
04.122.8203.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 019259	0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.077.535	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	99	33.90.39	0	1501.183	1.990.465			INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL														
Ref. 019268	0008 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.40	0	1501.183	341.416									
	IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000			04.128.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES														
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET								Ref. 013676	0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL													
Ref. 016501	0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL									99	33.90.18	0	1500.100	184.769									
	REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0									99	33.90.39	0	1501.183	268.404									
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	33.90.40	0	1500.100	407.269			150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA					541.023								
Ref. 019297	0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL								18.126.8210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO													
	SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0								Ref. 019187	0080 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- AMBIENTAL TERRITORIAL-DISTRITO FEDERAL													
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.90.91	0	1501.183	733.313					99	33.90.39	0	1500.100	13.449								
Ref. 019349	0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL								18.541.6210.2699	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DF NOS PARQUES													
	SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0								Ref. 018790	0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL													
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.91	0	1500.100	47.444.188					99	33.90.39	0	1500.100	9.184								
Ref. 019619	0056 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL								18.541.6210.2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.													
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0								Ref. 018792	0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES- DISTRITO FEDERAL													
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1501.100	266.000	1.740.435				99	33.90.39	0	1500.100	44.505								
04.122.6203.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								18.541.6210.3076	REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA DO CERRADO													
Ref. 013679	0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL								Ref. 018805	0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL - PARQUES- DISTRITO FEDERAL													
		99	33.90.39	0	1500.100	436.138					99	33.90.39	0	1500.100	45.902								
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1501.183	266.196			18.541.6210.3216	IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO													
Ref. 013677	0004 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								Ref. 019184	0002 IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO- SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL													
											99	33.90.39	0	1500.100	132.312								
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1501.183	243.512			18.541.6210.3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS													
Ref. 013678	0003 GESTÃO DA								Ref. 018819	0002 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- DISTRITO FEDERAL													
											99	33.90.39	0	1500.100	104.514								
									18.541.6210.3489	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS													
									Ref. 019624	0001 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS--													

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
DISTRITO FEDERAL					
18.541.6210.3983	99	33.90.39	0	1500.100	45.920
Ref. 019186 0007	99	33.90.35	0	1500.100	22.960
	99	33.90.39	0	1500.100	22.198
18.541.6210.4040					
Ref. 019776 0001	99	33.90.39	0	1500.100	45.920
18.541.6210.4116					
Ref. 019192 0002	99	33.90.39	0	1500.100	9.184
18.542.6210.1994					
Ref. 019188 0003	99	33.90.39	0	1500.100	44.975
310101/00001 27101					481.947
23.695.6207.3678					
Ref. 019460 0174	99	33.90.39	0	1500.100	481.947
280209/28209 28209					42.997
16.122.8208.8517					
Ref. 017949 9625	99	33.90.39	0	1500.100	42.997
340101/00001 34101					1.100.000
27.812.6206.1079					
Ref. 021017 0008	99	44.90.51	0	1500.100	1.100.000
630101/00001 63101					64.288
04.126.6208.1471					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
Ref. 017637 0058	99	33.90.30	0	1501.183	45.920
04.127.6208.3045					
Ref. 018753 0002	99	33.90.39	0	1501.183	9.184
04.127.6208.3053					
Ref. 017639 0001	99	33.90.39	0	1501.183	9.184
640101/00001 64101					89.310
06.126.8217.1471					
Ref. 021059 0099	99	44.90.52	0	1500.100	89.310
2023AC00516 TOTAL					58.945.864
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901					6.054.312
10.302.6202.3140					
Ref. 002950 0009	99	44.91.51	0	1500.100	54.312
	99	44.91.51	0	1755.110	6.000.000
2023AC00516 TOTAL					6.054.312
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190117/00001 09117					115.094
15.451.6209.1110					
Ref. 019761 0180	15	44.90.51	0	1500.100	115.094
130103/00001 19101					54.770.770
04.122.0001.9126					
Ref. 022323 0001	99	33.91.08	0	1500.100	47.651.457
	99	33.91.08	0	1501.183	733.313

04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	4.129.535	
		99	33.90.39	0	1501.100	266.000	
		99	33.90.39	0	1501.183	1.990.465	
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
27.812.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021021	0006 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS- DISTRITO FEDERAL						
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	150.000	
27.812.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021025	0007 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL						
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	950.000	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.960.000
06.421.6217.2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791	0006 MANUTENÇÃO DO						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.776.184	
	99	33.90.39	0	1501.183	1.183.816	
2023AC00516					TOTAL	58.945.864

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					6.054.312
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO					
Ref. 021007	0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.92	0	1500.100	54.312
		99	33.50.92	0	1755.110	6.000.000
2023AC00516					TOTAL	6.054.312

DECRETO Nº 45.316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 0260-017932/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 022/08, no Memorial Descritivo - MDE - 022/08 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 022/08.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.338, de 20 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Alta Brisa, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002768/2022-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Alta Brisa, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 239/2022, no Memorial Descritivo - MDE 239/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 239/2022 e NGB 755/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.383, de 30 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 78/2011, constante no Processo Administrativo nº 141-003102/1994, em nome de ANA MARIA VELOSO DA SILVEIRA WOLFF, CPF nº 585.***-**-20, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 601 Ala R, Feira de Artesanato da Torre de TV, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do Guará, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: segov.cplf@buriiti.df.gov.br, contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

(Processo SEI nº 04034-00005459/2023-68)

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e arts. 3º e 6º, § 2º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 4/2023 - SEFAZ/GAB/AJL e julgo pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto por GFD - LTDA, CF/DF 07.755.081/001-15, CNPJ 24.117.965/0001-27, nos autos do processo à epígrafe.

Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos artigos 110, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011.

Publique-se.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa SUREC nº 05, de 16 de abril de 2019, que define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SUREC nº 05, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Na análise do pedido de fruição do benefício, será observado o disposto na Portaria SEFP nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, com ênfase no art. 5º, sendo indeferido ao contribuinte que não tenha registrado como atividade econômica principal, na transação CONFAC 1, do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST:

I - o comércio atacadista, para o benefício previsto no inciso I do caput do art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019; ou

II - fabricação em geral (atividade industrial), para o benefício previsto no inciso II do caput do art. 2º do Decreto nº 39.753, de 2019." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre critério de verificação de das condições previstas no art. 173 da LODF para fins de reconhecimento de condição de fruição de benefício fiscal.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2ºB Para fruição de benefício fiscal de tributos indiretos, a verificação da Certidão Negativa de Débitos para com o sistema de seguridade social será feita na data da ocorrência do fato gerador do tributo objeto do pedido." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 163/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (124582037), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00014924/2023-51, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DESKONTÃO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CFDF: 08.029.524/002-24, CNPJ: 34.949.287/0002-01, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 164/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (124318677), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00014710/2023-85, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ALPHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 08.087.192/001-60, CNPJ: 43.698.991/0001-30, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 171/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126115144), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00016561/2023-99, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa M5A ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 08.014.782/001-28, CNPJ: 39.680.981/0001-09, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 172/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126140892), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00016578/2023-46, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa NOVA LIDER DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS DF LTDA, CFDF: 07.862.066/001-10, CNPJ: 30.599.791/0001-89, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 176/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126103353), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00016549/2023-84, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa LIDDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRO OESTE LTDA, CFDF: 07.426.105/001-39, CNPJ: 04.660.615/0001-03, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 181/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126365164), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00016762/2023-96, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa PRATIKA DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CFDF: 07.927.822/001-56, CNPJ: 31.155.089/0003-50, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 182/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126482113), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00016858/2023-54, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa SHOPPING ATACADISTA MATERIAL ELETRICO LTDA, CFDF: 08.101.858/001-39, CNPJ: 44.547.443/0001-72, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 189/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; combinado com as atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012 de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art.6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (127749141), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00017870/2023-86, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MEGAFOKUS ATACADISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CFDF: 08.067.616/001-67, CNPJ: 42.607.915/0001-00, em virtude de estar a empresa em questão inscrita em dívida ativa e portanto não preencher os requisitos necessários para permanência em tal condição, conforme disposto no inciso II do artigo 6º do Decreto 34.063/2012 combinado com o inciso V do artigo 3º do mesmo Decreto.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 190/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (127966119), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00018072/2023-71, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa GB DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.903.959/001-66, CNPJ: 32.963.965/0001-76, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 68/2023

EMBARGANTE: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. EMBARGADO: FAZENDA PÚBLICA DO DF. ORIGEM DA DECISÃO: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 211/2023 (doc. SEI 121095647), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001533/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 125798058), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/10/2023 (doc. SEI 125798051). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 72/2023

EMBARGANTE: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A). ADVOGADO: DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG Nº 168.780. EMBARGADO: FAZENDA PÚBLICA DO DF. ORIGEM DA DECISÃO: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 213/2023 (doc. SEI 121136502), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002086/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 126235608), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/11/2023 (doc. SEI 126235601). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 95/2023

RECORRENTE:STONE CENTER COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES LTDA. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO: 04034-00013618/2023-06 - SEI/DF. ORIGEM DA DECISÃO: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI 127267213), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 97/2023

RECORRENTE: ATACADÃO S.A. ADVOGADO/ PROCURADOR: CLEODEMIR JOSE MARTINS OAB/SP 270.158. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO: 04034-00009928/2023-18 - SEI/DF. ORIGEM DA DECISÃO: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 06/01/2022, a sociedade empresária ATACADÃO S.A, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 120252362). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 103/2023

RECORRENTE: JP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO: 04034-00016147/2023-80 - SEI/DF. ORIGEM DA DECISÃO: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 125743104, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 04039-00001193/2023-43, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						889.230
18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 023338 0001 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	1759.171	879.230	
	99	44.50.42	0	1759.171	10.000	
2023AC00498	TOTAL					889.230

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150901/15901	21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						889.230
18.541.6210.9039	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 023338	0001 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA AMBIENTAL-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.14	0	1759.171	34.680	
		99	33.90.18	0	1759.171	332.750	
		99	33.90.30	0	1759.171	3.800	
		99	33.90.39	0	1759.171	508.000	
		99	44.90.52	0	1759.171	10.000	
2023AC00498		TOTAL					889.230

PORTARIA Nº 815 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00020-00070755/2023-00, 00146-00001004/2023-55 e 00060-00605937/2023-57, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001	09118	ADM. REG. DO LAGO SUL						40.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
			16	31.91.13	0	1500.100	40.000	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						800.000
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935	8766	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	1500.100	800.000	
2023AC00506								840.000
TOTAL								

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.534.395
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950	0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.91.51	0	1500.100	1.534.395	
2023AC00506		TOTAL					1.534.395

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001	09118	ADM. REG. DO LAGO SUL						40.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
			16	31.90.11	0	1500.100	40.000	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						800.000
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935	8766	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	800.000	
2023AC00506							TOTAL	840.000

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.534.395	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	1.534.395	
2023AC00506							TOTAL	1.534.395

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá publicidade ao calendário de recolhimento de contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, conforme previsão constante na Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, da Lei complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, conforme o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias deverá observar o calendário constante do Anexo I, conforme previsão contida no inciso IX do art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, e Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias identificado pela Coordenação de Arrecadação da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev-DF, ensejará notificação de atraso ao órgão devedor, para que apresente, em até 03 dias úteis, a comprovação de que o recolhimento ocorreu de forma tempestiva.

Parágrafo Único. Caso o órgão não comprove o recolhimento tempestivo, a Diretoria de Administração e Finanças do Iprev-DF efetuará o lançamento de ofício do valor principal, com os acréscimos legais previstos no art. 72 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, encaminhando a notificação de cobrança correspondente para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º As contribuições previdenciárias não recolhidas até o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, serão atualizados pelos índices adotados em relação aos débitos com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e sofrerá incidência de multa de mora, de 0,33% por dia de atraso, limitado esse acréscimo legal a 20%, conforme previsão constante no art.72 da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º O descumprimento das obrigações de recolhimento nos prazos previstos no Anexo I desta Portaria será comunicado aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público Federal e do Distrito Federal, nos termos do inciso II do § 1º do art. 50 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I					
Calendário de Vencimento das Contribuições Previdenciárias para o Exercício de 2024					
Mês Competência	Poder Executivo		Poder Legislativo		
	5º Dia útil mês subsequente à Competência	Vencimento	1º dia útil subsequente ao dia 20	Vencimento	
2023	DEZ	08/01/2024	15/01/2024		
2024	JAN	07/02/2024	14/02/2024	22/01/2024	29/01/2024
	FEV	07/03/2024	12/03/2024	21/02/2024	26/02/2024
	MAR	05/04/2024	10/04/2024	21/03/2024	26/03/2024
	ABR	08/05/2024	15/05/2024	22/04/2024	29/04/2024
	MAI	07/06/2024	12/06/2024	21/05/2024	27/05/2024
	JUN	05/07/2024	10/07/2024	21/06/2024	26/06/2024
	JUL	07/08/2024	12/08/2024	22/07/2024	29/07/2024
	AGO	06/09/2024	11/09/2024	21/08/2024	26/08/2024
	SET	07/10/2024	14/10/2024	23/09/2024	30/09/2024
	OUT	07/11/2024	12/11/2024	21/10/2024	28/10/2024
	NOV	06/12/2024	11/12/2024	21/11/2024	26/11/2024
	DEZ	08/01/2025	13/01/2025	23/12/2024	30/12/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho nº 2023NE000335, publicado no DODF Nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 82, referente ao processo nº 00060-00584125/2023-61.

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho nº 2023NE000342, publicado no DODF Nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 82, referente ao processo nº 00060-00549626/2023-09.

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho nº 2023NE000331, publicado no DODF Nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 82, referente ao processo nº 00060-00576724/2023-19.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 906, de 1º de setembro de 2023, que estabeleceu critérios para a distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação, na Função Gratificada de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 4º, do artigo 1º da Portaria nº 906, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
§ 4º Para fins de cálculo, as Unidades Escolares que ofertam Educação em Tempo Integral 100%, em 10 horas diárias, terão o número de turmas contabilizado em dobro, incluindo as que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)." (NR)

Art. 2º Incluir o parágrafo 5º, no artigo 1º na Portaria nº 906, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
§ 5º Caberá à Suplavr ratificar a oferta no diurno e noturno das Unidades Escolares que possuírem modulação fixa, para validação do quantitativo de Supervisores previsto no Anexo I desta Portaria." (NR)

Art. 3º Alterar o parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria nº 906, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
(...)
§ 2º Na hipótese de a Unidade Escolar contar com número ímpar de Funções Gratificadas de Supervisor, a função única ou remanescente será preenchida, obrigatoriamente, por servidor integrante da Carreira Assistência à Educação." (NR)

Art. 4º Alterar o Anexo I da Portaria nº 906, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

MODULAÇÃO VARIÁVEL						
		Quantidade de Supervisores considerando quantidade de turmas				
Tipologia	Funcionamento	de 01 a 15 turmas	de 16 até 24 turmas	de 25 até 40 turmas	de 41 até 56 turmas	acima de 57 turmas
CAIC CEI CEF CEM CEMI CED CEPI EC JI	Diurno	1	2	3	4	5
Tipologia	Funcionamento	de 01 a 08 turmas	de 09 até 15 turmas	de 16 até 22 turmas	de 23 até 29 turmas	acima de 30 turmas
EC CEF CEM CEMI CED	Noturno	1	2	3	4	5

MODULAÇÃO FIXA		
Unidades Escolares	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CEP CESAS CIL	Diurno	2
	Noturno	2
EB CEE EP CIEF CEJAEP PROEM EMMP	Diurno	2
Núcleo de Ensino de Unidade de Internação Socioeducativa, Escola da Natureza, Prédios vinculantes (anexo)	Diurno	1

MODULAÇÃO FIXA		
Unidades Escolares	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CENTRO EDUCACIONAL (CED) 01 de Brasília (Sede)	Diurno	2
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO (CIR)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA 1 (CDP1)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA 2 (CDP2)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 1 (PDF1)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 2 (PDF2)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL (PFDF)	Diurno	1
POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	Diurno	1
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA (CPP)	Diurno	1
	Noturno	1"

(NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.301, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação, na Função Gratificada de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), criadas por meio do artigo 4º da Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01	TOTAL
BRAZLÂNDIA	72	11	83
CEILÂNDIA	276	33	309
GAMA	124	16	140
GUARÁ	78	9	87
NÚCLEO BANDEIRANTE / RIACHO FUNDO I e II	92	15	107
PARANOÁ	87	15	102
PLANALTINA	149	32	181
PLANO PILOTO / CRUZEIRO	208	16	224
RECANTO DAS EMAS	94	14	108
SAMAMBAIA	126	12	138
SANTA MARIA	88	10	98
SÃO SEBASTIÃO	75	9	84
SOBRADINHO	99	15	114
TAGUATINGA	171	16	187
TOTAL	1739	223	1.962

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01
BRAZLÂNDIA	CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	5	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA	2	2
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	3	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	3	2
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA	2	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	3	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	3	2
BRAZLÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 02	3	1
BRAZLÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 04	1	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08	4	0
BRAZLÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	3	2
BRAZLÂNDIA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZLÂNDIA	2	2
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 01	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08	3	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 03	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 05	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 06	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 07	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 08	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE 09	3	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS	2	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	1	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE CHAPADINHA	1	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE INCRA 06	1	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE INCRA 07	1	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA CLASSE POLO AGRÍCOLA DA TORRE	1	0
BRAZLÂNDIA	ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	2	0
BRAZLÂNDIA	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	1	0
CEILÂNDIA	CAIC BERNARDO SAYÃO	4	0
CEILÂNDIA	CAIC PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	2	2
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	3	2
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	3	1

CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13	3	1
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20	3	3
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25	4	2
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27	4	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28	4	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32	4	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 35	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	1	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF MARIA ROSARIO GONDIM SILVA	3	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	4	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03	4	2
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04	3	1
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09	3	1
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10	4	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12	3	2
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 06	4	2
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 07	5	2
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 11	3	2
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 14	3	2
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 15	3	1
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 16	3	3
CEILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	2	1
CEILÂNDIA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA	2	2
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 01	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 02	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 03	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 06	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 08	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 10	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 11	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 12	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 13	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 15	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 16	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 17	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 18	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 19	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 20	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 21	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 22	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 24	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 25	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 26	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 27	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 28	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 29	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 31	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 33	4	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 34	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 35	4	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 36	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 38	4	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 39	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 40	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 43	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 45	4	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 46	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 47	3	0

CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 48	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 50	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 52	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 55	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 56	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 59	2	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 61	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 62	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 64	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 65	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 66	4	1
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE 68	5	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS	1	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE JIBOIA	1	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE JUSCELINO KUBITSCHEK SOL NASCENTE	4	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBOIA	1	0
CEILÂNDIA	ESCOLA CLASSE SETOR P NORTE	3	0
CEILÂNDIA	ESCOLA PARQUE ANISIO TEIXEIRA	2	0
GAMA	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	2	0
GAMA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	3	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	3	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	3	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	3	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	3	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	2	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	3	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15	3	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA DO BAIXO	1	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA NORTE	2	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ	2	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	5	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	5	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03	3	1
GAMA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUC PROF DO GAMA	2	0
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL 06	4	0
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL 06 / ANEXO	1	0
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL 07	3	1
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL 08	3	0
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	2	2
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	3	2
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA	3	3
GAMA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GAMA	2	2
GAMA	ESCOLA CLASSE 01	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 02	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 03	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 06	1	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 07	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 09	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 10	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 12	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 14	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 15	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 16	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 17	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 18	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 19	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 21	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 22	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 28	2	0
GAMA	ESCOLA CLASSE 29	3	0
GAMA	ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO	1	0
GAMA	ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA	1	0
GAMA	JARDIM DE INFÂNCIA 02	2	0
GAMA	JARDIM DE INFÂNCIA 03	2	0
GAMA	JARDIM DE INFÂNCIA 04	2	0
GAMA	JARDIM DE INFÂNCIA 05	2	0
GAMA	JARDIM DE INFÂNCIA 06	2	0
GUARÁ	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL	2	0
GUARÁ	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ	2	2
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ	2	0

GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GUARÁ	2	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DA ESTRUTURAL	5	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DA ESTRUTURAL	3	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	2	1
GUARÁ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ	4	0
GUARÁ	CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL	3	2
GUARÁ	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ	3	2
GUARÁ	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ	2	2
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL	4	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ	2	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL	3	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	2	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL	3	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ	2	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ	2	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ	3	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ	4	0
GUARÁ	ESCOLA CLASSE DO SRIA	1	0
GUARÁ	JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	1	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	5	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CANDANGOLANDIA	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLANDIA	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	4	1
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LOBO GUARÁ	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TELEBRASILIA	4	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO	3	1
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHK	3	1
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	3	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II	3	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I	3	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPE DO RIACHO FUNDO	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS 01 NÚCLEO BANDEIRANTE	2	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DO RIACHO FUNDO I	2	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DO RIACHO FUNDO II	2	2
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLANDIA	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO	3	0

N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLANDIA	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE IPE	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE KANEGAE	1	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO	3	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	ESCOLA PARQUE DA NATUREZA E ESPORTE	2	0
N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II	JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II	2	0
PARANOÁ	CAIC SANTA PAULINA	4	0
PARANOÁ	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUSSUARANA	1	0
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ	3	1
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ	3	2
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	3	2
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ	2	0
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BURITI VERMELHO	2	0
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS	3	2
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II	2	0
PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ	3	3
PARANOÁ	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÁ	5	0
PARANOÁ	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	3	2
PARANOÁ	CENTRO EDUCACIONAL PAD DF	3	1
PARANOÁ	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO PARANOÁ	2	2
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 01 DE ITAPOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ	4	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ	2	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ	3	0
PARANOÁ	Escola Classe 502 DO ITAPOÁ	3	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS	2	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	2	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE CARIRU	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ	2	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE ITAPETI	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE NATUREZA	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NERIS	1	0
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	1	0
PLANALTINA	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	5	0
PLANALTINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE PLANALTINA	3	0
PLANALTINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMEIRAS	1	0
PLANALTINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	2	2
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE PLANALTINA	4	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE ARAPOANGA	4	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTINA	3	0

PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE PLANALTINA	3	2
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE PLANALTINA	3	2
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	3	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BONSUCESO	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHKE	3	2
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	1	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	1	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA	4	2
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA	4	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA	3	3
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO	3	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III	3	3
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	4	4
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	1	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II	3	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL POMPILIO MARQUES DE SOUZA	3	3
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	3	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	3	3
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	3	3
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL VÂRZEAS	3	0
PLANALTINA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE PLANALTINA	2	2
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 09 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 13 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTINA	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA	3	1
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE ALTA-MIR	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE BARRA ALTA	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE COPERBRÁS	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO ATOLEIRO	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO MEIO	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE ETA 44	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE JARDINS DOS IPÊS	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE MESTRE D'ARMAS	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE MONJOLO	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE PARANÁ	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL	2	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE RURAL ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE VALE DO SOL PLANALTINA	1	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE VALE VERDE	1	0
PLANALTINA	JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA	2	0
PLANALTINA	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE SABORES OSCAR	2	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE EDUC JOVENS E ADUL E EDUC PROFIS A DISTANC DE BRAS	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA GAVIÃO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRASÍLIA	4	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	2	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASÍLIA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO CRUZEIRO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	3	0

PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PLANALTO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJÃO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRASÍLIA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE BRASÍLIA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE BRASÍLIA	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULCÃO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CASEB	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GAN	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO	4	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE	4	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA	5	1
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO	3	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL	2	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	3	1
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	3	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO INTERESCOLAR DE ESPORTES CIEF	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE BRASÍLIA	2	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 02 DE BRASÍLIA	2	2
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 102 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 106 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 108 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 111 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 114 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 204 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 206 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 209 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 302 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 304 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 305 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 308 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 314 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 316 SUL	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 410 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 413 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 416 SUL	3	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE 708 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE ASPALHA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE BEIJA-FLOR (ANTIGA CEI 316)	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE DA VILA DO REGIMENTO DE CAVALARIA E GUARDA	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE DO SMU	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA DA NATUREZA	1	0

PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE PROEM	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA PARQUE 210/211 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA PARQUE 210/211 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA PARQUE 307/308 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL	2	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	1	0
PLANO PILOTO/CRUZEIRO	JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR	1	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PINHEIRINHO ROXO	2	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 304	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310	2	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BURITIZINHO	2	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103	4	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113	3	2
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206	3	2
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306	4	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405	3	1
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802	4	2
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111	4	2
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804	4	1
RECANTO DAS EMAS	CENTRO EDUCACIONAL 104	3	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO EDUCACIONAL 104 /ANEXO	1	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO EDUCACIONAL 104 /ANEXO II	1	0
RECANTO DAS EMAS	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	4	2
RECANTO DAS EMAS	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO RECANTO DAS EMAS	2	2
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 102	2	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 203	3	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 401	4	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 404	3	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 510	4	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 803	3	0
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE VILA BURITIS	3	0
RECANTO DAS EMAS	JARDIM DE INFÂNCIA 603	2	0
SAMAMBAIA	CAIC AYRTON SENNA	3	0
SAMAMBAIA	CAIC HELENA REIS	4	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307	2	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120	3	1
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312	3	1
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404	3	2
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 412	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427	3	1
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519	3	1

SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304	3	1
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414	3	1
SAMAMBAIA	CENTRO EDUCACIONAL 123	3	0
SAMAMBAIA	CENTRO EDUCACIONAL 619	4	2
SAMAMBAIA	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS 01 DE SAMAMBAIA	2	2
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 108	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 111	2	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 121	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 303	2	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 317	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 318	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 325	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 403	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 408	2	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 410	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 415	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 419	4	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 425	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 431	4	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 501	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 502	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 510	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 511	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 512	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 604	4	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 614	2	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 831	3	0
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE GUARIROBA	2	0
SANTA MARIA	CAIC ALBERT SABIN	5	0
SANTA MARIA	CAIC SANTA MARIA	5	0
SANTA MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 203	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416/516	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103	3	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201	3	1
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209	3	1
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213	3	1
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308	4	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316	3	2
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403	3	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418	4	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	3	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO LIMA	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404	3	1
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417	3	2
SANTA MARIA	CENTRO EDUCACIONAL 310	3	0
SANTA MARIA	CENTRO EDUCACIONAL 310 / ANEXO	1	0
SANTA MARIA	CENTRO EDUCACIONAL 416	3	0
SANTA MARIA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SANTA MARIA	2	2
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO	3	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 100	3	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 116	3	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 203	4	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 206	3	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 215	3	0
SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 218	3	0
SANTA MARIA	JARDIM DE INFÂNCIA 116	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CAIC UNESCO	5	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DOS IPÊS	3	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	3	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	3	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAÍ	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	3	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA	3	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	3	2
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	4	2
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU/ANEXO	1	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	4	0

SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO/ANEXO	1	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	3	2
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES	2	0
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SÃO SEBASTIÃO	2	2
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE 104	3	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE 303	3	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	3	1
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE AGUILHADA	1	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE BELA VISTA	4	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA	1	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BÊNÇÃO	3	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE DOM BOSCO	2	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ	1	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU	1	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	1	0
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA CLASSE VILA NOVA	4	0
SOBRADINHO	CAIC JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	5	0
SOBRADINHO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04	1	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	3	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	3	2
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	3	1
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	2	1
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	3	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09	3	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA DO LENÇOL	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	4	2
SOBRADINHO	CENTRO EDUCACIONAL 02	3	2
SOBRADINHO	CENTRO EDUCACIONAL 03	4	0
SOBRADINHO	CENTRO EDUCACIONAL 04	3	1
SOBRADINHO	CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	1	1
SOBRADINHO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA	3	2
SOBRADINHO	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE SOBRADINHO	2	2
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 01	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 04	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 05	3	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 10	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 11	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 12	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 13	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 14	3	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 15	4	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 16	3	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE 17	3	1
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE BASEVI	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO ARROZAL	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	2	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE LOBEIRAL	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	1	0
SOBRADINHO	ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA	1	0
TAGUATINGA	CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA	5	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05	1	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07	1	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08	2	0

TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 09	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10	1	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS CLARAS	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	2	2
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	4	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	3	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03	4	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	4	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL	4	4
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE	4	2
TAGUATINGA	CENTRO EDUCACIONAL 02	3	2
TAGUATINGA	CENTRO EDUCACIONAL 04	3	1
TAGUATINGA	CENTRO EDUCACIONAL 06	3	2
TAGUATINGA	CENTRO EDUCACIONAL 07	3	0
TAGUATINGA	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA	2	2
TAGUATINGA	ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 01	2	1
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 06	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 08	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 10	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 11	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 12	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 13	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 15	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 16	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 17	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 18	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 19	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 27	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 29	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 39	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 41	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 42	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 45	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 46	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 50	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 52	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 53	2	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 54	4	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE 55	3	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	1	0
TAGUATINGA	ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	1	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.302, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino(CREs) de Ceilândia, do Guará, do Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto, do Recanto das Emas, de Santa Maria, de Sobradinho e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0338, conforme Ofícios nos8833, 8834, 8835, 8836, 8837, 8839, 8845, 8846, 8847, 8849, 8850, 8852, 8867, 8907, 8908, 8932, 9001 e 9004, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 99.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 53.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 78.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 100.000,00
6	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
8	SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 140.000,00
9	TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 273.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 657.000,00

PORTARIA Nº 1.303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.467.350,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá, de Planaltina e do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0339, conforme Ofícios nos 8520, 8825, 8841, 8842, 8882, 8883, 8884, 8885, 8887, 8889, 8891, 8892, 8893, 8894, 8895, 8896, 8897, 8898, 8899, 8902, 8904, 8905 e 8911, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
2	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 467.350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 537.350,00
	TOTAL	R\$ 467.350,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.467.350,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00068630/2023-98, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do NK8 Online Serviços Educacionais, localizado SAAN Quadra 3, Lote 270, Bloco B, Térreo, Zona Industrial, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - Distrito Federal, mantido por NK8 Online Serviços Educacionais Ltda., CNPJ nº 45.934.044/0001-27, com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação de jovens e adultos, 3º segmento, correspondente ao ensino médio, da modalidade de educação a distância, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de dezembro de 2023

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de novembro de 2023: 2023NE01956/1957/2113/2272, Global Segurança Ltda, R\$ 3.690.000,00; 2023NE01962, Climática Engenharia Eireli, R\$ 1.000.000,00; 2023NE01963/1983, Real JG Facilities Ltda, R\$ 1.181.740,00; 2023NE01964, Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda, R\$ 271.000,00; 2023NE01965, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 100.000,00; 2023NE01966, Oracle do Brasil Sistemas Ltda, R\$ 200.000,00; 2023NE01971, Biotic S/A, R\$ 150.000,00; 2023NE01972/1985, Very Tecnologia Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2023NE01984/2114, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 1.500.000,00; 2023NE01987, Yssy Soluções S.A, R\$ 200.000,00; 2023NE01988/1989/2198, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 2.870.570,80; 2023NE01990/1991/2162, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 2.418.652,17; 2023NE01992, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 306.000,00; 2023NE01993, Plan Locação de Painéis Ltda ME, R\$ 306.000,00; 2023NE01994, Talentech – Tecnologia Ltda, R\$ 153.000,00; 2023NE02013/2014, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 4.170.000,00; 2023NE02018, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$

150.000,00; 2023NE02019/2020/2021, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 3.041.601,00; 2023NE02035, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 1.200.000,00; 2023NE02036, Helicópteros do Brasil S/A, R\$ 580.000,00; 2023NE02058, Criar e Animar Indústria e Comércio Ltda ME, R\$ 152.000,00; 2023NE02061, Neia e Nando Teatro Ltda, R\$ 150.000,00; 2023NE02071/2072, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 295.000,00; 2023NE02075, Companhia Energética de Brasília - CEB, R\$ 1.000.000,00; 2023NE02077, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap, R\$ 254.803,37; 2023NE02110/2111/2112/2234, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 2.893.500,00; 2023NE02156/2157/2323, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 629.000,00; 2023NE02159, F.B Gera & Cia Ltda EPP, R\$ 125.000,00; 2023NE02160, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 281.500,00; 2023NE02161, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 281.500,00; 2023NE02188/2189, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 867.472,00; 2023NE02194, S N Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda, R\$ 1.305.000,00; 2023NE02195, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda, R\$ 434.000,00; 2023NE02197/2201, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 368.893,73; 2023NE02238, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 157.161,72; 2023NE02297, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, R\$ 500.000,00.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 997, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 71/2020, Portaria Senatran nº 149/2018, subsidiada pela Resolução Contran nº 918/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00051024/2022-23, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023, da empresa PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, no CNPJ nº 37.224.002/0001-74, como Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão de crédito ou débito.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran e nos termos do processo SEI nº 00055-00079984/2023-39, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA LTDA (AUTO ESCOLA BRASILIENSE), inscrito no CNPJ sob nº 18.079.419/0001-46, localizada na QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 01 LOJA 01 E SUBSOLO SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP: 72.302-547.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00102353/2022-40, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2024, da empresa VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 74.118.381/0001-44, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00102351/2022-51, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023, da empresa BANCO VOLVO BRASIL S.A, CNPJ nº 58.017.179/0001-70, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal,

restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00004553/2022-38, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 23.767.155/0001-53, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00058909/2023-34, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED, CNPJ nº 08.075.352/0001-18, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00123685/2023-49, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023, da empresa FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, CNPJ nº 33.350.620/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00114739/2023-85, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORA LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 696, de 04 de novembro de 2022; Resolução Contran nº 969, de 20 de junho de 2022 e conforme processo SEI nº 00055-00013313/2020-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de endereço da Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – PIV QUEIROZ FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA, inscrita no

CNPJ: 36.306.885/0001-07, para estampagem de placa de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal, que passa a ser no ST SMA Conjunto E lote 02 - PRÓ-DF, GAMA, BRASÍLIA-DF, CEP 72.429-040.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 13 da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00023441/2022-86, resolve:
Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa ECV EYVDHENCE VISTORIA AUTOMOTIVA SOBRADINHO, inscrita no CNPJ: 42.034.609/0001-21, localizada na DNOCS QUADRA 01 CONJUNTO 01 LOTE 5/8 - SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF, CEP: 73020-505.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00105343/2023-47, resolve:
Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO - COOPERATA, CNPJ nº 52.046.299/0001-19, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038214/2021-74, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (BRASIL VISTORIAS UNIDADE SIA), inscrita no CNPJ sob nº 41.911.342/0001-40, localizada na SIA TRECHO 3 LOTES 2055/2065 - GUARÁ - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-039. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00026517/2023-14, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ASA SUL LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B REAL), inscrito no CNPJ sob nº 06.093.461/0001-32.
Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.
Art. 2º Autorizar a mudança de endereço da credenciada, que passar a ser Avenida das Araucárias NR 1835 Lt 2005 - Sala 448 - Ed. Águas Claras Shopping, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250.
Art. 3º Autorizar a alteração de classificação de Centro de Formação de Condutores "A" para Centro de Formação de Condutores "B".
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente

pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto Mulher Nota 10, conforme ofício eletrônico nº - SISCONEP Nº 7577, Deputado Distrital PEPA.
II - VIGÊNCIA: data de início: novembro/2023; término: Dezembro/2023
III - PT: 14.422.6211.9107.0282 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE INCENTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Estabelece o valor da retribuição anual por hectare/ano dos Contratos de Concessão de Uso – CDU, mediante retribuição anual, e da indenização pela ocupação de terra rural das ocupações em áreas rurais pertencentes ao Distrito Federal, para o exercício de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando o disposto no arts. 12 e no art. 12-A da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;
Considerando o disposto no Capítulo V do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017;
Considerando o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais – PPR da Superintendência Regional do INCRA no DF e Entorno/SR-28 vigente;
Considerando as informações contidas nos processos SEI-DF nº 00070-00013986/2018-64 e 0111-004612/2013 e visando dar tratamento isonômico entre os interessados à regularização na forma da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, resolve:
Art. 1º Estabelecer em R\$ 141,54 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da Retribuição Anual decorrente dos contratos de Concessão de Uso – CDU, por hectare, sobre áreas rurais pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, com vencimento em 2023.
§ 1º O valor da Retribuição Anual por fração de hectare, se existente na área total contratada, será calculada proporcionalmente ao valor estabelecido no caput.
§ 2º Não serão considerados para efeito de cobrança as áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente constantes no Plano de Utilização da Unidade de Produção - PU aprovado, e, se homologado, aquelas constantes no Cadastro Ambiental Rural - CAR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 06 de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 2022, p.13.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Regulamenta o Programa Agentes da Cidadania, instituído pelo Decreto nº 42.872/2021, que regulamenta a Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, a qual institui o Plano DF Social, contendo programas que visam a superação da pobreza no Distrito Federal, tendo como foco mulheres em situação de extrema vulnerabilidade.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Programa Agentes da Cidadania, destinado a mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, residentes no Distrito Federal, a fim de fortalecer o trabalho social com indivíduos e famílias no território.

§ 1º O Programa Agentes da Cidadania, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (Suas), complementa o trabalho social desenvolvido no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), sem prejudicar a integração e a articulação com outros serviços das Proteções Sociais Básica e Especial.

§ 2º O Programa visa oferecer ações em favorecimento ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade social e das violações de direitos, contribuindo para a proteção social das mulheres, de suas famílias e comunidades.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio de participação em trabalho social realizado mediante metodologia específica, compreendendo atividades individuais, em grupo e comunitárias no território.

Art. 3º São objetivos do programa:

I - contribuir para o enfrentamento da pobreza, das situações de violação de direitos e da violência contra mulheres, suas famílias e comunidades;

II - articular e consolidar um conjunto de ações protetivas, alinhadas às necessidades das mulheres e suas famílias, assim como às especificidades dos territórios onde vivem, visando a promoção e garantia do bem-estar;

III - contribuir para a promoção de aquisições, com vistas à redução das desigualdades sociais e de gênero;

IV - prover espaços para a promoção de aquisições que contribuam para o aumento de conhecimento e acesso a direitos e serviços da rede;

V - promover ações voltadas ao desenvolvimento de aquisições que contribuam para a promoção da autonomia financeira e o fortalecimento da inclusão social e produtiva de mulheres.

Art. 4º A seleção de mulheres para inserção no Programa utilizará a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e os registros de atendimentos realizados pelas unidades que executam os serviços socioassistenciais como instrumentos de identificação das famílias mais vulneráveis dos territórios.

§ 1º Para inserção no Programa Agentes da Cidadania, as mulheres deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - estar em situação de pobreza ou extrema pobreza;

II - estar vinculada ao território com vaga disponível;

III - aderir ao Programa, à sua metodologia e aos critérios de permanência, mediante assinatura de termo de compromisso;

IV - ser a única integrante da família a receber a Bolsa Social do Programa Agentes da Cidadania.

§ 2º Serão priorizadas mulheres:

I - com renda familiar em extrema pobreza;

II - em situação de violência e discriminação.

§ 3º Do total de vagas do Programa Agentes da Cidadania:

I - 20%, no mínimo, deverão ser preenchidas por mulheres com idade superior a 40 anos;

II - 30%, no mínimo, deverão ser preenchidas por grupos de mulheres vulneráveis negras, indígenas, imigrantes, LGBTI+, e com deficiência.

Art. 5º A inclusão de participantes no Programa irá observar a disponibilidade orçamentária e a disponibilidade de vagas nos territórios.

Art. 6º As unidades socioassistenciais do território realizarão oferta ativa para inserção no Programa Agentes da Cidadania, de forma integrada a serviços e benefícios socioassistenciais, a mulheres identificadas no Cadastro Único, atendidas ou em acompanhamento familiar.

Art. 7º O programa compreende o pagamento de Bolsa Social mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), por período máximo de 12 meses, mediante o atendimento dos seguintes critérios de permanência:

I - participação mínima em 75% das atividades estabelecidas;

II - residência no DF;

III - disponibilidade orçamentária específica.

§ 1º Em caso de não cumprimento dos critérios de permanência, a participante poderá ser desligada mediante avaliação da equipe técnica que acompanha o Programa.

§ 2º A participante poderá solicitar desligamento voluntário do Programa a qualquer momento.

§ 3º Em caso de mudança de residência, a permanência no Programa fica condicionada à existência de vaga no território de destino.

Art. 8º A concessão da bolsa prevista no artigo anterior dependerá de disponibilidade orçamentária específica por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 9º Para viabilizar as ações previstas nesta Portaria, a Secretaria poderá realizar ajustes com outras instituições ou órgãos públicos.

Art. 10. A Subsecretaria de Assistência Social instituirá Comissão de Acompanhamento do Programa, composta por representantes da própria Subsecretaria, incluídos servidores da Coordenação de Proteção Social Básica e da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a especificação de suas atribuições.

Art. 11. Para a implantação e implementação do Programa, caberá à Subsecretaria de Assistência Social:

I - estabelecer o Traçado Metodológico das atividades do Programa;

II - orientar tecnicamente as unidades executoras do Programa Agentes da Cidadania quanto ao acompanhamento e à participação das mulheres;

III - capacitar e orientar as unidades executoras no que concerne à proposta metodológica do Programa;

IV - adotar providências para a efetivação do pagamento das bolsas pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de inclusão de Serviço Socioassistencial à Organização Nova Acrópole Lago Norte.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inclusão de Serviço Socioassistencial - Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos à Organização Nova Acrópole Lago Norte, CNPJ nº: 03.653.094/0001-96, conforme deliberado na 335ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 0380-001568/2009.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que as ações apresentadas no Plano de Ação de 2023 da Instituição não contempla o disposto na matriz da Resolução CNAS 27/2011 e Resolução CASDF 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 34/2023 - 91ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 91ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00390-00004204/2018-92

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh)

Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB)

Relatores: João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon), Ovidio Maia Filho (Fecomercio) e Hamilton Lourenço Filho (Terracap)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00004204/2018-92, que trata do Anteprojeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), com as recomendações a serem convertidas em sugestões, a serem analisadas pela equipe técnica.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODEF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular -

UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATA DA 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e cinco minutos do sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 211ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023. 5. Aprovação do calendário de reuniões de 2024. 6. Processos para apreciação: 6.1. Processo: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior. 6.2. Processo: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Relator: Francisco Claudio de Abrantes. 6.3. Processo: 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII. Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly. 7. Processo para distribuição: 7.1. 0030-004808/1990. Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista. Assunto: Projeto de regularização Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II. 8. Assuntos Gerais: 8.1. Relatório de Atividades do CONPLAN - 2023. 9. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberto os trabalhos relativos à 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva notificou sobre a realização da reunião com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no dia 5 de dezembro de 2023, para cumprimento do cronograma estabelecido referente ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), na qual tiveram êxito e a minuta foi consolidada. Registrou o seu agradecimento ao Presidente Nacional do IPHAN, Sr. Leandro Grass, e ao Superintendente do IPHAN-DF, Sr. Thiago Pereira Perpetuo, que foram muito parceiros do Distrito Federal e trabalharam muito para que houvesse avanços. Reforçou a importância da presença de todos os conselheiros na reunião extraordinária do Conplan, no dia 20 de dezembro de 2023, para a aprovação da minuta de PPCUB. Em seguida, deu posse à Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, na função de membro titular, como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Única-DF), a qual externou a sua satisfação por estar de volta ao Conselho. Feita a assinatura do Termo de Compromisso e de Posse, passou-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 211ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023: Não havendo retificações, a Ata da 211ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 5. Aprovação do calendário de reuniões de 2024. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva explanou que as reuniões do Conplan continuariam a ser realizadas na primeira quinta-feira de cada mês. Não havendo manifestações contrárias, o calendário de reuniões de 2024 foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao item 6. Processos para apreciação: subitem 6.1. Processo: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior. Iniciada a apresentação, o Sr. Giuliano Magalhães Penatti, Gerente de Regularização Fundiária da Terracap, explicou que o supracitado subitem tinha como objetivo a alteração no projeto de parcelamento URB-RP 052/11 e MDE-RP 052/11, devido ao processo de ocupação na área e divergências encontradas após o registro cartorial. A área de intervenção estava localizada nas Quadras 02, 05 e 06, situadas no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV. Após a aprovação e registro do projeto urbanístico da Etapa IV do Jardim Botânico, alguns ocupantes protocolaram requerimentos junto à Terracap, apontando divergências da ocupação efetiva em relação ao projeto registrado. Seguidas de análises, as solicitações consideradas pertinentes foram formalizadas no projeto urbanístico de alteração de parcelamento, consubstanciado no MDE 039/20 e na URB 039/20, visando adequar o projeto aprovado à realidade das ocupações. As Quadras 02, 05 e 06 estavam delimitadas a Oeste pela DF - 001, também denominada por EPCT, e a Região Administrativa do Lago Sul, RA - XVI; a Norte, por parte da Quadra 3 do Condomínio Solar de Brasília, parte integrante do Trecho 1 do Setor Habitacional São Bartolomeu; a Leste, pelos vales dos ribeirões Taboca; e a Sul, pelos Condomínios Lago Sul I e Jardins do Lago Quadra 1. Em resposta à consulta fundiária, a Terracap informou a dominialidade da área objeto do

projeto URB-RP 052/2011, correspondente à Etapa IV do Setor Habitacional Jardim Botânico, por meio do Despacho nº 1.417/11 - NUTOP, de 18 de outubro de 2011. O projeto urbanístico de regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, consubstanciado na URB-RP 052/2011 e MDE-RP 052/2011, foi aprovado através do Decreto nº 39.017, de 27 de abril de 2018 e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, em 30 de maio de 2018. Os imóveis objeto desta proposta de alteração de projeto estão inseridos no Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento URB-RP 052/11 registrado em cartório conforme matrícula 159.156. O IBRAM emitiu a Licença de Instalação nº 007/2015 em 05/05/2015, licenciando o parcelamento do solo do Jardim Botânico IV e, indicando em seu item II, entre outras condicionantes, a adequação do MDE quanto aos lotes incidentes na APP de nascente. O pedido de prorrogação da Licença de Instalação referente ao Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV foi feito pelo Ofício SEI-GDF nº 18/2018 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, em 17/01/2018. Foram emitidas as Diretrizes Urbanísticas - ETU/DIUR 01/2019 para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião e as Diretrizes de Requalificação Urbana - DIREQ 09/2022 para a alteração de projeto do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV e realizada Audiência Pública em 10/02/2023, às 15h, na Terracap. As Consultas às Concessionárias de Serviços Públicos foram realizadas para aprovação do projeto do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV e estão contidas no MDE-RP 039/20. Não houve alterações que justificassem a necessidade de atualização dessas consultas para o atual projeto de alteração, portanto não foram acrescentadas novas consultas. Os lotes inseridos nas poligonais de alteração em questão estão voltados para vias locais. Salienta-se que para esta alteração não ocorreram modificações no sistema viário proposto no MDE-RP e URB-RP 052/2011. Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, instituído pela Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, as poligonais de alteração estão inseridas, na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade - ZEEDEPE. Em relação às Subzonas do ZEE, a área de alteração encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 - SZDPE 7. A poligonal estava inserida em Zona Urbana de Uso Controlado II. Ela é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água. Ademais, para esta Zona, deverá ser compatibilizado o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos. A DIUR 01/19 refere-se à área denominada Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião abrangendo porção territorial de 13.167,07 ha, que integra a Macrozona Urbana, se estende da Estrada Parque Contorno DF-001, a oeste, até a Área de Proteção de Manancial - APM do São Bartolomeu, a leste; e da DF-463, ao sul, até a DF-250, ao norte. De acordo com o Zoneamento de Usos da DIUR 01/2019 e reiterado na DIREQ 09/2022, o Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV está compreendido na Zona A que corresponde à sobreposição da Zona Urbana de Uso Controlado II do PDOT com a Zona de Ocupação Especial de Qualificação - ZOEQ do zoneamento ambiental da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu. Essa Zona deverá compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos. Demonstrou quadro com os usos e ocupação do solo permitidos e as diretrizes específicas para Zona A e salientou que o projeto consubstanciado na URB 039/2020 e MDE 039/2020 foi dividido em seis poligonais cujo somatório de áreas totaliza 1,13 ha. No total, foram feitas nove alterações nos lotes registrados que resultaram em 12 lotes na URB 039/20. Foram feitas afetações de área pública, três subdivisões de lotes e seis alterações de área. As áreas afetadas (545,32 m²) foram incorporadas ao total de área pública do projeto. Demonstrou imagens com as alterações a serem realizadas e salientou que as áreas afetadas (545,32 m²) não serão acrescidas ao total de Equipamentos Públicos ou ELUP e dessa forma não causará impacto na proporcionalidade de equipamentos públicos para o setor. Os espaços entendidos como vazios na DIREQ 09/2022 serão incorporados ao sistema viário como calçadas e áreas públicas, não constituindo becos ou vazios intersticiais. Sendo assim, foram mantidos os cálculos e definições apresentados no projeto urbanístico URB-RP 052/11 já aprovado e registrado. A alteração de parcelamento propõe a adequação de 12 lotes de uso RO1 - Jardim Botânico IV, com áreas que variam entre 559,42m² e 1.482,33m², com área média de 899,11m². Demonstrou também tabela com a indicação dos parâmetros de ocupação do solo - Código 2709 do Anexo III - 23A - Parâmetros de Ocupação do Solo/Jardim Botânico da LUOS-DF e Quadro Síntese de Unidades Imobiliárias e Área Pública URB 039/20 e, por fim, apresentou a equipe técnica da Terracap responsável pela elaboração do projeto. Finalizada a apresentação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva ressaltou que a Lei de Parcelamento simplificou bastante esse tipo de projeto de alteração. Na sequência, o relator do processo, Conselheiro Celestino Fracon Júnior, Ademi, iniciou o relato afirmando que se tratava de processo simples e não caberia outras explicações, passando diretamente à leitura do seu voto: “Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de alteração do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV - URB 039/20, nos exatos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho.”. Aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Única-DF, questionou se essa alteração amparava os moradores que tiveram conflito com a administração em relação à área do lote e a futura área de cul-de-sac, uma vez que a área comprada era diferente da área delimitada no projeto. Em resposta, o Sr. Giuliano Magalhães Penatti explicou que essa alteração tratava dos casos em que a Terracap recebeu pedidos dos

ocupantes e que havia apenas um caso em que o proprietário do lote ocupou a área efetivamente comprada e não solicitou alteração para a Terracap, o qual estava em judicialização. Caso houvesse decisão para elaboração de projeto, posteriormente, seria elaborado projeto para esse lote específico, não encaminhado ao Conplan, por se tratar apenas de adequação por decisão judicial. Afirmou que estavam mantendo a ocupação da forma como foi consolidado nos projetos atuais para evitar problemas. Não havendo mais inscrições de fala, ingressou-se em regime de deliberação. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do Processo: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII, por unanimidade, com 30 votos favoráveis, na forma do relato e voto do conselheiro relator Celestino Fracon Júnior, Ademir. Na sequência, passou-se ao subitem 6.2. Processo: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Relator: Francisco Claudio de Abrantes. De posse da palavra, o relator do processo, Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes, Secec, iniciou o relato discorrendo que o referido processo tratava da ampliação do lote da Escola Classe 12 localizada na Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. O presente processo se inicia com o Ofício nº 631/2020 - RA-V/GAB (50332398), que reporta ao Ofício nº 1/2020 - SEE/CRESOB/EC 12 (49621051), a respeito da possibilidade de instituir lotes que são adjacentes à Escola Classe 12 de Sobradinho. Trata-se de ampliação de lote de Equipamento Público, já edificado, incorporando área pública para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. O equipamento em questão situa-se em área urbanizada, onde todo o entorno também está consolidado, possuindo pavimentação nas vias, e também rede de água e esgoto, instalação de energia elétrica e iluminação pública. Por se tratar de ocupação de área pública registrada em cartório, deve-se atender ao disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal que estabelece no § 2º do art. 51 que "a desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada", cabendo à área técnica avaliar por meio de estudos específicos os impactos urbanísticos da desafetação. Importante considerar que a configuração do lote institucional no projeto urbanístico - CSS PR 64/1 ocasionou espaços intersticiais na área circunvizinha da escola e que a proposta apresentada propicia um melhor aproveitamento do espaço urbano e agrega benefício à comunidade, pois facilita o acesso ao lote da escola, e que será mantida a destinação da área como institucional, conforme a metodologia da LUOS para UOS Inst-EP, a qual se caracteriza por lotes institucionais destinados a Equipamentos Públicos Comunitários e Equipamentos Públicos Urbanos. Originalmente, o lote da Escola Classe 12 foi criado com uma área de 3.600m² e encontra-se implantado respeitando os limites estabelecidos pelo projeto registrado, CSS PR 64/1. O presente projeto URB-MDE 035/2023 amplia o lote em 4.160,13m², seguindo a configuração solicitada pela direção da Escola Classe 12 (49625964), totalizando 7.760,13m², o que permitirá a implantação de quadra de esportes e parque de areia para os alunos, bem como estacionamento interno para os funcionários. A proposta conta com a abertura de via para facilitar o acesso aos lotes da Rua D da Quadra 4, melhorar a circulação de veículos e pessoas (que já acontece atualmente) e permitir o acesso à área solicitada, a qual será destinada a estacionamento interno para os funcionários da Escola e embarque e desembarque dos alunos. Cabe ressaltar que as áreas requeridas são espaços ociosos, resultado da configuração do lote no projeto urbanístico, que ocasionou espaços intersticiais na área circunvizinha. O lote da escola está consubstanciado no projeto registrado em Cartório - CSS PR 64/1" e "o local solicitado é área pública, de domínio do Distrito Federal, nos termos do art. 22 da Lei 6.766/1979." O processo seguiu o trâmite necessário para a apreciação por parte do Conplan, qual seja: 1. Análise da Viabilidade Urbanística/Emissão de Diretrizes (SUDEC/SEDUH), apresentado no Memorial Descritivo MDE 035/2023 (122673496) e Nota Técnica 8 (122673550). 2. Consulta Fundiária Terracap (54358128): Área caracterizada no arquivo digital na extensão PDF (54044585), bem como na extensão dwg (54044925), denominada "Escola Classe 12, Quadra 01 Rua B, Área Especial S/N", possui a seguinte situação fundiária: imóvel desapropriado, área urbana. Inscrição: 38, fls. 100, livro 8-f, cartório do 1º ofício de registro de imóveis - DF. Proprietário: Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília. 3. Consulta Ambiental IBRAM: Análise do IBRAM: "...Dispensa de Licenciamento Ambiental, bem como as futuras obras que por ventura necessitam ocorrer nos futuros lotes para construção de edificações e melhoria/requalificação das áreas públicas existentes no seu entorno, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução 10 de 20/12/2017" uma vez que o lote em estudo encontra-se em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública, com enquadramento nos casos de Dispensa de Licença Ambiental previstos na Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017, conforme Ofício Nº 62/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM (55096793). 4. Consultas à NOVACAP e Concessionárias (CEB/NEOENERGIA /CAESB /TELEFONIA): Foram realizadas consultas às concessionárias sobre interferências porventura existentes com a criação dos novos lotes e incorporação dos mesmos aos novos lotes. NOVACAP se pronunciou sobre interferências com redes de drenagem de águas pluviais, existentes e/ou projetadas, bem como as respectivas faixas de serviço/domínio para a área ocupada pela Escola Classe 12, Q 01, Rua B Área Especial SN, Setor de Indústrias de Sobradinho - RA V, informando que de acordo com dados constantes em nossa Seção de arquivo técnico - SEAU, não existe interferência com a rede pública implantada e ou projetada no lote em estudo. As interferências indicadas pelas concessionárias foram solucionadas com alteração das poligonais dos lotes, tendo assim, sido sanadas, havendo a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na

construção ou escavação em locais próximos de redes, a fim de evitar danos às instalações existentes. 5. Levantamento Topográfico: Foi realizado levantamento topográfico conforme consta do documento SEI 79676563, estudo necessário para o desenvolvimento e aprovação do mencionado projeto. 6. Desenvolvimento do Projeto de Parcelamento do Solo: A Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades da Seduh se manifestou favoravelmente à proposta, pois propicia um melhor aproveitamento do espaço urbano e agrega benefício à comunidade (52346739). Após a ampliação do lote, o uso permanecerá o mesmo, definido como UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019). O projeto urbanístico consta do doc SEI 122673430. 7. Audiência Pública (91392844); Ata Reunião (105283547): O Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97, informando tratar-se de proposta de alteração de parcelamento para criação, ampliação e ajuste do lote, viabilizando sua regularização e melhor aproveitamento, relacionado a processo em tramitação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, demandado pela Administração Regional de Sobradinho e que se refere ao imóvel onde está implantado e em funcionamento a Escola Classe 12 - EC 12, localizada na Quadra 01, Rua B, Área Especial S/N, Setor de Indústrias, Sobradinho. Foi realizada no dia 15/06/2022, Audiência Pública virtual sobre regularização e ampliação de lotes na Região Administrativa de Sobradinho, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022 (91392844). Em seguida, realizou a leitura do seu voto: "Considerando que foram cumpridos os procedimentos de elaboração do projeto urbanístico, estando atendidos os requisitos técnicos e regramentos estabelecidos pela legislação vigente, e o interesse social e público da questão, entende-se que o mesmo encontra-se apto para continuidade dos procedimentos de criação dos lotes em questão. O Processo encontra-se regularmente instruído, assim, este Conselheiro é favorável à aprovação do Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, nos termos requeridos, sendo assim, submete o presente Relatório à apreciação do pleno do CONPLAN. Cabendo após aprovação, ser apresentado Projeto de Lei para desafetação de área pública e alteração de parcelamento (CLDF)". Aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, afirmou que era favorável à alteração, mas lamentou a perda de espaço público. Questionou como ficaria a alteração dos parâmetros do lote. Em resposta, a Sra. Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo (DISOLO/SUPROJ), esclareceu que o projeto se tratava de área ociosa que seria melhor aproveitada pela escola e que seriam utilizados os parâmetros do art. 11 da LUOS, os quais obrigava a existência de permeabilidade. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva observou que a preocupação da conselheira era pertinente e sugeriu que fosse definido no MDE que a área não poderia ser ocupada por edificação, garantindo o espaço para lazer. O Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes, Secec, ponderou que a escola buscava a oportunidade de ampliação para implantação de áreas de lazer para utilização dos alunos. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva propôs que, caso o projeto fosse aprovado, fosse incluída uma taxa de permeabilidade e taxa de ocupação no MDE para atender a indicação da Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra. Não havendo mais inscrições para a fala, ingressou-se em regime de deliberação. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do Processo: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, por unanimidade, com 31 votos favoráveis, na forma do relato e voto do conselheiro relator Francisco Claudio de Abrantes, Secec, com a recomendação de definição de parâmetros de taxa de permeabilidade e de ocupação no lote a ser criado. Ato contínuo, passou-se ao subitem 6.3. Processo: 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII. Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly. Concedida a palavra ao relator do processo, Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon-DF, o mesmo informou que o referido projeto se tratava de parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria no Setor Meireles. Não envolvia uso residencial e estava localizado ao longo da DF-270 em Área de Desenvolvimento Econômico (ADE). Dando início à apresentação, a Sra. Camila Coimbra, Arquiteta da AGC Projeto e Planejamento, demonstrou mapa com a situação do parcelamento, localizado na Região Administrativa de Santa Maria. Limita-se a Norte por área urbana ainda não parcelada, a Oeste por ocupações com características rurais, a Leste com lote urbano registrado identificado como URB 283/2022 e a Sul com área pública non aedificandi, às margens da faixa de domínio da rodovia DF-290, limitrofe ao Estado de Goiás. O parcelamento se encontrava no risco ecológico localizado 2 e 3, com risco de perda de recarga de aquífero nível 4, risco de perda de solo por erosão nível 2, risco de contaminação de subsolo nível 4, risco de perda de cerrado ativo nível 5. A poligonal desse projeto de parcelamento apresenta declividade predominante de 3% a 8% e se enquadrava em Zona Urbana de Expansão e Qualificação, nas Diretrizes Setoriais do Desenvolvimento Econômico para o Território e Estratégias de Ordenamento Territorial do PDOT 2009. A poligonal do parcelamento está inserida em zona de média densidade (50 a 150 habitantes por hectare); na Zona A da DIUR 06/2016 com vocação para centralidade urbana, devido à localização de fácil acesso e proximidades de áreas urbanas do Entorno do DF. Deve ser destinada a atividades que promovam a atratividade de pessoas e o encontro social; e na Zona B, na localizada ao longo da faixa Leste e Sul do Setor, em articulação com importantes eixos rodoviários do Distrito Federal (BR-040 e a DF-290), caracteriza-se pela grande

acessibilidade. Elencou o Uso e Ocupação do Solo definidos pela DIUR 06/2016 das Zonas A e B e suas diretrizes gerais, as quais estabelece que: seja destinado um percentual de no mínimo 15% da área total à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, e espaços livres de uso público; garantir pelo menos 50% de áreas permeáveis nos Espaços Livres de Uso Público - ELUP; destinar áreas para Equipamento Público Urbano - EPU de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem) e de energia elétrica; orienta que as áreas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários - EPC sejam implantadas preferencialmente em local de franco acesso, articuladas aos eixos mais integrados no conjunto do sistema viário. Quanto à DIUP 08/2022, o parcelamento é acessado pela Via Marginal e Via de Atividades propostas na DIUR 06/2016, e à Norte do parcelamento pela Via de Circulação de Vizinhança, proposta pela DIUPE 08/2022 e DIUPes adjacentes. Zona A: Destinada a atividades atrativas, como atividades relacionadas aos usos comerciais, institucionais ou comunitários e misto; e deve permitir o uso residencial (habitação multifamiliar) apenas nos pavimentos superiores das edificações de uso misto. Zona B: Destina-se à implantação de atividades econômicas de grande e médio porte, reforçando a vocação da região para estimular o desenvolvimento econômico com atividades de comércio de bens e serviços, institucionais, atividades âncora de plataforma logística e industriais. Registrou que havia quatro lotes destinados ao uso Comercial, Prestação de Serviços, Industrial, Institucional - CSII 2, onde são permitidos, simultaneamente ou não, os usos: comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, sendo proibido o uso residencial. Esses lotes se encontram localizados na Via de Atividades e possuem áreas entre 803,40m² e 823,82m², que totalizam 3.255,75m². Havia seis lotes do tipo Comercial, Prestação de Serviços, Industrial, Institucional - CSII 3, onde o uso residencial é proibido, e são permitidos, simultaneamente ou não, os usos comerciais, prestação de serviços, institucional e industrial, com características de abrangência regional. O lote com área de 5.119,36 m² apresenta frente voltada para a Via Marginal e o outro, de 70.000,00m² para a Via de Atividades. Na área central, às margens da Via de Atividades, foram propostos outros quatro lotes de uso UOS CSII 3, com áreas de 2.973,68m², 3.383,05m², 3.438,39m² e 14.593,68m². No total, os seis lotes de UOS CSII 3 do parcelamento somam uma área de 99.508,16m². Há um lote com uso Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários. O lote Inst EP, com destinação para Equipamento Público Comunitário - EPC, possui área de 6.790,12m². O endereçamento do parcelamento baseou-se no modelo: Setor, Quadra, Conjunto e Lote. Por se tratar de projeto destinado exclusivamente à atividade econômica, isto é, sem a oferta de unidades habitacionais, não há previsão de número de habitantes para o empreendimento. Concepção do Sistema Viário: Estruturado por uma Via de Atividades no sentido Norte-Sul e duas Vias de Circulação de Vizinhança 1 no sentido Leste-Oeste, sendo uma delas marginal da DF-290. Via de Atividades: Localizada na divisa entre a Zona A e Zona B, essa via dará acesso a grande parte dos lotes do parcelamento e áreas de Espaços Livres de Uso Público - ELUP, e articula-se com as duas Vias de Circulação de Vizinhança 1 nas porções Sul e Norte da poligonal. Via de Circulação de Vizinhança 1: Localizada às margens da DF-290, foi estabelecida pela DIUR 06/2016 e dará acesso a um lote comercial e fará a ligação com os demais parcelamentos da região. Localizada no limite Norte da poligonal, dará acesso ao lote Inst EP (EPC) e a uma área de Espaço Livre de Uso Público - ELUP, e possibilitará a articulação e integração com futuras ocupações do setor. Demonstrou como seria a concepção do sistema viário e registrou que foram destinadas três áreas a Espaço Livre de Uso Público - ELUP. A maior área está localizada na porção Norte da gleba, às margens da Via de Circulação de Vizinhança 1, com área de 7.618,93m². Os outros, com áreas 2.913,28m² e 3.048,26m², estão localizados ao longo da Via de Atividades, na porção Oeste da gleba. Totalizando 13.580,47m², o que corresponde a 10,00% da área da gleba. Um lote seria destinado para Institucional Equipamento Público - Inst EP destinado a Equipamento Público Comunitário - EPC. Esse lote apresenta área de 6.790,12m², o que corresponde a 5,00% da área da gleba. Este projeto de parcelamento destina 20.370,59m², que corresponde a 15,00% da sua área total, para Espaços Livres de Uso Público (ELUP) e Equipamentos Públicos Comunitários (EPC). De acordo com a DIUR 06/2016, o percentual mínimo de permeabilidade é de 20% para os parcelamentos dessa região e havia 33,29% de área permeável nesse parcelamento. Demonstrou o quadro síntese dos parâmetros urbanísticos de cada lote e destacou que foram realizadas consultas junto aos órgãos e concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, sendo que o empreendimento atendeu todas as considerações realizadas. Todos os lotes foram projetados com área superior a 600m² e teriam dispositivos individuais de detenção que podem ser instalados para armazenar temporariamente parte do volume escoado. A solução de abastecimento de água será, temporariamente, por meio de poços tubulares profundos. A respectiva outorga, expedida pela ADASA, deverá ser obtida antes da apreciação da proposta pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito (Conplan). Após a entrada em operação do SAA Sistema Corumbá, quando informado o ponto de derivação da rede de abastecimento existente, caberá ao empreendedor a aprovação dos estudos de concepção, que somente após análise será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação. Como solução de esgotamento sanitário será adotada a Alternativa 1 de serviço que corresponde a interligação ao sistema da Caesb desde que seja implantado novo interceptor de chegada à montante da Estação de Tratamento de Esgotos Santa Maria. A Licença Prévia - LP SEI-GDF n.º 23/2023 - IBRAM/PRESI, emitida no processo nº 00391-00008872/2020-85, referente ao

Parcelamento de Solo Urbano denominado "Quadra Avant", gleba objeto da matrícula nº 48.041, do 5º Ofício de Registros de Imóveis do Distrito Federal, às margens da rodovia DF-290, próxima à rodovia BR-040, na poligonal do Setor Meireles, na Zona Urbana Consolidada da Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII, porção Sul do Distrito Federal, válida por 4 anos, e que estabeleceu as condicionantes, exigências e restrições, extraídas do Parecer Técnico nº 162/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II. Concluiu a apresentação, o relator do processo, Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, deu início à exposição do relato, destacando que a região estava se consolidando como ADE. Ressaltou a demanda de lotes maiores para atendimento dos polos logísticos e afirmou que entendia que o projeto era interessante e não havia nenhuma consideração. Em seguida, realizou a leitura do seu parecer, seguido do voto. Parecer: "Após análise do Anteprojeto de Urbanismo consubstanciado nas Plantas de Urbanismo - URB 125/2023; Memorial Descritivo - MDE 125/2023 e Norma Edificatória, de Uso e Gabarito - NGB 125/2023, elaborados em consonância com o Decreto nº 38.247 de 01 de junho de 2017, de acordo com o parecer técnico nº 617/2023 da Coordenação de Parcelamentos - COPAR, este atende aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 803/2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; nas Diretrizes Gerais da Região - Diretrizes Urbanísticas Diur 06/2016 - Setor Meireles; nas Diretrizes Urbanísticas Específicas para o Parcelamento - Diupe 08/2022 e demais legislações urbanísticas pertinentes, estando apto a ser submetido à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN.". Voto: "Voto pela aprovação do Parcelamento urbano do solo em gleba de Matrícula n.º 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII, levando em consideração as informações constantes nos autos do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00003623/2021-11 (Principal), em especial o Parecer Técnico n.º 617/2023 - SEDUH/SEADUH/UPAR/COPAR nos termos do relatório acima, e submeto à deliberação deste Conselho.". Aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito, e não havendo inscrições para a fala, ingressou-se em regime de deliberação. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do Processo: 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda.. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula n.º 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII, por unanimidade, 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do conselheiro relator João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 7. Processos para distribuição: 7.1. 0030-004808/1990. Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista. Assunto: Projeto de regularização Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU-DF, se candidatou para a relatoria. Iniciada a votação, todos concordaram. Sendo assim, foi definido como relatora a representante da CAU-DF. Ato contínuo, foi passado para o item 8. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Habitect-DF, questionou sobre o andamento do pedido de revisão do valor de jeton pago aos conselheiros, o qual foi solicitado em 2022. Solicitou, ainda, atenção especial em relação à transferência dos lotes das Quadras 100 ímpares de Samambaia. Com a palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o processo referente ao jeton foi encaminhado para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad) e estava dependendo de lei e de questão orçamentária. Com relação à transferência dos lotes, ponderou que os conselheiros representantes da Terracap e da Casa Civil absorveram a informação e trabalharão para avançar nesse ponto. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU-DF, informou que foi elaborado o Anuário do Selo CAU-DF de Arquitetura, o qual seria distribuído a todos os conselheiros, pelo Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, na próxima reunião do Conplan. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison, Rodas da Paz, expressou seu reconhecimento pela dedicação da equipe da Seduh e do Conplan, compreendendo a complexidade do trabalho em lidar com os desafios urbanos do Distrito Federal, os quais eram necessários serem apreciados e regularizados. Destacou que era fundamental o esforço da Seduh para atingir o objetivo de equacionar essas questões e que, por outro lado, havia questões recentes, a exemplo do Setor Meireles relatado pelo Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, onde foram avaliadas questões específicas, mas necessárias de decisão. Ponderou que havia outros aspectos que deveriam ser operados na lógica sequencial das legislações e que seria necessário refletir sobre o desenvolvimento do espaço no futuro e como estavam se organizando no presente para as questões que poderiam ser observadas. Recordou que à época da edificação de Brasília se deu uma visão muito forte da sua representação no contexto do pensamento nacional, da inovação, dos novos desafios, da interiorização e da integração e que Brasília foi um referencial muito importante no pensamento da sociedade brasileira. Todavia, retomando os tempos presentes, arrazoou que poderiam verificar que cada vez mais havia as mesmas dificuldades, problemas e questões que traziam cada vez mais próximo o cotidiano das cidades brasileiras, ou seja, o simbolismo de Brasília acabou se perdendo. Inferiu que seria necessária uma visão de construção estratégica para o espaço do Distrito Federal, considerando a integração com o espaço externo, essa ampla mancha urbana que era, se não se enganava, o terceiro maior espaço de conurbação nacional, com um dinamismo de expansão muito forte. Inferiu que era importante que houvesse uma percepção de qual era o entendimento do quadrilátero, mas não se restringindo a ele, havendo uma articulação externa, e destacou que a regularização dos fatos já ocorridos por necessidade fechava o olhar, visto que era necessário ampliar esse olhar para que o espaço fosse observado como amplo, integrado e articulado. Nesse objetivo, pontuou que não gostaria de se referir aos temas recentes que estavam sendo discutidos em termos globais e da sociedade brasileira e de Brasília, os quais eram chamados de mudanças climáticas, ou seja, como estavam se preparando para isso e para

uma mobilidade mais sustentável, justa e integrativa. Entendeu que era muito importante que o Conplan fosse uma referência para esse tipo de entendimento e esse tipo de posicionamento e observou, com muita cautela, a permanência de visões que já se vão há 60 anos, em especial, de um Distrito Federal pouco voltado ao seu entorno e ao mesmo tempo sem a percepção das necessidades que se tornam presentes. Externou a sua preocupação com a visão rodoviária e setorializada do Distrito Federal, e de como era integrada a questão externa ao quadrilátero nesse contexto. Arrazoou que, em sua opinião, havia projetos bons e mais sustentáveis em termos do uso de energia que deveriam ser uma preferência da análise do Conplan, havendo assim uma integração real dos espaços dinamizados pela realidade do Distrito Federal, considerando as demandas, questões ambientais e questões sociais. Compreendeu que o desafio do Conplan e da Seduh seria articular um pensamento novo em relação ao futuro. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o Conplan está aberto a abordar qualquer tema proposto pelos conselheiros e ressaltou a atual discussão abrangendo todo o território na revisão do PDOT. Ele expressou a falta percebida na participação dos conselheiros, destacando a importância dessa contribuição para o processo de revisão do PDOT e enfatizando a necessidade de engajamento nas reuniões. Reforçou o apelo para que todos participassem ativamente da discussão do Plano Diretor, considerando ser crucial para a formulação da política proposta. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison afirmou que a Associação Civil Rodas da Paz se esforçaria para participar e reforçou a sua sugestão de que a esfera governamental pudesse se organizar em um pensamento de visão de futuro para a realidade do Distrito Federal. O Conselheiro Rafael Borges Bueno, Seagri, informou que estava participando da entrega de 83 contratos de uso de terras rurais no Distrito Federal, que foi realizada em conjunto com a Governadora em exercício, Sra. Celina Leão, a Terracap e a Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR). Ressaltou que esse assunto era muito importante para evitar o crescimento desordenado de áreas urbanas sob essas áreas rurais. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva convidou todos os conselheiros para participarem da reunião do PDOT sobre regularização rural na Seduh, às 19h. A Conselheira Ivelise Maira Longhi Pereira da Silva, Codese-DF, reforçou a preocupação do conselheiro representante da Associação Civil Rodas da Paz, a qual também era uma preocupação do Codese-DF, e ponderou que caberia à sociedade buscar conhecer e participar dos trabalhos encaminhados. Informou que o Codese-DF estava desenvolvendo o Projeto Expo-RIDE, o qual estava sendo desenvolvido em conjunto com 12 municípios do entorno e seria apresentado ao Conplan futuramente. Explanou que esse projeto buscava os arranjos econômicos possíveis dentro dos processos inovadores e contemplava várias ações, exemplificando e que eram realizadas oficinas com as cidades do entorno para envolvimento das lideranças comunitárias a fim de que possam entender como as suas cidades podem crescer. Acrescentou que nesse projeto havia um processo de capacitação, principalmente, para os técnicos das prefeituras em relação à captação de recursos e elaboração de projetos. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou o trabalho realizado pelo Codese-DF na formulação e acompanhamento de políticas. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas solicitou que a documentação referente ao PPCUB fosse disponibilizada mais rapidamente para análise dos conselheiros, a fim de que se preparassem para a próxima reunião do Conplan. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que todo o material referente ao PPCUB já estava disponível no portal da Seduh e explicou que a minuta consolidada com as alterações realizadas na reunião com o IPHAN estaria disponível até o domingo. Na sequência, passou-se ao subitem 8.1. Relatório de Atividades do Conplan - 2023: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que o supracitado relatório seria encaminhado nos próximos dias nos grupos de WhatsApp. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 9. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), às onze horas e seis minutos, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODE; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente -

FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre rerratificação de Instrução Normativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Rerratificar o art. 4º da Instrução Normativa nº 110, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação...", LEIA-SE: "...Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação...".

Art. 2º Rerratificar o art. 4º da Instrução Normativa nº 111, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação...", LEIA-SE: "...Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação...".

Art. 3º Rerratificar o art. 4º da Instrução Normativa nº 112, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação...", LEIA-SE: "...Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação...".

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e as deliberações da 49ª Reunião Extraordinária do CRH/DF, ocorrida no dia 13 de dezembro de 2023, e;

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.755, de 27 de dezembro de 2017, no qual o Distrito Federal adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 06/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução"; resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual, como requisito para a certificação do período de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 008/2023, que teve como OBJETIVO: Propostas de aperfeiçoamento no Manual de Revisão Tarifária (MRT) para a 4ª RTP. PAUTA: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – apresentação técnica do assunto pela prestadora de serviços - CAESB; 6 – pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Félix Palazzo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa; Sr. Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto da Adasa; Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Diogo Barcellos, representante da Adasa para a apresentação técnica. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Aline Oliveira, representante da prestadora de serviços - CAESB. Inscritos: Não houve inscritos. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De:U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para:U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "LABFAZ - 4ª FASE - TURISMO, TRABALHO E CIDADANIA", em atendimento ao Ofício nº 7306/2023 - SISCONEP (129638573), Parlamentar Fábio Félix.

II - VIGÊNCIA: de 20/12/23 com término previsto para 30/06/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0067 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Parecer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 e pelo Decreto Distrital nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer SEI-GDF nº 38/2023 – CGDF/AJL (129662736), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para dar provimento ao Pedido de Revisão (Requerimento 116067267 e 119209583) e determinar a exclusão da declaração de inidoneidade da empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79, entendendo que não perduraram os motivos determinantes da

penalidade aplicada no PAF nº 480.001.094/2011 por intermédio da Decisão de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo SEI-GDF nº 00480-00003975/2023-11 (Relacionados: 00480- 00003249/2023-06 e PAF nº 480.001.094/2011) à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para adoção das providências necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Parecer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 e pelo Decreto Distrital nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer SEI-GDF nº 39/2023 – CGDF/AJL (129669990), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para dar provimento ao Pedido de Revisão (Requerimento 116740408 e 122345916) e determinar a exclusão da declaração de inidoneidade da empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, entendendo que não perduraram os motivos determinantes da penalidade aplicada no PAF nº 480.001.103/2011 por intermédio da Decisão de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo SEI-GDF nº 00480-00003358/2023-15 (Relacionado: 00480- 00004644/2023-06, 00480-00003272/2023-92 e PAF nº 480.001.103/2011) à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para adoção das providências necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 607, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00038210/2023-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.90.40	0	100	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.128.8211.4088.0071	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	33.90.39	0	100	20.000,00	20.000,00
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	44.90.52	0	100	380.000,00	380.000,00
TOTAL: R\$ 400.000,00						

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000609, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIO EVARISTO DA PENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000609, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIANO ANDRADE HILARIO LANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000590, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN VICTOR MORAES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000590, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RUTE COSTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA BUENO DE ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JOSÉ ROCHA LIMA, matrícula 283.753-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000191, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA MAIA DA SILVA, matrícula 283.825-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000191, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NIDIA TERESA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 283.755-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000196, de Assessor, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 283.756-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000196, de Assessor, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 283.756-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000197, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula 283.723-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000197, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA MAIA DA SILVA, matrícula 283.825-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEONICE PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula 283.723-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000203, de Assessor, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR NIDIA TERESA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 283.755-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000203, de Assessor, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RANDERSON MORAIS DO COUTO, Policial Penal, matrícula 177512X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC- 01, SGRH 00001339, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2023.

NOMEAR FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1977687, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC- 01, SGRH 00001339, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON MOURA ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1951025, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PANERAI SCHMIDT, Policial Penal, matrícula 16862287, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEI BORGES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 734969, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800478, de Chefe, do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223 de 1º de dezembro de 2023, página 34, o ato que nomeou DANIELA BARBOSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223 de 1º de dezembro de 2023, página 34, o ato que nomeou MOISÉS ANTUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223 de 1º de dezembro de 2023, página 34, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOISÉS ANTUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223 de 1º de dezembro de 2023, página 34, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BARBOSA GONÇALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO RODRIGUES GURGEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100111, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NADCELY LOPES BARBOSA GURGEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100111, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON DE QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, matrícula 58.344-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100123, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA SCHWANTES, Agente de Polícia, matrícula 194.179-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100123, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.461-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100124, de Chefe, da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos, do Serviço de Apoio Administrativo, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENE RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 57.526-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100124, de Chefe, da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos, do Serviço de Apoio Administrativo, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO JOSE DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 76.427-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101740, de Chefe, da Seção de Diligências Correicionais, do Serviço de Cartório, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DORNELAS DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula 227.718-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101740, de Chefe, da Seção de Diligências Correicionais, do Serviço de Cartório, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100135, de Chefe, da Seção de Registros Criminais e Certidões, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 189.643-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100135, de Chefe, da Seção de Registros Criminais e Certidões, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JULIAN MENESES ALVES, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.046-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101758, de Chefe, da Seção de Investigação Policial, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula 78.774-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101758, de Chefe, da Seção de Investigação Policial, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA NERY MACIEL, Agente de Polícia, matrícula 58.247-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101762, de Chefe, da Seção Administrativa, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELAZIR DIAMANTINO OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.449-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101762, de Chefe, da Seção Administrativa, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 189.078-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101761, de Chefe, da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN VIOTTI OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 235.001-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101761, de Chefe, da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula 57.928-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2023.

NOMEAR PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 192.110-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula 78.774-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100382, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON MARCO SOBREIRA NETTO, Agente de Polícia, matrícula 76.838-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100382, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivã de Polícia, matrícula 235.374-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100503, de Chefe, do Cartório, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO ALVES CORREA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.573-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100503, de Chefe, do Cartório, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 192.110-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100504, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA PLOTZKI VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.953-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100504, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO PINTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100505, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, Agente de Polícia, matrícula 75.951-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100505, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA SILVA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 58.177-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100506, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.736-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100506, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula 228.381-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100507, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALBERTO CAETANO BORGES, Agente de Polícia, matrícula 75.984-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100507, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.111-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100508, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FERNANDO DEODATO, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100508, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA DOS SANTOS MAIA, Agente de Polícia, matrícula 235.990-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100509, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100509, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE BENIGNO BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 75.869-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100794, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 76.594-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100794, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, Agente de Polícia, matrícula 236.304-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100796, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula 77.561-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100796, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.622-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100797, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BOAZ NUNES MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 218.067-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100797, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunsccional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX DA FONSECA SARAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.014-4, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-04, SGRH 3100861, de Chefe, do Cartório, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.789-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100861, de Chefe, do Cartório, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KELYN LOPES PONTES, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.395-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100862, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LORIE NE FERNANDA ALVES BATISTA, Agente de Polícia, matrícula 76.870-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100862, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.539-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100863, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 78.217-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100863, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VOLNEY ALVES ABRANTE, Agente de Polícia, matrícula 78.864-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100864, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100864, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO CHAVES MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 78.089-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100866, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DUARTE MONIZ, Agente de Polícia, matrícula 231.023-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100866, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 57.583-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100867, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 58.184-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100867, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula 77.561-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100149, de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, Agente de Polícia, matrícula 236.304-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100149, de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 76.594-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100150, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE BENIGNO BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 75.869-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100150, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BOAZ NUNES MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 218.067-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102237, de Chefe, do Serviço de Análise e Operações, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.622-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102237, de Chefe, do Serviço de Análise e Operações, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO DORNELAS DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula 227.718-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100204, de Chefe, da Seção de Investigação, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO PINTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100204, de Chefe, da Seção de Investigação, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA SCHWANTES, Agente de Polícia, matrícula 194.179-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102152, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA MOREIRA COUTO, Agente de Polícia, matrícula 57.710-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102152, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 189.643-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102153, de Chefe, da Seção de Investigação II, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DA SILVA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 58.177-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102153, de Chefe, da Seção de Investigação II, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO ALVES CORREA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.573-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102085, de Chefe, do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DA FONSECA SARAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.014-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102085, de Chefe, do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, Agente de Polícia, matrícula 75.951-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102086, de Chefe, da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO CHAVES MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 78.089-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102086, de Chefe, da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA PLOTZKI VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.953-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102087, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 57.583-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102087, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102089, de Chefe, da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.539-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102089, de Chefe, da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.736-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102092, de Chefe, da Seção de Investigação, da Divisão de

Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VOLNEY ALVES ABRANTE, Agente de Polícia, matrícula 78.864-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102092, de Chefe, da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS FERNANDO DEODATO, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102099, de Chefe, da Seção de Investigação II, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.945-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102099, de Chefe, da Seção de Investigação II, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOPMA EDUARDO ALVEZ DINIZ, matrícula 23.438/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801578, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WANDERSON COSTA MAGALHÃES, matrícula GDF 17141915, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801687, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WESLEY DE LUCENA MEIRA, matrícula 215.215/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801687, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula GDF 17030099, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103537, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 34, o ato que exonerou LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023."

No Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 34, o ato que exonerou ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023."; o ato que exonerou SAMUEL ALVES DAMASCENO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023."

No Decreto de 09 de outubro de 2023, publicado na Edição Extra nº 73-A, de 09 de outubro de 2023, página 01, o ato que exonerou ANDRESSA SAINT JUST, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2023."

No Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, o ato que exonerou LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 8 de dezembro de 2023."

No Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, página 08, o ato que exonerou e nomeou VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES MOURETT DE OLIVEIRA, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES MOURETT DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...VIVIAN KEITTY CASTRO SOARES...".

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar MURILLO BRITO DE ARAÚJO, matrícula 192.411-7, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação Governamental, da Unidade de Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIANA DO EGITO MOURA, matrícula 1.693.575-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 e 22 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS, matrícula 1.715.303-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ALEXDONE SILVA NERES, matrícula 1.713.780-2, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Executor do Contrato nº 01/2023, relacionado ao Processo 00145-00000966/2023-15, cujo objeto é a realização dos serviços de efficientização de iluminação pública local por meio da substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED nas quadras 205 e 203 do Recanto das Emas – DF, e como seu eventual Substituto, PHELIPE RODRIGUES MARTINS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.710.046-1.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do Artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno da Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalhos de Supervisão, Acompanhamento e Catalogação dos Materiais com Registros Fotográfico relativa à demolição do Bloco B, da antiga Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, situada na Avenida Vargem da Benção, Chácara nº 03 na região administrativa do Recanto das Emas no Distrito Federal.

Art. 2º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula nº 1.707.554-8, Diretora da Diretoria de Obras, como Executora, e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula nº 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como seu eventual Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 com fulcro no art. 3º, inciso II, alínea “a” do Decreto 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, para executar as ações de gestão do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI os seguintes servidores: CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.528-X, como Coordenadora, LUIS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.689.473-1, BEATRIZ PERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, matrícula nº 1.712.466-2, ALISSON SILVA GOMES, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.714.400-0, como Membros.

Art. 3º Compete ao Comitê Setorial de Gestão:

I - executar as ações de gestão do SEI-GDF no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor, durante a fase de implantação do Sistema;

II - executar as ações previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF;

III - levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, usuários, e demais tabelas auxiliares do SEI-GDF;

IV - manter atualizadas as tabelas de unidades, assinaturas, usuários, assuntos, tipo de processos, modelos e hipóteses legais;

V - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI-GDF, em relação às especificidades dos processos definidos pelo órgão, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;

VI - orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos em implantação quanto:

a) à produção e atualização das Bases de Conhecimento do SEI-GDF;

b) à guarda e ao acondicionamento dos documentos digitalizados e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI-GDF;

c) aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema;

VII - receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados;

VIII - indicar quais as unidades administrativas procederão à Certificação Digital de documentos;

IX - monitorar e elaborar relatórios sobre a fase de implantação e funcionamento do SEI-GDF; e

X - monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central do SEI-GDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 16/12/2023 a 22/12/2023, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 23/12/2023 a 14/01/2024, ao servidor DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, matrícula 1.710.675-3, pelo nascimento da dependente LÍVIA RODRIGUES RAFAEL MATOS, conforme requerimento constante no Processo nº 00304-00001702/2023-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza,

conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 247.317-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE (2); e

II - DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, matrícula nº 255.403-8, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE (2).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo SEI nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - EMILSON MORAES LIMA, matrícula nº 39081-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA-XXVIII; e II - PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula nº 1.715.021-3, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA-XXVIII;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo nº SEI 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET - POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE; e

II - THAINÁ NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula nº 282.704-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00002-00000806/2020-01. INTERESSADA: ELIANA ALMEIDA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.621-1, Agente Jurídico, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 44, de 06/03/2023, pág. 27. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 12/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00000157/2023-01. INTERESSADA: ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, matrícula nº 189.795-0, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 49 (107969158), de 13/03/2023, pág. 65. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 26/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00002-00000595/2020-07. INTERESSADA: KARINE MIRANDA BERTOLAZZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora KARINE MIRANDA BERTOLAZZ, matrícula nº 1.657.113-4, Técnica de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 39, de 27/02/2023, pág. 23. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 18/03/2024 a 17/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00034861/2023-88, resolve:

DESIGNAR IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, para substituir ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula nº 175.484-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00032600/2023-23, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278.465-3, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00367-00000311/2021-61. INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, matrícula nº 1988-7, Arquiteto, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional da Fercal, autorizada no DODF nº 240, de 28/12/2022, pág.27. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação Executiva, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04033-00033510/2023-50. INTERESSADA: ANGELA LUCIA DA ROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula nº 219.787-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro 2023

PROCESSO: 00060-00180451/2022-11. INTERESSADO: FABIO COELHO NETO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FABIO COELHO NETO, matrícula nº 1.661.230-2, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 99, de 27/05/2022, pág. 49. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00072-00004282/2023-10. INTERESSADO: ELISMAR BARBOSA GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ELISMAR BARBOSA GOMES, matrícula nº 1.687.734-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no emprego comissionado, nível EC-03, Assessor II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do

emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhem-se à SES/DF, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 00002-00001307/2023-76. INTERESSADA: SAMARA FURTADO CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula nº 196.789-4, Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, código CA II, de Assessora, na Ouvidora, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - GST/COSST/SEAP, de 05/03/2013 e diante da instrução inserta no Processo 0410-001086/2011 - Documento 81033391, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora CAROLINE DA CUNHA DINIZ, matrícula 262648-9, Médica - Medicina do Trabalho, lotada, à época, na Gerência de Promoção à Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), de 1º de setembro de 2011 a 04 de março de 2013.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIANA BASÍLIO CARDOZO, matrícula nº 283.578-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev-DF, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de férias do titular.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula 0277679-0, Assessor, da Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, de 20/11/2023 a 04/12/2023, referente ao 2º período das férias do exercício de 2023, e que será remarcado para o período de 08/01/2024 a 22/01/2024, conforme processo SEI nº 00413-00002239/2022-31.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, bem como o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0273.315-3; PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora, da Unidade de Comunicação Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0281465X; CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Gestão Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0282121-4 e JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Contratos da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0276792-9 no exercício de suplente, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00413-00004178/2022-46, e, identificadas inicialmente por meio do Processo SEI -GDF nº 04011-00004649/2022-36.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor EDIO MARCOS ZAGO, matrícula 0280827-7, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, de 31/12/2023 a 29/01/2024, referente ao período das férias do exercício de 2022, e que será remarcado para o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004184/2023-84.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, matrícula 0283918-0, para substituir a Diretora-Presidente, do Iprev - DF, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de usufruto das férias da titular, conforme processo SEI 00413-00005644/2022-19.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev-DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores(as), KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governanças e Gestão de Tecnologia da Informação - Mat.: 274.451-1, para atuar, como Presidente da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2023 e para atuar, como Membros, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, Matrícula nº 276635-3 e PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Matrícula nº 281.213-4, cujo objeto é aquisição de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 (125700582), da Proposta (125703630), que passam a integrar o presente Contrato, em conformidade com o Processo nº 00413-00003626/2023-75.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04016-00105937/2020-12. INTERESSADO: HELIO SATIRO DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) HELIO SATIRO DE SOUZA, matrícula nº 1662319-3, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 662/2023, de 11/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 04016-00105937/2020-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00481472/2023-32. INTERESSADO: VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº 14421682, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - NUCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR CENTRO-SUL, a contar de 02 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00489242/2023-11. INTERESSADO: BRUNNO MENDES SEVERINO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNNO MENDES SEVERINO, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2º Classe, Padrão I, matrícula nº 1685119-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 05 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00491889/2023-11. INTERESSADO: JULIANA DIAS SCHER. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA DIAS SCHER, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO PEDIATRA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº 1693891-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 02 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00544088/2023-58. INTERESSADO: LUCAS COELHO CASIMIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCAS COELHO CASIMIRO, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOTERAPIA, 3º Classe, Padrão 4, matrícula nº 1697638X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 06 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00554314/2023-17. INTERESSADO: CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº 14407922, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA INTERNA DE REGULACAO, a contar de 16 de novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00557663/2023-82. INTERESSADO: AMANDA AMBROSIO DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA AMBROSIO DA SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº 01906577, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 14 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00575539/2023-07. INTERESSADO: ADONYS THIAGO LUIZ DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADONYS THIAGO LUIZ DA SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM, 3º Classe, Padrão I, matrícula n.º: 1712241-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 27 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04016-00107287/2023-84. INTERESSADO: LEONARDO RODRIGUES BARBOSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEONARDO RODRIGUES BARBOSA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº 14420449, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, a contar de 23 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço nº 146, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 180, de segunda-feira, 25 de setembro de 2023, página 41, ato que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar o Manual de Atribuições da Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da vigência do referido GT por 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Alterar a matrícula e endereço SEI dos membros: WELTON SANTANA CHAVES, Matrícula - 1.659.103-8, IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEREF(suplente) e KENIA BARBOSA RODRIGUES, Matrícula: 17037107, SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB (titular).

Art. 3º Os motivos que fundamentam a prorrogação do GT constam no processo SEI nº 00060-00424696/2023-47.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 1677293-8, da função de Referência Técnica Distrital - Titular em Nefrologia.

Art. 2º Designar a servidora FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula 1685643-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Nefrologia - Titular - com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Designar a servidora IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 1680622-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Nefrologia - colaborador - com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0140457-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Cardiologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 0151394-X, Técnica de Enfermagem, para substituir a Gerente do Adolescente, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DESIREE TEIXEIRA COSTA, Matrícula Nº 0152969-2, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial do Serviço de Mão, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00607682/2023-67, resolve:

DISPENSAR JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.686.453-0, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, como substituta legal do titular do cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1.695.146-8, ocupante do cargo de CHEFE - NUCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENCAO PREDIAL de Planaltina, como substituto legal do titular do cargo em comissão de Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 321, de 19 de dezembro de 2023, Nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 49, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS, matrícula 16840674, 1º quinquênio: 16/04/2018 a 22/04/2023, processo SEI 00060-00008900/2023-86, ONDE SE LÊ: "...processo SEI 00060-00008900/2023-86...", LEIA-SE: "...processo SEI 00060-00608138/2023-32...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELAINE GOMES DE SOUZA PENHA, 1.711.621-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.649 dias, ou seja, 20 anos, 11 meses e 19 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, no período de 06 de março de 2002 a 17 de fevereiro de 2023, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00496803/2023-39.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.763, de 06/10/2022, publicada no DODF nº 191, de 10/10/2022, página 52, a qual designou VANESSA GUEDES PARENTE - Matr.16811593, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA FELICIA ROCHA DO AMARAL, matrícula: 1.709.198-5, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00459900/2022-60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, 1.713.176-6, Especialista em Saúde - Farmacêutico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.425 dias, ou seja, 23 anos e 1 mês, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de fevereiro de 2000 a 05 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00186469/2023-16; CLEANDRO JOSE SALES CASSIANO, mat. 0134767-5, Analista Gest Ass Pub Saude, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.070 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 1991 a 28 de abril de 1992 e 29 de abril de 1992 a 04 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00541216/2023-10.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 8º da Ordem de Serviço nº 568, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 51, ato que designou DANIELA SOUSA LEMOS VALE, matrícula 144.348-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, SIGRH 55004217, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 144.397-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, SIGRH 55004217, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 6º da Ordem de Serviço nº 568, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 51, ato que designou FABIO WILAMY FARIAS DE SALES, matrícula 133.995-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGRH 55004216, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar PRISCILA VIEIRA A. AGOSTINHO, matrícula 139.973-X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGRH 55004216, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00599139/2023-89.

Art. 5º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 206, de 14 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 53, ato que designou ANDRESSA LOHANNA B. DA SILVA, matrícula 1.688.464-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGRH 55004172, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar KATIA REGINA DE ABREU G. DE ALMEIDA, matrícula 1.401.404-1, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGRH 55004142, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00604938/2023-84.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar Nº 840/2011, à servidora MÁRCIA CORREIA DE SOUZA, matrícula 01336657, cargo Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/05/2022, conforme processo 00060-00018241/2021-24.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 470, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023, página 66, ato que designou ANDRE VIEIRA SILVA, matrícula 1.673.151-4, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, SIGRH 55005091, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-05, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1.657.980-1, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, SIGRH 55005091, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-05, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00411519/2023-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 14 de agosto de 2023, que designou a servidora JOSELÂNDIA NUNES DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula 1454382, Técnico em Enfermagem, para ocupar o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00391849/2023-62.

DESIGNAR a servidora JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 16581571, Técnico em Enfermagem, para ocupar o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00391849/2023-62.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 822, de 05 de janeiro de 2023, que designou a servidora KÁTIA NESTOR BARROS DE FARIA - Matrícula 14395657, ADMINISTRADORA, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00579036/2022-11.

DESIGNAR o servidor NATAL PEREIRA COSTA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14385147, para substituir o(a) Chefe, Núcleo de almoxarifado das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Direção Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00579036/2022-11.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VERA REGINA CERCEAU, matrícula 195.568-3, Nutricionista, com base no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 14/11/2023. Processo SEI 00060-00548197/2023-44.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2021, ofertado pela 10ª comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125031978 do processo SEI nº 00060-00479304/2019-09, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO à servidora JANAÍNA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 140.452-0 e nº 171.850-9, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do artigos 190, inciso I, 191, inciso IV, artigo 200, §3º e artigo 257, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.448, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que

estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), instituídas por meio da Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (Presidente); GUILHERME REZENDE SILVA, matrícula 1686204X (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: GUILHERME REZENDE SILVA, matrícula 1686204X (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro) e CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (1º membro) e GUILHERME REZENDE SILVA, matrícula 1686204X (2º membro).

IV - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); LORENA SOARES ABREU PILONI, matrícula 14400790 (1º membro) e RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).

V - 5ª CPD: GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

VI - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e LORENA SOARES ABREU PILONI, matrícula 14400790 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (Presidente); PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (Presidente); DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (2º membro).

IX - 9ª CPD: DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (Presidente); ANA LUIZA BULKOL MANTOVANI, matrícula 14413035 (1º membro) e PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (1º membro) e DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (Presidente); DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (2º membro).

XII - 12ª CPD: DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente); SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662291X (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662291X (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (1º membro) e MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 e SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662291X (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); ERICA HANZEN PEREIRA, matrícula 14387476 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

XX - 20ª CPD: ERICA HANZEN PEREIRA, matrícula 14387476 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e ERICA HANZEN PEREIRA, matrícula 14387476 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: LORENA SOARES ABREU PILONI, matrícula 14400790 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro) e GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (Presidente); LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 16809807 (1º membro) e NATONIEL ALVES DA SILVA, matrícula 16738004 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (1º Membro) e FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (1º membro) e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (Presidente); MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XXIX - 29ª CPD: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (Presidente); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (1º membro) e THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (2º membro).

XXX - 30ª CPD: THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (Presidente); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (1º membro) e KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (2º membro).

XXXI - 31ª CPD: CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (Presidente); FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).

XXXII - 32ª CPD: FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º membro) e CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (2º membro).

XXXIII - 33ª CPD: MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (2º membro).

XXXIV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (1º Membro) e MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969 (2º Membro).

XXXV - 35ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente); ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM, matrícula 16847555; (1º membro) e LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (2º membro).

XXXVI - 36ª CPD: ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM, matrícula 16847555 (Presidente); LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (1º membro) e CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).

XXXVII - 37ª CPD: LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (Presidente); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro) e ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM, matrícula 16847555 (2º membro).

XXXVIII - 38ª CPD: LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 16809807 (Presidente); NATONIEL ALVES DA SILVA, matrícula 16738004 (1º membro) e LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (2º membro).

XXXIX - 39ª CPD: NATONIEL ALVES DA SILVA, matrícula 16738004 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (1º membro) e LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 16809807 (2º membro).

XL - 40ª CPD: HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259 (Presidente); THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 1964437 (1º membro) e TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (2º membro).

XLI - 41ª CPD: TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (Presidente); HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259 (1º membro) e THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 1964437 (2º membro).

XLII - 42ª CPD: THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 1964437 (Presidente); TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (1º membro) e HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259 (2º membro).

XLIII - 43ª CPD: FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (Presidente); LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (1º membro) e LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (2º membro).

XLIV - 44ª CPD: LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (Presidente); FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (1º membro) e LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (2º membro).

XLV - 45ª CPD: LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (Presidente); LUDMILA DIAS PEREIRA CORRÊA, matrícula 14352893 (1º membro) e FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 16735609 (2º membro).

XLVI - 46ª CPD: ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (Presidente); MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (1º membro) e ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 16595254 (2º membro).

XLVII - 47ª CPD: MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (Presidente) e ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 16595254 (1º membro) e ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (2º membro).

XLVIII - 48ª CPD: ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 16595254 (Presidente); ICLA CAROLINE BARRETO SILVA, matrícula 16825667 (1º membro) e MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, matrícula 14386224 (2º membro).

Art. 2º Manter as seguintes Comissões Especiais de Processo Disciplinar (CEPD), de caráter temporário, no âmbito da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CEPD: PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425 (Presidente); NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (2º membro).

II - 2ª CEPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (Presidente); PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425 (1º membro) e NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536 (2º membro).

III - 3ª CEPD: NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (1º membro) e PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425 (2º membro).

IV - 4ª CEPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (Presidente); GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894 (1º membro) e LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (2º membro).

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPS/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Recompôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884; ANA LÚCIA MENESES DA SILVA, matrícula 1682282X; ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735X; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813; MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 1309544; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; NATHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES FORTINI, matrícula 1839276; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425; RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de maio de 1992, publicada no DODF Nº 101, de 22/05/1992, PÁG. 32; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125.029-9: ONDE SE LÊ: "...19/03/85 a 29/05/90...", LEIA-SE: "...19/03/85 a 10/05/90..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço, publicada no DODF Nº 195, de 09/10/1995, PÁG. 26; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125029-9: ONDE SE LÊ: "...30.05.90 a 15.07.95...", LEIA-SE: "... 11.05.90 a 11.05.95..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2000, publicada no DODF Nº 165, de 28/08/2000, PÁG. 16; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125029-9: ONDE SE LÊ: "...15/07/95 a 14/07/2000...", LEIA-SE: "...12/05/95 a 09/05/2000..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2006, publicada no DODF Nº 84, de 04/05/2006, PÁG. 45; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125.029-9: ONDE SE LÊ: "...15/07/2000 a 14/12/2005...", LEIA-SE: "... 10/05/2000 a 05/09/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2011, publicada no DODF Nº 78, de 26/04/2011, PÁG. 18; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125.029-9: ONDE SE LÊ: "...16/2/2005 a 15/12/2010...", LEIA-SE: "... 06/09/2005 a 03/11/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 89, de 11/05/2016, PÁG. 23; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125.029-9: ONDE SE LÊ: "...16/12/2010 a 15/12/2015...", LEIA-SE: "... 04/11/2010 a 02/12/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 74, de 01 de novembro de 2022, publicada no DODF Nº 208, de 07/11/2022, PÁG. 38; referente ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 125.029-9: ONDE SE LÊ: "...16/12/2015 a 13/12/2020...", LEIA-SE: "... 03/12/2015 a 30/11/2020..."

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento Biométrico como parte da solução para gestão do controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício nas Unidades Administrativas de nível central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, em vista do disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento Biométrico (facial ou por meio de sensores de impressões digitais) como parte da solução para gestão do controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício nas Unidades Administrativas de nível central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma da Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, conforme instrução do Processo 00080-00007052/2023-13.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9;

II - Integrante Técnico: LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 216.326-8;

III - Integrante Administrativo: ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco;

c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.325-1, executor titular, e KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 202.834-4, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a SEE/DF e o MINISTÉRIO DA DEFESA, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA, objeto do processo nº 00080-00185241/2020-83.

Art. 2º Designar ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula nº 24.946-7, executora titular, e JANAINA GOMES GARCIA, matrícula nº 242.993-4, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a SEE/DF e o

MINISTÉRIO DA DEFESA, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA, objeto do processo nº 00080-00185241/2020-83, ambas lotadas na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SIMONE VIEIRA DE PAIVA, matrícula nº 973.627-1, executora titular, e ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula nº 973.377-9, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGENMGA LTDA., objeto do processo nº 00112-00003286/2020-05.

Art. 2º Designar MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 972.936-4, executora titular, e FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula nº 972.926-7, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGENMGA LTDA., objeto do processo nº 00112-00003286/2020-05, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE DEZEMBRO 2021

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 87, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.361, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2021, alterando os executores do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020.

Art. 2º Dispensar BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X, executor titular, e ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, executora suplente.

Art. 3º Designar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objeto do processo nº 00080-00229963/2019-13.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, matrícula nº 194.836-9, Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, a exercer suas funções junto à Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (Subisp), por necessidade de serviço, a contar de 19 de dezembro de 2023, ficando a chefia imediata responsável pelo controle de ponto e demais atos de pessoal em relação ao servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00021102/2023-87, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de dezembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, Assessora Especial, do Gabinete,

matrícula 1.681.599-8, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, restando-lhe, deste terceiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 8 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, Matr. GDF 1.715.510-X, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, Matr. GDF 1.715.871-0, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00003406/2023-73 e 00428-00003624/2023-16).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Encaminhar para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição: DESIGNAR o TC QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 50.594/3, Chefe da SEOF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, na função de Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), SIGHR 21102469, Símbolo CPE-05, no período de 17 de outubro a 01 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168096/2023-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO DACUNHA PASSOS, Matrícula 77.197/X, Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, Matrícula 50.845/4, na função de Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, SIGHR 21102492, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de Recesso Natalino. (00054-00172899/2023-77)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula 50.854/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 04 de dezembro 2023 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168439/2023-44)

DESIGNAR o CAP QOPM LEONARDOSANTOS DE MOURA, matrícula 196.067/9, Subcomandante, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a MAJ QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHONR, matrícula 50.927/2, na função de Comandante, SIGHR 21102494, Símbolo CPC-06, no período de 01 a 30 de dezembro 2023, por motivo de Férias. (00054-00168958/2023-11)

DESIGNAR o MAJ OQPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, SIGHR 21102011, Símbolo CPC-08, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023 e 01 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00169333/2023-68)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 03 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00160882/2023-77)

DESIGNAR o MAJ OQPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, nos dias 29 de setembro de 2023 e 06 de outubro de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00169300/2023-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 74.665/7, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, SIGRH 21102011, Símbolo CPC-08, no dias 29 de novembro de 2023 e 01 de dezembro de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00169368/2023-05)

DESIGNAR o CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Diretor da Diretoria de Pessoal Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, na função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, SIGRH 21102021, Símbolo CPE-02, no período de 22 de novembro a 08 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00173431/2023-08)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 51.392/X, lotado na Seção de Inteligência Estratégica do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, na função de Chefe da Seção de Inteligência Estratégica do Estado, SIGRH 21102006, símbolo CPC-08, no período de 21 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00170840/2023-44)

DESIGNAR o CAP QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, lotado na Seção de Seção de Logística do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, na função de Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, SIGRH 21102008, símbolo CPC-08, no período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00171105/2023-58)

DESIGNAR o MAJ QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, SIGRH 21102011, Símbolo CPC-08, nos dias 17 e 24 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00171120/2023-04)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, Símbolo CPC-08, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00171125/2023-29)

DESIGNAR o MAJ QOPMC ELDACI DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 177.989/3, Subchefe do Serviço de Assistência Religiosa (SAR), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMC GISELNO GOMES DE FARIA ALVES, matrícula 177.988/5, na função de Chefe do Serviço de Assistência Religiosa (SAR), SIGRH 21102456, Símbolo CPC-08, no período de 23 de outubro a 05 de novembro de 2023 e 11 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168198/2023-33)

DESIGNAR a TC QOPM ANA LETICIA BARRETO, matrícula 50.853/5, SUBCHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SIGRH 21102017, Símbolo CPE-05, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00168290/2023-01)

DESIGNAR o MAJ QOPMMARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 50.910/8, Subchefe do Centro de Manutenção (CMAN), para substituir, o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, na função de Chefe do Centro de Manutenção da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, SIGRH 21102437, Símbolo CPC-08, no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168389/2023-03)

DESIGNAR o MAJ QOPMMARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 50.910/8, Subchefe do Centro de Manutenção (CMAN), para substituir, o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, na função de Chefe do Centro de Manutenção da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, SIGRH 21102437, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 29 de novembro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00168389/2023-03)

DESIGNAR o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 22.105/8, Subcomandante do RPMon, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700/8, na função de Comandante do RPMon, SIGRH 21102528, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00167678/2023-87)

DESIGNAR o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 22.105/8, Subcomandante do RPMon, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700/8, na função de Comandante do RPMon, SIGRH 21102528, Símbolo CPC-08, no período de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00167678/2023-87)

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.773/2013, resolve

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de março de 2023, o ST PM RR GERSON VIDAL, matrícula nº 09.029/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matrícula 1400127, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 234 de 15 de dezembro de 2023, Ofício Nº 757/2023 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 15 de dezembro de 2023 e Processo SEI nº 00428-00003406/2023-73.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Marlene Braga de Oliveira, viúva, matr.: nº 04204042, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 03 de junho de 2023, cujo instituidor é o ex- Cabo BM (Ref.) JORGE BRAGA LOPES, matrícula 1419486, falecido em 29 de setembro de 1972. Em consequência o benefício deverá ser extinto, por não haver beneficiários habilitáveis; a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765/1960, combinado com o inciso “b” do art. 48 do Decreto nº 49.096/1960. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00253891/2023-39 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a MARIA ROSÂNGELA DE LIRA PIRES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARIA PIRES DE SÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 19.082-9, SIAPE nº 1406728, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/11/2023. Processo SEI nº 00052-00037770/2023-70.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a DAMIÃO ROSA DE SOUSA, matrícula 43.683-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós

Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 18/12/2023. Processo nº 00052-00038962/2023-01-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula SIGHR nº 16.774-6, SIAPE nº 1406653, a partir de 1º de setembro de 2013. Processo nº 00052-00035811/2023-93.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ROBSON MACHADO, matrícula SIGHR nº 36.847-4, SIAPE nº 1409514, a partir de 1º de outubro de 2023. Processo nº 00052-00033255/2023-11.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista TERESINHA DE SOUSA MORAIS, matrícula SIGHR nº 233.388-0, SIAPE nº 5909821, a partir de 1º de setembro de 2023. Processo nº 00052-00036330/2023-03.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, bem como no Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como membros titulares para representar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseg, os respectivos servidores lotados na Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc, conforme a seguinte especificação:

I – ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula 1227-0 nas regiões administrativas de RA-PP Brasília, RA-SUDO Sudoeste/Octogonal, RA-SCIA Estrutural, RA-GUAR Guará, RA-AC Águas Claras, RA- VP Vicente Pires, RA-RFI Riacho Fundo I, RA-LS Lago Sul e RA-S.I.A Setor de Indústrias e Abastecimento e Região do Noroeste;

II – ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, Matrícula 1951491, nas regiões administrativas de RA-PLAN Planaltina, RA-PAR Paranoá, RA-SOB Sobradinho I, RA- SOBII Sobradinho II, RA-ITA Itapoã, RA-FERC Fercal, RA-XI CRUZ Cruzeiro, RA- NB Núcleo Bandeirante e Administração Regional de Arapoanga;

III – JORGE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 250290-9, nas regiões administrativas de RA-CEIL Ceilândia, RA-TAG Taguatinga, RA-BRAZ Brasília, RA-SAM Samambaia, RA-REC Recanto das Emas, RA-RFII Riacho Fundo II e Administração Regional de Água Quente;

IV – RODRIGO DIAS CARDOSO, matrícula 250404-9, nas regiões administrativas de RA-GAMA Gama, RA-SANT Santa Maria, RA-SAO São Sebastião, RA-LN Lago Norte, RA-CAND Candangolândia, RA-VARJ Varjão, RA-PW Park Way, RA-JB Jardim Botânico e Região do Tororó.

Parágrafo único: Em caso de implantação de um novo Conseg, a Gerproc está autorizada a designar servidor para atuar temporariamente no respectivo Conselho até a designação definitiva a ser realizada pela Direção Geral.

Art. 2º Os servidores designados como membros titulares no art. 1º exercerão a função de suplentes para atuações nas demais RA's em caso de férias, licenças e outros afastamentos regulamentares do servidor.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em caso de necessidade, a Gerproc está autorizada a convocar servidor de outras unidades desta Autarquia para representar o DETRAN/DF nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Art. 3º A participação do servidor nas atividades dos programas e ações comunitárias será considerada prestação de serviço relevante e constará na frequência do respectivo servidor.

Art. 4º O servidor designado para representar o DETRAN/DF nas atividades dos programas e ações comunitárias deverá registrar as demandas da comunidade em relatório e inserir no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como enviar para a apreciação e pareceres técnicos das unidades organizacionais da Autarquia, e, posterior atendimento, se for o caso.

Art. 5º É responsabilidade do servidor designado para representar o DETRAN/DF no Conseg:

I - Acompanhar o andamento das demandas apresentadas pela comunidade;

II - Levantar relatório de devolutivas para a reunião;

III- Entregar na Gerproc relatório com as demandas apresentadas pela comunidade;

IV- Comunicar com antecedência mínima de 24h da impossibilidade de participação na reunião do Conseg.

Art. 6º No dia da realização das atividades, o servidor designado para representar o DETRAN/DF no Conseg deverá:

I- Subsidiar-se de toda e qualquer informação sobre as demandas encaminhadas anteriormente a fim de dar uma resposta à comunidade;

II- Informar sobre as campanhas educativas que são divulgadas no sítio eletrônico do Detran/DF.

Art. 7º Fica a Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, responsável por promover treinamento aos servidores que atuarão nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula 250.835-4, o qual solicita a dispensa de ponto e ajuda de custo (passagens aéreas e diárias), tendo em vista a possível realização do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), previsto para o período de 10/11/2023 a 09/12/2023 na cidade de Belo Horizonte - MG, considerando o Art. 11º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00105145/2023-83.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2 em substituição a ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula: 251566-0 a fim de atuar como fiscal titular, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Comissão de Gestão dos Contratos de Fiscalização Eletrônica nº 19/2021, objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250.469-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a Servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 26 a 29/12/2023, em virtude de recesso de fim de ano da Titular, nos termos do Processo SEI nº 00055-00019258/2023-67.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DIAS CARDOSO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.404-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias (Gerproc), do DETRAN/DF, no período de 08 a 25/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00118549/2023-37.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 845-1, nos seguintes períodos: de 30/07/1987 a 27/07/1992, de 28/07/1992 a 26/07/1997 e de 27/07/1997 a 25/07/2002.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 1.263, de 28 de julho de 1992, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 1992, página 32, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 845-1, no período de 22/01/1985 a 20/01/1990.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 701, de 17 de julho de 1995, publicada no DODF nº 144, de 27 de julho de 1995, página 12, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 845-1, no período de 21/01/1990 a 19/01/1995.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.119, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 368, de 18 de julho de 2000, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2000, página 20, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 845-1, no período de 20/01/1995 a 19/01/2000.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.332-9, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 981-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00081019/2023-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 386, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00040567/2023-68, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

I - MÉRCEIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1690448-6, titular; e BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula: 178.329-7, suplente; representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

II - ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193716-2, titular; e DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 1682523-3, suplente; representantes da Coordenação do Sistema Prisional;

III - VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180245-3, titular; e MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, matrícula 192496-6; suplente, representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula 197157-3, titular;

V - IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula 187561-2, titular.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (dias) dias, a contar de 08/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor de VÍTOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, ex-policial penal, matrícula: 178.231-2, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, demitido em 25/09/2023. Processo SEI 04026-00044801/2023-26.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00024228/2023-64, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA CRISTINA SILVA, matrícula nº 283.222-4, para substituir o Secretário Executivo, símbolo CNE-01, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizarem as licitações promovidas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Distrito Federal, através do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

I - Agentes de Contratação: ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4, ROGÉRIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7 e SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação, designados nesta Ordem de Serviço, serão denominados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio: ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4, ROGÉRIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7 e SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços – DMASE, a designação do Agente da Contratação/Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo de licitação, bem como, designar os substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo auxílio dos trabalhos de cada licitação, será designada pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS RODRIGUES FELIX, matrícula nº 02555697, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 22/12/2023 e de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de Abono anual de ponto da titular do cargo e por Recesso que a titular estará substituindo diretora de orçamento.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JHONATHAS DO CARMO VIEIRA CORRÊA, matrícula 197.448-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Educação para o Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

NA Ordem de Serviço Nº 386, de 31 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 167, de 01/09/2023, pg. 61, ONDE SE LÊ: “...ANTONIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94.299-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 12/08/2023, processo nº 113-00013440/2023-63...”, LEIA-SE: “...ANTONIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94.299-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 06/02/2020, processo nº 113-00013440/2023-63...”.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2, como Suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 066/2023 (SEI 128709775), adjudicado à empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviço comum de engenharia com fornecimento e colocação de tachão em rodovias do SRDF, especificada na Proposta de Preços (SEI-GDF 128200795), da Ata de Registro de Preços Nº 033/2023 (SEI-GDF 128808929).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS ALESSANDRO M. SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “j” da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de

2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: VIVIANE BENEDETTI GARCIA DE FREITAS, Especialista Socioeducativo(a), 0199708-4, Pós-Graduação, 15%, 30/10/2023, 0400-001091/2011; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Especialista em Assistência Social, 0254536-5, Pós-Graduação, 15%, 27/10/2023, 00400-00042787/2023-04; VANDENILSON MOREIRA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, 0215854-X, Pós-Graduação, 15%, 17/10/2023, 0400-000325/2011; ELTON SANTOS MORAIS, Especialista em Assistência Social, 0248594-X, Pós-Graduação, 15%, 16/10/2023, 00400-00028181/2022-77; JULIANA SOUZA FERREIRA, Técnico(a) em Assistência Social, 0249641-0, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2023, 00400-00032329/2022-78; DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, Especialista Socioeducativa, 0249002-1, Pós-Graduação, 15%, 10/10/2023, 00400-00012103/2022-51; LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, Técnico Socioeducativo, 0217985-7, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2023, 0400-001137/2011; BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, Técnica Socioeducativa, 0244053-9, Pós-Graduação, 15%, 10/10/2023, 00400-00029551/2019-98; PAULO CESAR SILVA DOS REIS, Agente Socioeducativo(a), 0102988-6, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2023, 0417-001392/2014; WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, 0249732-8, Pós-Graduação, 15%, 04/10/2023, 00400-00035998/2022-00; ANA MARIA FREIRE LOPES, Técnica em Assistência Social, 0247519-7, Graduação, 10%, 29/09/2023, 00400-00018841/2021-21; CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, 0249689-5, Pós-Graduação, 15%, 26/09/2023, 00400-00036553/2022-39; MARIANA ARRUDA DIPP, Especialista Socioeducativa, 0238046-3, Mestrado, 20%, 16/11/2023, 00417-00005081/2017-81; LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, 0221881-X, Mestrado, 20%, 21/11/2023, 0417-000715/2013; NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, Especialista em Assistência Social, 0249634-8, Pós-Graduação, 15%, 17/11/2023, 00400-00032128/2022-71; ROZILENE FERREIRA DIAS, Técnica Socioeducativa, 0249024-2, Pós-Graduação, 15%, 24/11/2023, 00400-00008283/2022-76; IVA ARAUJO DOS REIS, Agente Socioeducativo(a), 0104568-7, Pós-Graduação, 15%, 01/12/2023, 0400-001586/2010; DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, Agente Socioeducativo(a), 0173040-1, Pós-Graduação, 15%, 06/12/2023, 0400-000687/2010; MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA, Técnico Socioeducativo(a), 0249104-4, Pós-Graduação, 15%, 08/12/2023, 00400-00011386/2022-13; INGRETH DA SILVA ADRIANO, Especialista Socioeducativa, 0249129-X, Mestrado, 20%, 22/11/2023, 00400-00008182/2022-03; ALEXSANDRA SOUZA GOMES, Especialista em Assistência Social, 0254447-4, Pós-Graduação, 15%, 21/11/2023, 00400-00042670/2023-12.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “j” da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430854-1, Pós-Graduação, 25%, 01/10/2023, 0400-000592/2010, EDMILSON CARLOS PALHANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0133746-7, Pós-Graduação, 25%, 01/11/2023, 00400-00057173/2022-38.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por DANIEL COSSAO GONÇALVES ROSA, matrícula 197.527-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.087 (um mil e oitenta e sete) dias, referente ao período de 27/06/2016 a 18/06/2019, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição nº 852419/2019 - DGP, nos termos do Processo SEI nº 00400-00024525/2020-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MORGANA GEIZA NUNES LOPES FERNANDES, matrícula 254.374-5 e JOSE HUMBERTO DA COSTA, matrícula 254.582-9 como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 12/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00068218/2023-81.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 254.394X, TAMIRES CASTELO LEITÃO, matrícula 254.763-5 e MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 245.857-8 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 12/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00068218/2023-81, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITAÇÃO, PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, matrícula 215.891-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.063 (dois mil e sessenta e três) dias, referente aos períodos de 01/04/2004 a 06/12/2006, 02/07/2007 a 08/08/2007 e de 01/02/2008 a 15/12/2010 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00079942/2023-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 414, de 27 de dezembro de 2022, responsável pela Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2022- SEJUS, formalizado coma empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção (SCANNER COPRPORAL), objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00002886/2021-83, para fazer constar o seguinte:

I - DESIGNAR WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 198.710-0, em substituição a ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, para atuar como Gestor Suplente.

II - DESIGNAR KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 238.021-8, e ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, em substituição a ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.826-4, e KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula 218.261-0, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião.

III - DESIGNAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula: 172.219-0, e ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula: 176.604-X, em substituição a HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8, e JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 171.894-0, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial.

IV - DESIGNAR KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula: 218.261-0, e DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 197.382-7, em substituição a KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2, e MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 196.077-6, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação do Recanto das Emas.

V - DESIGNAR ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 215.826-4, e LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula: 198.115-3, em substituição a ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula: 176.604-X, e GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 241.690-5, para atuarem como Fiscais Locais Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 330, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023, página 46, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o ato que concedeu Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo, 0248951-1, Pós-Graduação, 15%, 08/08/2023, 0360-001265/2011...", LEIA-SE: "...VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo, 0217938-5, Pós-Graduação, 15%, 08/08/2023, 0360-001265/2011..."

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, os membros LORENA MARINHO DA SILVA, DANIEL DE ABREU CORRÊA e SAMARÁ DOS SANTOS BRITO NEVES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar nº 00400-00028482/2023-81.

Art. 2º Designar, como membro suplente, ARICEYA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE ALBUQUERQUE para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de novembro de 2023, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em novembro de 2023	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
15ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Paranoá	10	08:00 às 16:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6
15ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Paranoá	10	08:00 às 16:00	JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS	244.879-3
15ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Paranoá	11	08:00 às 12:00	MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	222.034-4
15ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Paranoá	11	08:00 às 12:00	ANA BARBARA RIBEIRO IGREJA	254.577-2
16ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Água Quente	24	08:00 às 16:00	HIAGO FAUSTINO MOURA	222.039-3
16ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Água Quente	24	08:00 às 16:00	JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	251.899-6
16ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Água Quente	25	08:00 às 12:00	HIAGO FAUSTINO MOURA	222.039-3
16ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Água Quente	25	08:00 às 12:00	JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	251.899-6

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00005296/2023-72, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLLINA ROCHA ARANALDE, matrícula nº 281.267-3, do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, Classe/Padrão BD-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula: 284.012-X e TALITA ALENCAR DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 283.952-0, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00004490/2022-50, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023, celebrado entre o Senado Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, cujo objeto é estabelecer a continuidade da parceria observada no Acordo de Cooperação Técnica nº 2017/0012, configurado o interesse mútuo entre o Senado e a SMDF, visando a implementação de cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados destinadas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na forma do artigo 5º da Lei 11.340/2006. Nos impedimentos legais ou ausências, as executoras serão substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente da Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir o servidor EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00006690/2023-54.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 16908406, Diretor da Diretoria de Agroindústria e Parques, símbolo CNE-7, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005798/2023-20.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 229, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessora, para substituir a servidora LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo 00070-00008297/2022-14.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista de Transportes Urbanos, para substituir DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, Chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, símbolo CPC - 06, no período de 28/12/2023 a 06/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006762/2023-63.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 18/12/2023 e 20/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00002308/2023-33.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Biodiversidade, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, símbolo CPE-07, no período de 04/12/2023 a 11/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005523/2023-96.

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, símbolo CPE-07, no período de 12/12/2023 a 17/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005523/2023-96.

DESIGNAR SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente da Gerência de Geoprocessamento, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor de Recursos Hídricos e Biodiversidade, símbolo CPE-07, no período de 18/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005523/2023-96.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula Nº 16614194, técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula Nº 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, art. 2º, da Portaria nº 48/2016-SEAGRI e, tendo em vista, o disposto no inciso I do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instauração de Sindicância, conforme disposto no inciso II do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, com intuito de apuração de fatos alegados nos autos do Processo nº 00070-00006705/2023-84.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Membros:

I - ADRIANA DEL FIACO matrícula nº 186.361-4, que atuará como Presidente,

II - CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 140.6565-7, que atuará como Suplente e,

II - JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 16580249.
Art. 3º Caberá a Presidente da Comissão, subscrever o relatório final junto à Comissão Especial.
Art. 4º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora JOCILENE FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 1.661.635-9, referente ao 1º quinquênio, nos períodos de 01/04/2024 a 30/04/2024 e 02/05/2024 a 31/05/2024, Processo SEI 00070-00015937/2018-66.
NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 05 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OELITON APARECIDO DA SILVA, ONDE SE LÊ: “...OELITON APARECIDO DA SILVA...”, LEIA-SE: “...OELITON APARECIDO DA SILVA...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo SEI Nº 00070-00011326/2017-68.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 20 de dezembro de 2023

AUTORIZO a prorrogação da cessão do Empregado SAYMON HEMKEMAIER, matrícula nº 1050-2, desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, cedido à Câmara dos Deputados, até 31/12/2024, com base no Parecer SEI-GDF nº 130/2021 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR (126638607), com ônus para órgão de origem, pelo prazo de 12 meses. Processo SEI 00002-00006119/2023-34.
BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar os servidores, DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700.762-3, STAELE DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA matrícula 1710.754-4, SIMON DE SOUSA FERREIRA como fiscais, titular e suplentes, respectivamente, do Contrato nº 050585/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001-00, cujo objeto consiste no fornecimento de 02 (dois) veículos, modelo van, tipo furgão, novo e em primeiro uso (okm) e demais características, conforme constam do Processo nº 04015-00000967/2023-04.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.
Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula 1710932-9, como fiscal da Nota de Empenho 2023NE00218, celebrada entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa BRISA AR CLIMATIZADORES LTDA-ME, CNPJ nº 13.749.586/0001-33, cujo objeto consiste no fornecimento de locação de climatizadores de ar, os quais serão utilizados no evento "Nosso Natal", a ser realizado no Restaurante Comunitário de Samambaia "Rorizão", no

dia 21 de dezembro de 2023, organizado pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme constam do Processo nº 04015-000001287/2023-08.
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.
Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "INCLUSÃO E-SPORTS - 2ª EDIÇÃO", processo nº 04008-00001348/2023-81.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278-X, KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 0278379-7; ANA CLARA TAVARES DA SILVA, matrícula 0282802-2.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.670-1, Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, para substituir LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula 1.693.566-7, Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de Licença Médica e no período de 21/12/2023 a 22/12/2023 por motivo de usufruto de Abono Anual de Ponto do titular.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula: 1.703.753-0, ocupante do Cargo de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CC-07, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica e Tecnológica, desta Fundação, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LENINHA APARECIDA SILVERIO, Matrícula nº 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “SAMBA DA GUARIBA CONVIDA - Segunda Edição” – Processo nº 00150-00008075/2023-19, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, Matrícula nº 1.650.647-5, Auxiliar de Atividades Culturais, EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, Matrícula nº 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, KAMILA VICENZI ANDRADE, Matrícula nº 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, e KELLYE PEREIRA LIRA, Matrícula nº 174.876-9, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FORMAÇÃO DE ARTE E CULTURA NAS PERIFERIAS” – Processo nº 00150-00006863/2023-62 competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, CIRO CARLOS TARDIN AGREU - Matrícula nº 1.650.348-4 - Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “OIKOS CULTURAL” – Processo nº 00150-00008198/2023-41, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras LÍVIA FERNANDES SOLINO, Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FALANDO DE AMOR” – Processo nº 00150-00008220/2023-53, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais, JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula nº 1.650.385-0, Auxiliar de Atividades Culturais, e LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Feira do Empreendedorismo Gastronômico - 4ª edição” – Processo nº 00150-00008639/2023-13, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, Matrícula nº 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “NA PALMA DA MÃO” – Processo nº 00150-00008318/2023-19, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, MARILEUSA BARBOSA PIRES, Matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, Matrícula nº 1.650.641-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FESTA

NA VILA PLANALTO" – Processo nº 00150-00008269/2023-14, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARICÉLIO SOUZA CALDAS – Matrícula nº 1650534-9, Auxiliar de Atividades Culturais como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro) horas e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00006830/2023-12, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 821, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Sistemas e Dados/COIT/SUGIP/SEEDS, nos períodos de 20/12/2023 a 22/12/2023 e 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de abono de ponto e recesso, conforme processo 00431-00023658/2023-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula 02791498, para substituir AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO, matrícula 01768174, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado para População de Rua de Taguatinga/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 06/11/2023 a 10/11/2023 e 21/11/2023 a 08/12/2023, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00022224/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, para substituir LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil/SEEDS, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00015909/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, para responder como Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, no período de 24/11/2023 a 22/12/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00017670/2023-44.

TORNAR PÚBLICA a designação de DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02774135, para responder como Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, no período de 23/12/2023 a 31/12/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00017670/2023-44.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, para substituir DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02814242, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança, nos dias 27/12/2023 e 28/12/2023, em razão de dispensa eleitoral de ponto, e no dia 29/12/2023, em razão de abono anual, conforme processo 00431-00017670/2023-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, referente ao período de 01/12/2023 a 19/12/2023 conforme Processo 00431-00015696/2023-58. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 06, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliação, mapeamento e tratamento dos riscos relacionados ao macroprocesso de licitações e contratações no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF).

Art. 2º

I – ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 0280320-8 (titular);

II – EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 0282386-1 (titular);

III – YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1691307-8 (titular);

IV – JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 0280990-7 (titular);

V – GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 0281472-2 (titular);

VI – ELIANE SOUZA MOURA, matrícula 0279672-4 (suplente);

VII – DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1694914-5 (suplente);

VIII – PENIEL GOMES DE SOUSA MATRÍCULA, matrícula 0279858-1 (suplente);

IX – MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 0278664-8 (suplente);

X – AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0281203-7 (suplente). (NR)

Parágrafo único. "

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como titular e BRUNA FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 283.807-9, como suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Frutas nº 07/2002, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL. Processo nº 00196-00001520/2023-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e competências que lhe são conferidas, pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, em consonância ao que dispõe o inciso III, alínea "a" do Art. 10º, considerando os termos do Art. 8º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, bem como o disposto nos Decretos nº 24.204 e 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDET/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental, as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I. avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II. determinação, do ciclo de vida dos documentos - fases concorrente, intermediária e permanente; III. fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, será composta pelos seguintes servidores: a) LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - matrícula nº 27.349-4; b) ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA - matrícula nº 282.223-7; c) MARCELO MOTA DE QUEIROZ - matrícula nº 174.510-7; d) ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA - matrícula nº 046.281-0; e) THAIS RABELO SOUSA - matrícula nº 283.703-X; f) RANDER BERNARDES QUEIROGA - matrícula nº 040.769-0; g) CAIO SANTANA DONATO - matrícula nº 278.831-4, e; h) MARCOS ROBERTO ROSÁRIO RAMOS - matrícula nº 283.033-7.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor: LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - matrícula nº 276.349-4, e nos seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora: ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA - matrícula nº 282.223-7.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim; II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim; III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade; IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor; V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor; VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I. proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II. visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III. identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV. propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V.

fornecer informações necessárias à tomada de decisões, e; VI. aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/12/2024 a 29/12/2023, por motivo do recesso de natal do titular da unidade, conforme constam dos autos no Despacho SEI GDF nº 126121279.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004589/2023-17.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Decreto Lei nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 71 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, de 1º de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, como presidente;

II - RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, membro;

III - DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA, matrícula nº 279.011-4, membro;

IV - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - matrícula: 279.580-9, membro;

V - JEAN SEBASTIÃO VILAS BÔAS - matrícula: 283.470-3, membro;

VI - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - matrícula nº 281.001-8, membro; e

VII - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - matrícula nº 280.896-X, membro.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, como substituto eventual da presidente, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Os titulares das unidades da JUCIS-DF deverão permitir e favorecer o acesso da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores mencionados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores no período de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade realizadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos, sem prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 74.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a JOVENILDO JOSE SEABRA, matrícula nº 91.436-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/12/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00006269/2021-29.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 224, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 63, o ato que designou NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula nº 43.057-9, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, matrícula nº 254.566-7, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDDPDF-14, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 603, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Contas do Distrito Federal, e, por derradeiro, a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 567, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, página 45, a nomeação do candidato: THIAGO MENDES DE OLIVEIRA, 3º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital nº 1 – DPDF – ANALISTA, de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 14 - DPDF, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: VIVIANE DOS SANTOS SANT ANNA, 4º; THAIS SILVA ROHRER MARTINS, 5º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 604, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALQUÍRIA ROCHA RESENDE, matrícula nº 254.296-X, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00037830/2023-83, a contar de 19 de dezembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à ILA THAINA CRUVINEL GONCALVES, matrícula nº 254.230-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em GESTÃO ESTRATÉGICA, no percentual de 15%, a contar de 18 de dezembro de 2023, Processo nº 00401-00010817/2023-87.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor RAFAEL MARTINS ROCHA, matrícula nº 255.540-9, Técnico Jurídico, no percentual de 35% (Mestrado), data de requerimento: 11/12/2023, Processo nº 00020-00069635/2023-51. Efeitos financeiros a contar de 01/01/2024, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTODIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora LILIAN MARA FERREIRA, matrícula nº 255.562-X, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 14/12/2023, Processo nº 00020-00069348/2023-41. Efeitos financeiros a contar de 01/01/2024, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTODIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LUAN ALVINO CORDEIRO, matrícula nº 254.621-3, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 11/12/2023, Processo nº 00020-00068750/2023-17. Efeitos financeiros a contar de 01/01/2024, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTODIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a RODRIGO BOITEUX DO CARMO, Técnico Jurídico, matrícula nº 221.658-2, pelo nascimento de Helena Sol Boiteux do Carmo, filha, ocorrido em 18/12/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00071388/2023-53.

YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, pelo Secretário Executivo das Cidades, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 11 (onze), localizados na Feira Permanente do Guará, que reger-se-á de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-00000642/2023-39

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

Data da abertura: 22 de dezembro de 2023

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

Endereço eletrônico: www.segov.df.gov.br

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a www.segov.df.gov.br, na aba "licitações SEGOV".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e Anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante requerimento identificado do licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus Anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus Anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 09/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo Proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos vazios, pertencentes à Feira Permanente do Guará, localizados na QE 25 - AE 1 - CAVE, Região Administrativa do Guará, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 11 (onze) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na Feira Permanente do Guará, a fim de atender às atividades a serem desenvolvidas:

SEQ.	NÚMERO DO BOX	Área (M2)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	27	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
2	46	9,36	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

3	65	3,00	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
4	123	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
5	318	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
6	322	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
7	448	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
8	532	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
9	544	3,00	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
10	553	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
11	604	5,00	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
12	645	8,06	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59 DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO A VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira Permanente do Guará deve estar de acordo com a descrição das plantas baixas e características construtivas conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos Licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. O Memorial Descritivo e Características Construtivas da Feira Permanente do Guarã estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital.

2.9. A setorização da Feira Permanente do Guarã foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual compete à Secretaria de Estado de Governo do DF, publicar o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em Feiras Permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do Box na Feira Permanente do Guarã em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como Feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como Feirante.

4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira Permanente do Guarã possui 11 (onze) mobiliários a fim de atender as atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. As Características Construtivas dos boxes da Feira Permanente do Guarã estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital.

4.4. Os Interessados terão a faculdade de realizar vistoria nos boxes de interesse, devendo agendar na respectiva Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada Feira, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018-00000642/2023-39, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade licitatória concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao Processo Licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido Recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as Propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de Recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos Recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.8. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.9. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

6.2.10. Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A Inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de certidão notícia de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, pessoas físicas ou jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais, no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especifique mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

8.10.3. Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado Inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.3.1 deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956 de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS - CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Certidão de Falência e Recuperação Judicial da empresa; e

10.1.16. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: "A - Documentos para Habilitação", contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Concorrência Pública nº 09/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope "A", os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação.

10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1 ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.3.1, contendo a documentação exigida neste Edital até o dia 22 de janeiro de 2024, no endereço: QE 25 - AE 1 - CAVE, Região Administrativa do Guará, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses)

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de Participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na preclusão do direito de preferência.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.5. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital Inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope "B" de PROPOSTA DE PREÇO.

10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os Preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das Propostas:

11.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11 na parte externa da seguinte forma: "B - Proposta de Preço".

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Concorrência Pública nº 09/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, até a data prevista no preâmbulo deste Edital.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de propostas para mais de um box, poderá o proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da Data e Local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 22 de janeiro de 2024, na Administração Regional do Guará localizada na QE 25, Guará - Brasília - DF, CEP: 71.051-970, das 9h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das Propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do Valor Mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings - Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 10,01/m².

Box Unitário com 3,00² = R\$ 30,03

Box Unitário com 5,00² = R\$ 50,05

Box Unitário com 8,06² = R\$ 80,68

Box Unitário com 9,36² = R\$ 93,69

Box Unitário com 9,46² = R\$ 94,69

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseada no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do Preço Público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de Preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do Licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os Envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido.

12.2. Nesta Sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 10 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope “B – PROPOSTA DE PREÇO”, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes “B” fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B – PROPOSTA DE PREÇO”, observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os Envelopes “B” ficarão à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à Adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. Do resultado do julgamento das Propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 e do item 15 deste Edital.

12.15. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.16. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.17. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 junho de 1993.

12.18. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.19. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.19.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

12.19.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; e

12.19.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.20. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do ato.

12.21. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.22. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.23. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório, a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos Vencedores na Licitação, classificados para o exercício da atividade, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do processo administrativo;

13.1.2. A listagem dos Não Classificados no Processo Licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas Recursos ou representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 09/2023 Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)
--

14.3. Caberá Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

14.3.2. Julgamento das Propostas;

14.3.3. Anulação ou revogação da Licitação;

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta Licitação, de que não caiba Recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os Recursos, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de Recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS E DO DIREITO DE PERMANÊNCIA

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste Projeto Básico a pessoa jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

15.1.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

15.3. As entidades preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das entidades preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da Lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência desse direito;

15.6. A entidade preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Em caso de não observância pela pessoa jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em Ato Público e em Ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada instituição mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei distrital n. 4.317, de 9 de abril de 2009. Não havendo interesse de instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente procedimento licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da atividade de artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

15.14. Para exercer o Direito de Permanência, o participante que está ocupando o box deverá ter apresentado proposta vencedora no sentido desta ter sido empatada com a proposta vencedora de outro participante para o mesmo box.

16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o Proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do processo licitatório, o Secretário Executivo das Cidades, de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

18.5.1 O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018 e

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste edital, com base na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitida àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no anexo XI deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de gestão de território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse edital.

23.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

23.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por escrito;

23.4.2. Multa;

23.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.5. As sanções previstas nos incisos 23.4.1, 23.4.3 e 23.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 23.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.6. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do Proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

23.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Lei nº 8.666/93.

23.8 A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por Órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

24. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo X deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

25.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, bem como os quantitativos; e

25.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

25.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

25.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

25.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

25.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

25.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

25.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

25.10. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

25.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

25.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

25.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

25.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

25.20. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

25.22. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FEIRA DO P NORTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 011/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira do P Norte, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VALOR DO LANCE
15-G	1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	R\$ 100,00
16-G	1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	R\$ 100,00
16-H	1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	R\$ 100,00
18-A	1º	ÂNGELA ALVES CARVALHO	R\$ 2.650,00
	2º	ALAN PEDRO RODRIGUES	R\$ 2.000,00
	3º	SANDRO ANICACIO SANTOS ARAUJO	R\$ 600,00
18-B	1º	SANDRO ANICACIO SANTOS ARAUJO	R\$ 600,00
18-D	1º	ÂNGELA ALVES CARVALHO	R\$ 2.650,00
	2º	ALAN PEDRO RODRIGUES	R\$ 2.000,00
	3º	SANDRO ANICACIO SANTOS ARAUJO	R\$ 600,00
30-B	1º	CLEDSON DE CALDAS SOUZA	R\$ 3.500,00
	2º	WENDEL MARINHO SANTOS ARAUJO	R\$ 2.700,00
	3º	SIMONE ALVES DE DEUS	R\$ 2.000,00
	4º	SIMONE ALVES DE DEUS	R\$ 1.500,00
	5º	WENDEL MARINHO SANTOS ARAUJO	R\$ 800,00
30-C	1º	CLEDSON DE CALDAS SOUZA	R\$ 3.000,00
	2º	SIMONE ALVES DE DEUS	R\$ 1.500,00
	3º	SIMONE ALVES DE DEUS	R\$ 800,00
30-D	1º	CLEDSON DE CALDAS SOUZA	R\$ 5.500,00
39-C	1º	LAURITA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 500,00
39-E	1º	AURINEUDA AMARO VALOTTO	R\$ 250,00
39-G	1º	AURINEUDA AMARO VALOTTO	R\$ 250,00
62-A	1º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 100,00
77-E	1º	ALICE CERQUEIRA CARDOSO	R\$ 5.000,00
77-G	1º	ALICE CERQUEIRA CARDOSO	R\$ 5.000,00
88-A	1º	POLIANA DO NASCIMENTO SALES	R\$ 200,00
88-C	1º	POLIANA DO NASCIMENTO SALES	R\$ 200,00
90-A	1º	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	R\$ 100,00
90-C	1º	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	R\$ 100,00
98-A	1º	ANTONIO DE ARAUJO CÂMARA FILHO	R\$ 500,00
98-C	1º	ANTONIO DE ARAUJO CÂMARA FILHO	R\$ 500,00
9-B	1º	CONSTANCIA EVANGELISTA DE SOUZA	R\$ 250,00
9-C	1º	CONSTANCIA EVANGELISTA DE SOUZA	R\$ 1.100,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 CPL/RA-REC

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023 CPL/RA-REC, processo SEI nº 00145-00001062/2023-15, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obras de reforma da quadra de esportes coberta localizada nas quadras 510 e 511 da região administrativa do Recanto das Emas no Distrito Federal, cujo o valor estimado é de R\$ 298.785,79 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Após análise da habilitação das licitantes e julgamento das propostas apresentadas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, juntamente com os seus membros, declara vencedora do Certame a empresa VPENG Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.655.182/0001 – 65, cuja a proposta apresentou o valor de R\$ 251.420,61 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para o objeto da licitação. Maiores informações podem ser adquiridas em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou na sede da Administração Regional do Recanto das Emas nos horários de 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 ou 99355- 5882 ou por e-mail: clp@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 CPL/RA - REC

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preço 05/2023 CPL/RA-REC, processo SEI nº 00145-00001142/2023-62, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução das obras do LOTE 01: Reforma de 03 (três) parques infantis, em praças públicas, na quadra 105, entre os conjuntos 08 e 10, na quadra 201, em frente ao conjunto 02 e na quadra 605, entre os conjuntos 16A e 21 da região administrativa do Recanto das Emas - DF, no valor estimado de R\$ 151.438,28 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos); e do LOTE 02: Reforma de 02 (dois) parques infantis, em praças públicas, da quadra 305, entre os conjuntos 05A e 02 e da quadra 510, em frente ao conjunto 15, da região administrativa do Recanto das Emas - DF, no valor estimado de R\$ 89.650,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), na região Administrativa do Recanto das Emas - DF. Após análise da habilitação das licitantes e julgamento das propostas apresentadas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, juntamente com os seus membros, declara vencedora do Certame a empresa CML Braga Construções de Edifícios, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.016/00001 – 21, para ambos os lotes e cuja proposta para o LOTE 01 foi no valor de R\$ 134.695,94 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e para o LOTE 02 a proposta foi no valor de R\$ 79.670,94 (Setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações podem ser adquiridas em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou na sede da Administração Regional do Recanto das Emas nos horários de 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 ou 99355- 5882 ou por e-mail: clp@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Aprovado na 189ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 04/08/2023. Processo SEI 04034-00011886/2023-85. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 entre o Estado de Pernambuco e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE, destinado à emissão de GNRE, suporte e armazenamento das guias emitidas. O ajuste visa a disponibilização aos ESTADOS, pela SEFAZ/PE, do serviço para emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, por meio do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE. O ajuste produzirá efeitos de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovado anualmente até 2028. Os serviços serão ressarcidos pelos Estados por faixa de utilização, conforme tabela disponibilizada no Anexo I do plano de Trabalho (127869812). JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00002792/2023-15, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do art. 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: GRANEL DOURADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.997.385/001-39, 38.116.156/0001-05; CERRADO VERDE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 07.985.494/001-98, 37.463.657/0001-03; M. S. RAMOS LTDA, 08.237.140/001-08, 51.622.711/0001-39; LAIANE S. SILVA LTDA, 08.023.724/001-56, 04.330.462/0001-28; PAULO H DOS SANTOS, 07.961.839/001-96, 36.150.453/0001-41; MINAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA, 07.455.297/001-10, 06.231.841/0001-96; REAL ACABAMENTO LTDA, 08.081.244/001-12, 43.366.957/0001-69; JOTA VAREJISTA LTDA, 08.169.829/001-87, 08.183.632/0001-64; MATEUS DOS SANTOS CORREA 08146609163, 08.149.648/001-02, 47.060.100/0001-77; VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 08.075.707/001-73, 43.059.449/0001-38; DISTRIBUIDORA ATACAGELA LTDA, 07.814.497/001-10, 27.965.450/0001-75; HR DISTRIBUIDORA LTDA, 08.102.215/001-01, 44.567.100/0001-70; MADRECOST COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 08.250.912/001-01, 52.391.027/0001-56; GYN COLCHOES E ACESSORIOS LTDA, 08.072.756/001-63, 41.893.837/0001-94; TECNO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 07.968.445/001-69, 36.528.760/0001-13.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.234/2019

Processo nº 00040-00034617/2019-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 04/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, Revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica N.º 442/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 68.398,05 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para o período de 04/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 442 - SEPLAD/GAB/AJL, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada

pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 15.875.262,55 (quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 16.809.138,45 (dezesseis milhões, oitocentos e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 5,88%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total efetivamente devido será de R\$ 932.286,25 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 16.809.138,45 (dezesseis milhões, oitocentos e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 932.286,25 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23066, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/12/2023. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação do PE 078/2023 no sistema <http://compras.gov.br>, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Tablets do tipo 1, com sistema operacional IOS, Caneta Pencil Para iPad com Palm Rejection e Ponta de Alta Precisão e Tablets do tipo 2, com sistema operacional Android todos com suporte técnico em garantia por 24 (vinte e quatro) meses (on-site). Valor estimado: R\$ 859.302,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 05/01/2024, às 10h00min. Processo nº: 04033-00015049/2023-53. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação mediante Registro de Preços para aquisição de notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.984.652,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 04/01/2024, às 9h30. Processo nº 04030-00000862/2022-22. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0139/2023 (116036854), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 15.449.518/0001-84, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.938.227/0001-40, BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 29.350.330/0001-99 e IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 02.815.283/0001-55. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
Processo: 04030-00000793/2022-57. Pregão Eletrônico nº 0030/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0148/2023 (115851496), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 32.447.449/0001-99. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
Processo: 00040-00035728/2022-27. Pregão Eletrônico nº 0045/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0149/2023 (116084648), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 07.766.048/0002-35. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
Processo: 00040-00035728/2022-27. Pregão Eletrônico nº 0045/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 (116084736), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 21.822.463/0001-09. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
Processo: 00040-00005423/2022-91. Pregão Eletrônico nº 0045/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0179/2023 (118660116), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 37.544.176/0001-14. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: formalizar a inclusão do item 38 de ampla concorrência à presente Ata de Registro de Preços 0197/2023 (125921612), tendo em vista a negativa de provimento às razões recursais interpostas pela empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA para o item 38 (125818537). Empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 07.045.469/0001-96. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: formalizar a inclusão do item 8, de cota reservada, à presente Ata de Registro de Preços nº 0198/2023 (125921792), tendo em vista a negativa de provimento às razões recursais interpostas pela empresa TEKE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 49.962.122/0001-58 (125818537). Empresas ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 07.835.442/0001-05, C DO VALE LOPES, devidamente inscrita sob o CNPJ número 28.521.211/0001-99 e ELÉTRICA VECCHIA ROMA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 42.103.796/0001-58. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/12/2023. Objeto: formalizar a inclusão do item 32, de ampla concorrência, à presente Ata de Registro de Preços nº 0200/2023 (125922580), tendo em vista a decisão da pregoeira em dar o provimento às razões recursais interpostas pela empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA (125818537). Empresas CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 14.065.989/0001-26, YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 43.063.533/0001-25 e SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 33.615.509/0001-06. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04033-00022114/2023-05, apresentadas pela Diretoria de Certificação Digital (Dcert), em especial o Documento de Oficialização de Demanda - DOD; o Estudo Técnico Preliminar - ETP; a Análise de Riscos; o Projeto Básico SEPLAD/SUTIC/UMARC/DCERT (128271598); a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 359/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 556/2023 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 22/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XVI, art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, visando a prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos, no valor total de R\$ 2.059.554,00, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, pelo período de 60 meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00026622/2021-51, apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), em especial o Projeto Básico - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UAFF; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 324/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 495/2023 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 23/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XVI, art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, visando a prestação de serviços de acesso aos dados do Sistema de Informações do Registro Civil (Sirc), na base de dados do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no modelo batimento online de dados, no valor total de R\$ 128.556,00, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00033568/2023-01. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 63.488,60 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de novembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada nos postos da Secretaria de Estado de Mobilidade; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.93. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00033756/2023-21. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 25.500,04 (vinte e cinco mil e quinhentos reais e quatro centavos), em favor da empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.591.894/0001-42, para fazer face ao pagamento do período de 16 a 30 de agosto de 2023, referente à concessão de repactuação da CCT 2023 nos termos do Ato Autorizativo de Revisão e Repactuação ao Contrato nº 020/2017 - SIGGO Nº 34908 (128570358) relativa à prestação de serviços especializados de bombeiros civis (brigadistas) para atender os próprios do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.93. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00413-00003626/2023-75. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. - Fundamentação Legal: obedece aos termos da ao Estudo Técnico Preliminar (129041055), o Termo de Referência (125825267), a Proposta (125703630), o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 (125700582), da Proposta (125703630), que passam a integrar o presente Contrato e seus Anexos. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 15/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$334.950,00 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.1471.0039 Modernização de Sistema de Informação IPREVDF. NATUREZA DE DESPESA: 449052. - FONTE DE RECURSOS: 280 – Taxa de Administração. NOTAS DE EMPENHO Nº 2023NE00360, 2023NE00361 e 2023NE00363 emitidas em 30/10/2023 e 01/11/2023, Modalidade: Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, na qualidade de Sócio.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais de alta gestão, para realização de construção do perfil do cargo, mapeamento e atração de candidatos, testes psicométricos, entrevista por competências com os candidatos recrutados, lista com melhores candidatos, com relatório de perfil profissional de cada um, bem como relatório de referências com a verificação das informações dos aprovados e apoio/suporte ao Conselho Deliberativo na fase final de entrevistas, com vistas a reforçar a assertividade do processo de selecionar a pessoa mais preparada para o cargo de Diretor de Investimentos, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000212/2023-19, estimada no valor total de R\$ 41.567,86 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O Projeto Básico está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000014/2021-16. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 67.024,24 (sessenta e sete mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 18 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000261/2021-12. Interessado: DDCT GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 32.889.299/0001-73. Valor: R\$16.273,52 (dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 217/2021. Em 18 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000308/2021-48. Interessado: FEMELLE GINECOLOGIA E OBSTRETRÍCIA LTDA, CNPJ nº 05.539.852/0001-75. Valor: R\$1.101,75 (um mil cento e um reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 159/2021. Em 18 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000414/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$311,54 (trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 18 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000971/2022-23. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 68.548,37 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 18 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13589

PROCESSO: 00060-00569776/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005016. VALOR: 749,58 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13767

PROCESSO: 00060-00575199/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005076. VALOR: 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13936

PROCESSO: 00060-00591860/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005260. VALOR: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14093

PROCESSO: 00060-00582368/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005152. VALOR: 109.272,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14094

PROCESSO: 00060-00582368/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005152. VALOR: 16.008,00 (dezesseis mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14095

PROCESSO: 00060-00525217/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 120 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000220/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004590. VALOR: 6.602,61 (seis mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14151

PROCESSO: 00060-00562426/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004954. VALOR: 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14152

PROCESSO: 00060-00562426/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004954. VALOR: 260,00 (duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14154

PROCESSO: 00060-00590123/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000261/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005381. VALOR: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14155

PROCESSO: 00060-00590123/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000261/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005355. VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14175
PROCESSO: 00060-00510009/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA. CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004503. VALOR: 24.066,30 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14186
PROCESSO: 00060-00569776/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005016. VALOR: 469,04 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14187
PROCESSO: 00060-00584567/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005163. VALOR: 2.039,40 (dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14188
PROCESSO: 00060-00584567/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005163. VALOR: 869,88 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14189
PROCESSO: 00060-00591860/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005260. VALOR: 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE344 - SIAFI
PROCESSO: 00060-00592656/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPOLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005282. VALOR: 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE346 - SIAFI
PROCESSO: 00060-00592816/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005283. VALOR: 12.208,00 (doze mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE354 - SIAFI
PROCESSO: 00060-00592552/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005281. VALOR: 19.929,00 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE359 - SIAFI
PROCESSO: 00060-00520106/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004564. VALOR: 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00112-00030495/2022-85	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 68.631,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.	00060-00288070/2022-80	R\$ 43.690,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BAXTER HOSPITALAR LTDA	00060-00037248/2023-15	151.288,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00101307/2022-27	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 35.533,37

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00352212/2021-99	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 19.601,87

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00366063/2023-15	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 14.759,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00463115/2023-92	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SABINO ALENCAR LTDA ME	R\$ 539,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00559266/2022-64	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	R\$ 25.733,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00570664/2022-31	VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	R\$ 32.007,90

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00112-00005193/2023-50	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.093,11

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00341565/2022-44	R\$ 30.843,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM – LUDOVICO PAVONI – CEAL/LP	00060-00331844/2022-08	R\$ 45.161,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	00060-00352572/2023-52	R\$ 415,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00152807/2019-21	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 142.096,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00426020/2022-15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 29.571,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00054837/2022-79	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 29.027,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de aparelho de UNIDADE HÍBRIDA DE IMAGENOLOGIA DIGITAL PARA TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS POR FEIXE CÔNICO, RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS E TELERRADIOGRAFIAS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00212307/2021-71. Total de 01 Item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$536.276,06. Cadastro das Propostas: a partir de 21/12/2023, Abertura das Propostas: 08/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 304/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00330578/2021-15. Total de 03 Itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.257.336,7000. Cadastro das Propostas: a partir de 21/12/2023 . Abertura das Propostas: 04/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: Compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00015003/2022-48. Total de 7 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 499.091,04. Cadastro das Propostas: a partir de 21/12/2023. Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022 CUSD/CCER

Processo nº: 00080-00131280/2022-22 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a) regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. b) regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE07286, no valor de R\$ 23.804,97 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), emitida em 19/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com renovação automática. Assinatura: 06/04/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 91/2023

Processo nº: 00080-00218091/2023-44 - Partes: SEE/DF X CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIM BRASÍLIA. Objeto: a aquisição exclusiva de 359.055 kg (quilogramas) de gênero alimentício não perecível - farinha de milho flocada, produzido por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinado ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas

do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE06925, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), emitida em 26/09/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.694.739,60 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 19/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA: IVAN ENGLER e LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00010540/2022-39. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer solução de segurança composta por Firewall, do tipo NGFW, de alta capacidade para Segurança de datacenter, firewalls de pequeno porte, gerência centralizada de logs e eventos dos firewall e antivírus com EDR com instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: de execução/entrega: 60 dias corridos, contados da O.S. ou assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2024, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 21.333.449/0001-41, para o item 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.513.946/0001-14, para o item 18, pelo valor total do fornecedor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 40.274.237/0001-85, para os itens 15, 19, 20, 32, 34, 39, 47 e 48, pelo valor total do fornecedor de R\$ 39.674,40 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item 45, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.019,70 (um mil, dezenove reais e setenta centavos), DF MEDICAL LTDA., CNPJ: 44.656.846/0001-50, para os itens 04, 11, 12, 23, 26, 31, 38, 40, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, pelo valor total do fornecedor de R\$ 28.909,16 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA., CNPJ: 40.011.952/0001-25, para o item 06, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME., CNPJ: 23.420.875.0001/48, para o item 41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais), G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., CNPJ: 34.938.686/0001-88, para os itens 44 e 55, pelo valor total do fornecedor de R\$ 113.191,33 (cento e treze mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), LABORATORIOS B BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0010-95, para o item 52, pelo valor total do fornecedor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais), Mapmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.375.370/0001-62, para os itens 07 e 49, pelo valor total do fornecedor de R\$ 51.740,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 94.389.400/0001-84, para os itens 24, 53 e 57, pelo valor total do fornecedor de R\$ 22.798,26 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., CNPJ:

26.453.860/0001-74, para o item 74, pelo valor total do fornecedor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 15.325.249/0001-44, para os itens 02, 05, 13, 17, 21, 22, 33, 43, 46, 56, 61, 62, 64, e 65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 51.418,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo SEI nº 00054-00073618/2023-02. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico - kits de higiene bucal e material para condicionamento infantil em odontopediatria, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP., CNPJ: 13.547.970/0001-53, para o grupo 01 e item 12, pelo valor total do fornecedor de R\$ 211.063,20 (duzentos e onze mil, sessenta e três reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo nº 00054-00146346/2023-69. Objeto: Registro de preços de materiais permanentes - equipamentos, aparelhos e utensílios médicos, para atender às necessidades do Centro Médico da PMDF e do Batalhão de Policiamento com Câes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 472.993,35 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 18 de janeiro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 44905208. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 08 de janeiro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC - ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00106865/2023-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de fornecimento, instalação e manutenção de cercamentos do tipo alambrado para unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO dos objetos do grupo 1, visto o resultado da fase recursal, à empresa A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 13.236.627/0001-98, com o valor total de R\$ 908.237,28; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00210172/2023-23 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar treinamentos teórico e treinamento prático em simulador de voo em aeronave Air Tractor 802F para pilotos de avião do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência., conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 2 à empresa AERO-TG COMERCIO AERONAUTICO LTDA, CNPJ: 38.097.750/0001-04, com o valor total de R\$ 74.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00233450/2023-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas para o "Mérito Musical Anacleto de Medeiros" do Centro de Comunicação Social do CBMDF., conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1,2 e 3 à empresa IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 40.392.359/0001-76, com o valor total de R\$ 45.585,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.310,79 (doze mil trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA - CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00233302/2023-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 228,45 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - CNPJ-00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00233629/2023-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 44.674,13, (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A - CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00229193/2023-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 932,91 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) em favor da empresa SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI- CNPJ- 15.500.164/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00190470/2023-90, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

SERVIÇOS CLÍNICOS- CNPJ- 35.868.118/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00242677/2023-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 454,09 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00246092/2023-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 79.838,19 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00253228/2023-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.579,74 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI- CNPJ- 15.500.164/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139533/2023-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, página 76.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ nº 37.551.788/0001-34, situada na SGAS 910 conjunto B, bloco A, sala 110 - Edifício Mix Park Sul - Asa Sul, Brasília DF - , CEP 70.390-100, nos subitens 4.7, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00186448/2023-45 Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Informações: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE QUADRA 03 CONJUNTO D LOTE 09, CEILÂNDIA/DF, de destinação INDUSTRIAL área construída de 206,46 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 178/2017 e de 206,46 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2836-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 13790329, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00258830/2023-68, expedido em 18/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CLNW 02/03 LOTE C, NOROESTE, BRASILIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM E COMERCIAL área construída de 4.519,91 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1483/2021 e de 4.519,91 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3349-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230094779, 0720230095689, 0720230092856, 0720230094717, 0720220106799, 0720230094756 e RRT13669627, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00257303/2023-36, expedido em 18/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QE 40 CONJUNTO H LOTE 09 - GUARÁ II/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS área construída de 970,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 121/2005 e de 784,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 19.238, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº RRT13809587, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00252777/2023-91, expedido em 18/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 1/2 CONJUNTO COMERCIAL 1 LOTE 1 DO PARANOÁ PARQUE - PARANOÁ/DF, de destinação ESCOLAR/LOCAL PARA CULTURA FÍSICA área construída de 1.284,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1263/2022 e de 1.284,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1875-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº CFT2302989127 e CFT2303041667, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00234557/2023-86, expedido em 18/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO nº 00052-00032831/2023-11. OBJETO: aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense – LQFF e laboratório de biologia forense – LBioF do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 249.583,04 (duzentos e quarenta e nova mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 –

Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de janeiro de 2024, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 039/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049488

Processo SEI-GDF nº 04026-00015614/2023-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: retificar o valor estipulado no item 1 da Tabela II, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original. O ajuste, em conformidade com o inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respaldado pela Justificativa Ofício Nº 88/2023 - SEAPE/SUAG/COORE/DIRCC (126928168), consiste na correção do montante inicial de R\$ 455.376,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 455.058,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais). DO VALOR: R\$ R\$ 3.221.302,20 (três milhões, duzentos e vinte e um mil trezentos e dois reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Represente legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044923/2021

PROCESSO: 00090-00021019/2021-05. DAS PARTES: SEMOB x HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA - EIRELI. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 05/11/2023 a 05/11/2024, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O contrato passará a ser R\$ 4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, MATEUS VALGAS, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 0113-020157/2017; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018; DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, CNPJ: 08.942.610/0001-16; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo da vigência por seis meses, com início na data de 29/12/2023 e encerramento em 30/06/2024, exclusivamente para recebimento e execução financeira pela PMDF, de recursos repassados pelo DER-DF, referentes ao ano de 2023, conforme informado no processo SEI 00113-00022367/2022-30, Plano de Trabalho PMDF (SEI 129601819); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE EXECUÇÃO: de 29/12/2023 a 30/06/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela PMDF: Cel. QOPM SIMONEY ALVES SOARES.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, CNPJ: 46.066.341/0001-60; OBJETO: prorrogação de prazo de execução e vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho:

26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 135-0; O valor total acumulado do contrato é de R\$ 34.198.316,73 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: ALEXANDRE LAGE COSTA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 00113-00017187/2023-17

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de Garrafão de Água Mineral de 20 Litros, Empresas vencedoras: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, LOTE 01, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, LOTE 02, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1028982.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 40/2013-SECRIA - SIGGO Nº 28977

PROCESSO: 0417-001982/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, 09/2022 a 08/2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) mensais, para R\$ 5.752,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 5.752,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 69.027,96 (sessenta e nove mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 440101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 5.752,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00016, emitida em 07/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

Processo nº 00400-00068218/2023-81 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITAÇÃO, PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.823.229/0001-38, com sede na Q SHN QUADRA 02 BLOCO E LOJA PARTE C, 21 – ASA NORTE, neste ato representada por MARCELO HENRIQUE SILVA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto Xô, Bengala, um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia, voltado para população idosa do Distrito Federal, com quantitativo mínimo de 80 idosos para avaliação do programa como política pública. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 441011I - Programa de Trabalho: 14422621191070013III - Natureza da Despesa: 335043IV - Fonte de Recursos: 1002.4 - O empenho é de R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01413, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 18/05/2024.3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses.3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCELO HENRIQUE SILVA.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 38, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna público, em caráter preliminar, o resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027.

1. DO RESULTADO FINAL, EM CARÁTER PRELIMINAR, DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 – MANDATO QUADRIÊNIO 2024-2027

1.1 Resultado final, de caráter preliminar, do Processo de Escolha, ano 2023, mandato quadriênio 2024-2027, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, status e classificação final.

RA XX - ÁGUAS CLARAS

1134140;VANESSA DE SOUZA SANTOS;APROVADO;TITULAR;1/
1131293;ERILENE DUTRA FERNANDES;APROVADO;TITULAR;2/
1132841;ISADORA PEREIRA DA COSTA CARDOSO;APROVADO;TITULAR;3/
1133749;JEANNE MATIAS LOPES;APROVADO;TITULAR;4/1133584;WIARA
BRUNNA GOMES MESQUITA;APROVADO;TITULAR;5/ 1136621;VALERIA
VALDINELIA ALVES DA SILVA FERREIRA;APROVADO;SUPLENTE;6/
1130314;RAFAEL ALEXANDRE DE BRITTO FREIRE
PORTUGAL;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1133931;GLIVIA CUNHA
EUSTORGIO;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1135556;DEISE SARAIVA DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1133718;CLÁUDIA CUSTÓDIO DOS
SANTOS BRILHANTE;APROVADO;SUPLENTE;10/
RA XXXV - ÁGUA QUENTE

1131472;TARCIANE MARA ARAÚJO BESSA;APROVADO;TITULAR;1/
1136444;JOELMA DELFINO DE ALENCAR;APROVADO;TITULAR;2/
1132833;JÉSSICA SILVA CHAVES CONZ;APROVADO;TITULAR;3/ 1133930;LAIS
KELLY DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;4/ 1130073;SILVANETE FÉLIX DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1135391;MARINETE FERREIRA DE
SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1132369;ROSILÉIA ALVES DAS
NEVES;APROVADO;SUPLENTE;7/
RA XXXIV - ARAPOANGA

1134326;VALNEIS ALVES DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;1/
1136982;FRANCISCO LEANDRO FERNANDES
RODRIGUES;APROVADO;TITULAR;2/ 1132506;ALEX GUEDES DE
MENDONÇA;APROVADO;TITULAR;3/ 1131333;JEFERSON QUEIROZ DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;4/ 1133708;LUCAS SANTOS DA
COSTA;APROVADO;TITULAR;5/ 1130172;ANTONIO CARLOS SOUSA
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1132083;CLEDSO PIREZ
NUNES;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1137738;RONALDO GOMES
LOPES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131446;CELSIONE TEIXEIRA DA

SILVA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1131911;ALANCRECIO DO NASCIMENTO
LEDES;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1136300;LIDIA BENTA PARENTE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1130078;DAIANE BISPO DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1136143;VERONICA RODRIGUES DE
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;13/
SUBJUDICE
1135083;SONIA LUIZ DE SOUZA;APROVADO;SUBJUDICE/
RA XXXIII - ARNIQUEIRAS
1130927;CLEBSON NUNES SOUZA;APROVADO;TITULAR;1/ 1133389;JOSIDETE
ARAUJO SANTOS;APROVADO;TITULAR;2/ 1133279;EVANDRO PEREIRA DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;3/ 1131509;TÂNIA PEREIRA
BRANDÃO;APROVADO;TITULAR;4/ 1131056;PATRÍCIA DE ALMEIDA
MADALENA DA SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1136870;MARLOS MARQUES
DE OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1132626;MARIA DO SOCORRO ALVE
DE ASSIS RODRIGUES;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1132689;BENILSON BATISTA
AMORIM;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1132714;LILIAN RUTH BRAZIL
DUTRA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1136972;SHEILA
PHELIPPE;APROVADO;SUPLENTE;10/
RA I - BRASÍLIA
1131858;NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/
1132278;THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO;APROVADO;TITULAR;2/
1132123;ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO;APROVADO;TITULAR;3/
1137493;GLÁUCIA FERNANDA BARBOSA;APROVADO;TITULAR;4/
1132539;FATIMA ORBAGE DE BRITTO;APROVADO;TITULAR;5/ 1135607;FLÁVIA
ALEIXO DE ALMEIDA;APROVADO;TITULAR;6/ 1136355;ELEM SIMONE
ANDRADE DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;7/ 1136193;NARA POLLYANA
FRANCISCO DE AZEVEDO;APROVADO;TITULAR;8/ 1136915;RAFAEL DIAS DE
SOUSA;APROVADO;TITULAR;9/ 1131731;ALINE KARINE DOS SANTOS DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;10/ 1134870;DANILO FRANCISCO
ROSA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1136445;SARAH MARIA ABRAHÃO
TOLENTINO DE VASCONCELOS;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1133044;CELIA
REGINA FREIRE FERREIRA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1132526;KELLI SILVA
XIMENES;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1133138;ILKA CRISTINA RODRIGUES
NUNES;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1132973;DEBORAH LORENNA DOS SANTOS
SÁ;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1132037;FLÁVIO DE ARAUJO
ALMEIDA;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1132588;FERNANDO DOS SANTOS DE
MORAIS;APROVADO;SUPLENTE;18/ 1133537;IOLANDA GALVÊAS FONSECA DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;19/ 1134202;LUCIANA LOPES SILVA
SCHMIDT;APROVADO;SUPLENTE;20/ 1134811;IANE DE OLIVEIRA
ANTUNES;APROVADO;SUPLENTE;21/ 1136798;GILMAR RAMOS DE
ARAUJO;APROVADO;SUPLENTE;22/ 1137621;JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;23/
RA IV - BRAZLÂNDIA
1133911;PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA;APROVADO;TITULAR;1/
1132225;CLÁUDIO BORGES RABELO;APROVADO;TITULAR;2/ 1136123;ROBERTA
NATÁLIA BATISTA BONIFÁCIO;APROVADO;TITULAR;3/ 1134276;LUCILENE
FELICIANO DA SILVA QUEIROZ;APROVADO;TITULAR;4/ 1131110;LUCAS DE
OLIVEIRA DA SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1134570;THAYSE PEREIRA
CESÁREO;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131327;ALTAMIR PEREIRA
CELESTINO;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1136677;WESLAINY PEREIRA DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1136992;GLEISON NASCIMENTO
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1132723;ELIENE RODRIGUES
PIMENTEL;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1134784;SÔNIA MARIA DA SILVA DE
MELO;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1132329;PALOMA DE MORAIS
ARAÚJO;APROVADO;SUPLENTE;12/
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA
1131321;MARIA EDUARDA CARVALHO BISPO DOS
SANTOS;APROVADO;TITULAR;1/ 1132722;PEDRO SOARES DOURADO DEL
CASTILO;APROVADO;TITULAR;2/ 1131799;AISLAN PEREIRA
DIAS;APROVADO;TITULAR;3/ 1131781;WISLEY PEREIRA DE
SOUZA;APROVADO;TITULAR;4/ 1131919;LUIZ EDGAR GOMES
RIBEIRO;APROVADO;TITULAR;5/ 1131794;HUGO
SERRAO;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131814;LUCIDELMA DO NASCIMENTO
SANTANA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1131941;JOÃO BATISTA DA
FONSECA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1132698;AILTON NOGUEIRA DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1136274;ANA CLARA MELO DA SILVA DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1134852;MARIA SÔNIA MARQUES
DASNEVES;APROVADO;SUPLENTE;11
RA IX - CEILÂNDIA
1130901;DIEGO LEANDRO GONÇALVES ROCHA;APROVADO;TITULAR;1/
1133390;JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA;APROVADO;TITULAR;2/
1132412;ANDERSON DE AZEVEDO GONÇALVES;APROVADO;TITULAR;3/
1132124;DANUZA DA PAIXÃO DOS SANTOS
FERREIRA;APROVADO;TITULAR;4/ 1130923;LUCIANO CARVALHO FRANCO
SANTOS;APROVADO;TITULAR;5/ 1131655;SINTIA MARILIA PERCILIANO DE
MATOS;APROVADO;TITULAR;6/ 1132587;MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA
SANTOS;APROVADO;TITULAR;7/ 1135976;DIEGO RIBEIRO
OTAVIANO;APROVADO;TITULAR;8/ 1133774;CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE
RAMALHO;APROVADO;TITULAR;9/ 1131956;JACIARA SENA DO SACRAMENTO

OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;10/ 1139124;ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE
ARAUJO;APROVADO;TITULAR;11/ 1138774;ROSANA LEMOS FERNANDES
BRILHANTE;APROVADO;TITULAR;12/ 1133333;ADRIANO MOURA DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;13/ 1130974;WEVERTON DA SILVA COUTO DE
OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;14/ 1132247;ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA
COUTO;APROVADO;TITULAR;15/ 1131741;ANTONIO JOSE DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;16/ 1133945;LIANA RAQUEL
FERNANDES;APROVADO;TITULAR;17/ 1131232;MANOEL PEREIRA
NETO;APROVADO;TITULAR;18/ 1131683;FLORISE MARQUES
RIBEIRO;APROVADO;TITULAR;19/ 1131070;HILDA MARIA BARROS DE
OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;20/ 1133374;LUCIANA PEREIRA
CARDOSO;APROVADO;SUPLENTE;21/ 1132365;MARIA NEIDE DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;22/ 1135841;PRISCILA APARECIDA DA
CRUZ;APROVADO;SUPLENTE;23/ 1130805;FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO
JUNIOR;APROVADO;SUPLENTE;24/ 1135339;ANTÔNIO RODRIGUES DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;25/ 1130852;CRISTINA CAETANA NASCIMENTO
DE ARAUJO;APROVADO;SUPLENTE;26/ 1135004;FELIPE CASTRO
LIRA;APROVADO;SUPLENTE;27/ 1133734;DEUSELI CÂNDIDA DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;28/ 1132627;EDUARDO REZENDE DE
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;29/ 1135439;MARANATA CAMARGOS DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;30/ 1131876;GILMAR CRISTIANO
ENEAS;APROVADO;SUPLENTE;31/ 1133975;SAMUEL PAULO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;32/ 1134240;LÉIA XAVIER
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;33/ 1134933;LUCIANE JESUS BONFIM
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;34/ 1132028;EDVAN SILVA
RIOS;APROVADO;SUPLENTE;35/ 1134075;ODETE ALVES FRANÇA
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;36/ 1130636;CLEIDILSON DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;37/ 1135501;MARCELA LIMA DE
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;38/ 1134227;JÉSSICA ALVES
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;39/ 1131061;IVANETE SILVA DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;40/ 1136857;VILMA CAVALCANTI DE
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;41/

RA XI - CRUZEIRO

1131113;DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL;APROVADO;TITULAR;1/
1132865;VIVIANE FERREIRA DOURADO;APROVADO;TITULAR;2/ 1130232;MONA
LISA DO NASCIMENTO VIEIRA;APROVADO;TITULAR;3/ 1134424;FLAVIO
HOMERO FERREIRA DA SILVA;APROVADO;TITULAR;4/ 1133593;HONORIA
IZABEL SEIXAS SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1135862;LUIZ RENATO ILORCA
LOPES;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1132439;ANTONIO VALDEMIR
RODRIGUES;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1132405;ZEILA MARIA DE
ASSIS;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1134825;MARCELO MIRANDA DA COSTA
COUTO;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1134371;MARIA IRLANDA CARDOSO
MENDES;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1137924;CAIO AUGUSTO FIRMINO DA
COSTA SILVA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1131701;DENISE JESUS COSTA
NASCIMENTO;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1133603;MARA MARIA DE JESUS DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;13

RA XXXI - FERCAL

1130966;MARONITA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO;APROVADO;TITULAR;1/
1131578;FÁBIO BRITO FERREIRA;APROVADO;TITULAR;2/ 1132417;ANDREIA
FERREIRA DE AGUIAR;APROVADO;TITULAR;3/ 1131488;SIMONE CAIXETA DE
AMORIM SOUSA;APROVADO;TITULAR;4/ 1134438;DIONE GOMES DE
SOUZA;APROVADO;TITULAR;5/ 1131068;GIZELLE OLIVEIRA
RODRIGUES;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1130813;FABIANE DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1135463;RAFAELA MOREIRA
CHAVES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131606;EDIMILSON MONTEIRO
JÚNIOR;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1135768;VALDEILSON ANTUNES DE
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;10/

RA II - GAMA

1132273;WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENÇO;APROVADO;TITULAR;1/
1133394;GERCINA ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;2/
1130959;FRANCISCO ROQUES MARTINS;APROVADO;TITULAR;3/
1133400;WARLEI MARQUES PONTE;APROVADO;TITULAR;4/ 1132426;ANA
MARIA DA MATA SOARES;APROVADO;TITULAR;5/ 1131043;ROBERTO
FERREIRA DE MENDONÇA;APROVADO;TITULAR;6/ 1133193;RODRIGO
NARCISIO GONÇALVES;APROVADO;TITULAR;7/ 1131967;CARLOS ALEXANDRE
PINHEIRO DA SILVA;APROVADO;TITULAR;8/ 1134173;MARIA DELCY DE
SOUSA;APROVADO;TITULAR;9/ 1133922;MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA
ANDRADE;APROVADO;TITULAR;10/ 1131221;AILTON MIRANDA
LUSTOSA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1132613;MARCELA VIETES DE
MENDONÇA;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1131884;WESLEY CONCEIÇÃO
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1133089;ERIVAN DA SILVA
NEVES;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1132489;ADEMILTON COELHO
CIRQUEIRA;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1135341;WILIAN MARCOS SABINO
GOMES;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1130695;MARIA AGUIDA DAMASCENO
PAIVA;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1133917;CRISTIANO DE LIMA
RIOS;APROVADO;SUPLENTE;18/ 1134674;ANTONIO CARLOS LIMA DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;19

RA X - GUARÁ
1132242;SUELLEN RODRIGUES RÓBIAS;APROVADO;TITULAR;1/
1131172;MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;2/
1130011;ODIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;3/
1131139;PAULO SILVA DO NASCIMENTO;APROVADO;TITULAR;4/
1133654;NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;5/ 1136579;PAULO
CÉSAR DE SOUSA SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1137369;SOLANGE ALVES
DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1135864;HELICIO
LOPES LIMA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1138672;WELINGTON DE SOUZA
CIRINEU;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1135747;VERUSK FELIX DE OLIVEIRA
REIS;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1132531;MARCELA HELENA DE ANDRADE
MONTEIRO;APROVADO;SUPLENTE;11/
SUBJUDICE
1133885;IAGHO HENRIQUE DE SOUSA;APROVADO;SUBJUDICE/
RA XXVIII - ITAPOÃ
1130949;ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA;APROVADO;TITULAR;1/
1132240;MARIA DA SILVA SANTOS;APROVADO;TITULAR;2/ 1131479;MARCEL
DE CARVALHO MARQUES FEITOSA;APROVADO;TITULAR;3/ 1131828;NILZA
JOSE DE ARAUJO MEDEIROS;APROVADO;TITULAR;4/ 1131852;DANIELE DE
FÁTIMA SERPA PEREIRA;APROVADO;TITULAR;5/1133637;IOLANDA DOS
SANTOS SILVA GARCEZ;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131331;MARIA BETÂNIA
LIMA MOURA DE OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1131668;MARIA
LUCIANE CRUZ DE SALES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131937;ROMES
RODRIGUES NETO;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1131353;LILIA VALERIA
CORREIA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1131875;SAMUEL LAGES
DUARTE;APROVADO;SUPLENTE;11/
RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO
1132261;AMILKA DE SOUSA TEMOTEO
RODRIGUES;APROVADO;TITULAR;1/1132239;ANA LÚCIA LOPES DA
COSTA;APROVADO;TITULAR;2/1132237;MARIA AUXILIADORA
IZIDRO;APROVADO;TITULAR;3/ 1131151;ROGERIO PEREIRA DE
PAULA;APROVADO;TITULAR;4/ 1133533;RITA DE CASSIA SATURNINO
AUGUSTO;APROVADO;TITULAR;5/ 1136443;JOÃO PAULO RODRIGUES DE
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1130968;MÁRCIA RODRIGUES DE
ASSIS;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1137120;ROBSON MAJUS
SOARES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1133954;FABRÍCIO DE MORAIS
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1131717;SILVIA TEREZINHA CRUZ DE
FARIA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1132098;MARLINE ALVES DE SOUZA
BASTOS;APROVADO;SUPLENTE;11/
RA XVIII - LAGO NORTE
1130922;FRANCISCA MARINETE DE MACEDO
GONÇALVES;APROVADO;TITULAR;1/ 1135353;RAYANNE OLIVEIRA
FONTENELE VASCONCELOS;APROVADO;TITULAR;2/ 1133116;ANTONIA
AQUINO SINZATO;APROVADO;TITULAR;3/ 1133792;FERNANDA COSTA DE
SOUZA;APROVADO;TITULAR;4/ 1131791;RAÍSSA MORAES
CHAGAS;APROVADO;TITULAR;5/ 1134179;IZABEL SOARES
FRANÇA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1133422;CHRISTOPHE SCHUBERT
GONÇALVES PINHEIRO;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1135274;SAYMONN
MACNAMARA VIEIRA SILVANO;APROVADO;SUPLENTE;8/
SUBJUDICE
1134419;ANA PAULA FERNANDES PRUDENTE;APROVADO;SUBJUDICE/
RA XVI - LAGO SUL
1131754;VINICIUS LOBAO RIBEIRO;APROVADO;TITULAR;1/ 1133029;RAONY DE
SOUZA OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;2/ 1133517;PAULO RICARDO
GUIMARÃES ROCHA STORNI;APROVADO;TITULAR;3/ 1132512;JANE DOS
SANTOS GASTON;APROVADO;TITULAR;4/ 1135794;LUDE MARIETA
GONÇALVES DOS SANTOS NEVES;APROVADO;TITULAR;5/ 1132236;MAURICIO
RODRIGO MONTEIRO DAZA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131017;CAROLINE
GUIMARÃES BIAVATI;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1130777;DIONY ALEXANDRO
SILVA HORTA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1137223;SAMANTHA SOARES
NEVES;APROVADO;SUPLENTE;9/
RA VIII - N. BANDEIRANTE
1131267;FABIANO CARVALHO DA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/
1131077;POLIANA JUSTO DE LIMA;APROVADO;TITULAR;2/ 1131476;RITA ALINE
FERNANDES SALVIANO GOMES;APROVADO;TITULAR;3/ 1133379;DANIELA
LÚCIA DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;4/ 1131315;LÚCIA DE ALMEIDA
LIZARDO DA SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1131033;JACHSON MARQUES DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1135451;MARIA GORETE BRITO
PIMENTEL;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1133667;ELIZEU GONCALVES
PEREIRA;APROVADO;SUPLENTE;8/
RA VII - PARANOÁ
1131775;LUCINEA FERNANDES DA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/
1131205;SANDRA ALVES MIRANDA;APROVADO;TITULAR;2/ 1132266;CLÁUDIA
VASCONCELOS MILANÊZ DA SILVA QUIDUTE;APROVADO;TITULAR;3/
1132541;SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES;APROVADO;TITULAR;4/
1136309;NADELCO GONÇALVES DA SILVA;APROVADO;TITULAR;5/
1131383;MANOEL CARDOSO MAGALHÃES;APROVADO;SUPLENTE;6/
1134157;ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES;APROVADO;SUPLENTE;7/
1131526;FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA;APROVADO;SUPLENTE;8/

1133957;MARCELINO JOSÉ DA SILVA;APROVADO;SUPLENTE;9/
1131836;DEJANE CORCINO DE ANCHIÊTA;APROVADO;SUPLENTE;10/
1133505;SERGIO ANTONIO DOS SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;11/
1130241;EDIANE BEZERRA DA ROCHA;APROVADO;SUPLENTE;12/
1131877;CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES;APROVADO;SUPLENTE;13/
RA XXIV - PARK WAY
1132712;LUARA MUNIQUE DA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/
1133473;FERNANDO MOURA REIS;APROVADO;TITULAR;2/ 1134607;LUIZ
HENRIQUE NUNES DE MELO;APROVADO;TITULAR;3/ 1135442;TAMIRES VIEIRA
DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;4/ 1130578;NATALÍCIA RUTE NASCIMENTO
SANTANA;APROVADO;TITULAR;5/ 1131672;LUCIANA PARADA
SCALIA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1135990;CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA
DOS ANJOS;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1131385;ROBERIA DO CARMO FERREIRA
MOURAO SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1134468;CLÁUDIA FERREIRA DE
SOUSA MARQUES;APROVADO;SUPLENTE;9/
RA VI - PLANALTIMA
1134616;SIMONE DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO;APROVADO;TITULAR;1/
1135323;ANA KELLY DE AQUINO NOGUEIRA;APROVADO;TITULAR;2/
1133896;FLÁVIO FERREIRA DIAS;APROVADO;TITULAR;3/ 1131396;JOBSON DOS
SANTOS FERREIRA;APROVADO;TITULAR;4/ 1137860;GUSTAVO HENRIQUE DA
SILVA CAMARGOS;APROVADO;TITULAR;5/ 1132716;SABRINA KAROLINA
COELHO;APROVADO;TITULAR;6/ 1135398;MARIA DE JESUS FERREIRA DA
SILVA PINTO;APROVADO;TITULAR;7/ 1133430;BRUNO FERREIRA DE
JESUS;APROVADO;TITULAR;8/ 1132193;CLAUDINEI PAULO DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;9/ 1131917;ELIZETE RODRIGUES DO
LAGO;APROVADO;TITULAR;10/ 1133580;JUCIMAR DE SOUSA
VASCO;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1134224;LILIA RAQUEL FERNANDES DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1133761;AYMARÁ GALDINO
VIEIRA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1132119;ANDERSON DE CASTRO
FERREIRA;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1133457;NEIDSON TAVARES DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1132293;MARIA CLAUDIA BORGES DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1132750;ADALCINO JOSE
SOUTO;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1130991;SIDELE DE JESUS
SILVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;18/ 1136781;ELIENE DE SOUSA
PEREIRA;APROVADO;SUPLENTE;19/ 1137318;CLOVIS PINTO DE
QUEIROZ;APROVADO;SUPLENTE;20/ 1130485;MEIRIELLE ARAUJO E
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;21/ 1130202;CRISTIANO OLIVEIRA DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;22/ 1135795;ELAINE CAMPELO DE BRITO
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;23
RA XV - RECANTO DAS EMAS
1132424;ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA
SANTOS;APROVADO;TITULAR;1/ 1131041;SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ
NETO;APROVADO;TITULAR;2/ 1133863;NUBIA PERCILIO
MOREIRA;APROVADO;TITULAR;3/ 1131011;RACHEL ANDRADE DE
FARIAS;APROVADO;TITULAR;4/ 1136028;LUCIENE MARIA SOUZA DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;5/ 1131417;JOSELITA DE ANDRADE
MEDEIROS;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1133856;IVANETE PEREIRA DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1133820;MARCELINA DE JESUS CAMPOS
MARQUES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131613;CAIRO EDUARDO COUTINHO DE
FARIAS;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1132200;LUCIO CHAVES E
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1139211;ANDRÉA OLIVEIRA
COSTA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1137540;MARILEIA SOUZA LOIOLA
MACHADO;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1134634;PAULO DE SOUSA
MOURA;APROVADO;SUPLENTE;13/
RA XVII - RIACHO FUNDO I
1130874;CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE
OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;1/ 1130994;HELDER JUNIO FRANCISCO
FERREIRA;APROVADO;TITULAR;2/ 1132253;FABIANO DE OLIVEIRA
LAGO;APROVADO;TITULAR;3/ 1137308;DENISE LOPES DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;4/ 1134077;LIGIA MARIA RODRIGUES DE
FARIA;APROVADO;TITULAR;5/ 1137962;SELMA APARECIDA
DOMINGUES;APROVADO;SUPLENTE;6/1136745;AUGUSTO CÉSAR NUNES DE
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1130128;JOÃO PAULO FONSECA E
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;8/
SUBJUDICE
1132872;LUIS SERGIO SALES BATISTA;APROVADO;SUBJUDICE/
1130195;MARCIA REJANE RODRIGUES MARQUES;APROVADO;SUBJUDICE/
RA XXI - RIACHO FUNDO II
1133557;SILVINHO ALMEIDA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/ 1132756;SÁVIO
PEREIRA SILVA;APROVADO;TITULAR;2/ 1131138;THAYNA THAMARA FELIX
NORMANDIA DE PAULA;APROVADO;TITULAR;3/ 1132850;WALLACE DE
OLIVEIRA MACIEL;APROVADO;TITULAR;4/ 1130674;EDSON MARCOS
FERREIRA;APROVADO;TITULAR;5/ 1131076;JONATHAN PAULO SILVEIRA DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131498;CARLA AVELINA
FERREIRA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1132262;FERNANDO PEREIRA DA
COSTA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1132133;FRANCISCO CARLOS LOPES DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1131018;ANA CAROLINA DA COSTA
GONÇALVES;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1135672;VILMA ROSA GOMES DE
SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1132005;TÂNIA MARIA COELHO DA

ROCHA;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1132305;NAIDE NUNES DOS SANTOS
MAIA;APROVADO;SUPLENTE;13/
RA XII - SAMAMBAIA
1130984;JESION CARVALHO BARBOSA;APROVADO;TITULAR;1/
1130942;CENIRA PEREIRA TITO;APROVADO;TITULAR;2/ 1132858;LUCAS
RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES;APROVADO;TITULAR;3/
1131095;FRANCISCO DE ASSIS SANTARÉM BRITTO;APROVADO;TITULAR;4/
1131234;ANA CLÁUDIA DAS CHAGAS SOARES;APROVADO;TITULAR;5/
1132229;ADJÂNIO FRANCISCO DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;6/
1137836;RUTH STEFANE COSTA LEITE;APROVADO;TITULAR;7/
1130962;IVANEIDE BARROS LEITE;APROVADO;TITULAR;8/ 1135826;FÁBIO
ANTONIO BERTO SENA;APROVADO;TITULAR;9/ 1132344;MÁRCIO VIEIRA
SILVA;APROVADO;TITULAR;10/ 1131054;MATEUS ROCHA DE
SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1130589;RONEI RODRIGUES
BRUNO;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1136320;ATOS CARVALHO
MIRANDA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1133377;ANTUNES VIEIRA DE
MELO;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1135986;CLÁUDIA REGINA
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1131620;JHONATAN MARQUES DOS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1131730;AGENILDO NERI DA SILVA
JUNIOR;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1130006;ELIANE BENTO DE
CASTRO;APROVADO;SUPLENTE;18/ 1136039;MARCELA DE SOUZA
NASCIMENTO;APROVADO;SUPLENTE;19/
RA XIII - SANTA MARIA
1132336;MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES PIRES;APROVADO;TITULAR;1/
1131444;LUCAS SILVA SENA;APROVADO;TITULAR;2/ JOSENALDO
COSTA CRUZ JUNIOR;APROVADO;TITULAR;3/ 1132252;GUILHERME DA SILVA
COSTA;APROVADO;TITULAR;4/ 1131194;ELDER PEREIRA DE
ARAUJO;APROVADO;TITULAR;5/ 1131206;WELINGTON JOSÉ DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;6/ 1131494;MARIO LUIZ DE
BRITO;APROVADO;TITULAR;7/ 1131470;RONALDO DE BRITO
VIEIRA;APROVADO;TITULAR;8/ 1132226;ANTONIO JOSE BEZERRA DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;9/ 1131384;IVETE FIGUEIRA DA
SILVA;APROVADO;TITULAR;10/ 1130878;YARA MARIA VIEIRA DE
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1132900;GLEISON WALISON DE SOUSA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1131568;VANESSA DE LACERDA
MOREIRA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1132231;GUILHERME DA SILVA
FERNANDES;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1134126;ALLAN DA SILVA
ANDRADE;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1131599;VALDIRENE DA SILVA
RODRIGUES;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1132221;DEUSINÉLIA ANICIO
ALCANTARA NASCIMENTO;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1133884;OLIVIA
CUNHA DIAS;APROVADO;SUPLENTE;18/
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO
1134146;NORMA LÍCIA DE MATOS;APROVADO;TITULAR;1/ 1131007;LIVIA DOS
SANTOS COSTA;APROVADO;TITULAR;2/ 1132501;MARCELI DA SILVA
BRITO;APROVADO;TITULAR;3/ 1132875;ELDA TEIXEIRA DE ARAUJO
DANTAS;APROVADO;TITULAR;4/ 1132812;ALESSANDRO HONORIO DE
MEDEIROS;APROVADO;TITULAR;5/ 1134156;HELENA OLIVEIRA
CAVALCANTE;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1133172;ALCILENE OLIVEIRA
BARROS;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1134346;FRANCISCO JOSÉ
TIODOSIO;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1130820;LEILA APARECIDA DUARTE
SILVEIRA DA SILVA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1133185;MARLENE SOARES
PEREIRA DE JESUS;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1132392;ADRIANA DA COSTA
MOURA;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1131030;ELAIZA LEÃO
MACHADO;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1133215;SIRMAI DE SOUZA
SANTANA;APROVADO;SUPLENTE;13/
RA XXV - SCIA/ESTRUTURAL
1132805;IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA;APROVADO;TITULAR;1/
1132802;MARCELO DA SILVA COSTA;APROVADO;TITULAR;2/
1132106;ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA SOUSA;APROVADO;TITULAR;3/
1131434;RAISSA ALVES DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;4/ 1132350;WILLIAN
DOS SANTOS VELOSO;APROVADO;TITULAR;5/ 1133702;CLÁUDIA MARCIA DE
SOUZA DAMASCO;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1134128;MARCOS ELIENAI
CHAVES BARBOSA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1130876;THIAGO HONORIO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1136537;IRIS ROBERTA COELHO DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1135048;BRUNO BARBOSA DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1132967;DJALMA SILVA DO
NASCIMENTO;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1131175;ISRAEL ROZA
LOPES;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1130174;SOLANGE ALMEIDA
BATISTA;APROVADO;SUPLENTE;13/
RA XXIX - SIA
1133354;HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA;APROVADO;TITULAR;1/
1131708;ROBLEDO DIDOFF;APROVADO;TITULAR;2/ 1131104;FRANCISCA FÉLIX
DE CARVALHO ASSIS;APROVADO;TITULAR;3/ 1134496;JAIME NERES
FREIRE;APROVADO;TITULAR;4/ 1130969;LINDACI FRANCA
SANTANA;APROVADO;TITULAR;5/ 1130916;CARLOS ALBERTO FERREIRA DE
SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;6/
RA V - SOBRADINHO I
1131001;LUCYANNA DIAS SEIXAS;APROVADO;TITULAR;1/ 1131184;EUGÊNIO
DOS SANTOS SILVA COUTO;APROVADO;TITULAR;2/ 1132851;NELSON

RODRIGUES DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;3/ 1132277;GILCINEIDE
RODRIGUES DOS REIS SOUZA;APROVADO;TITULAR;4/ 1132456;DENIS
MACHADO DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;5/ 1132461;NAYARA NERY
MAIA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1131403;ISAÍRES FLORENÇO DE
SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1131058;DELZAIR AMANCIO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1132520;MATHEUS FERREIRA
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1132308;ROSANGELA CARDOSO DE
SANTANA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1131053;KELLY CRISTINA DA SILVA
BARBOSA;APROVADO;SUPLENTE;11/
RA XXVI - SOBRADINHO II
1131829;THARLEY MAGALHÃES DUARTE;APROVADO;TITULAR;1/
1131440;FRANCISCA ALVES FILHA PEREIRA;APROVADO;TITULAR;2/
1134645;DANIEL DOS SANTOS BARROS;APROVADO;TITULAR;3/
1133428;NICÁCIO DA SILVA GAMA;APROVADO;TITULAR;4/ 1133076;CRISTIANE
SANTOS DE OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;5/ 1132540;JULIANA GARCEZ
RIBEIRO VIEIRA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1133066;TEREZA INACIO DOS
SANTOS MOREIRA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1132604;MARLUCE BERNARDO
LOPES;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1130095;LEANDRA FERREIRA DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;9/
RA XXXII - SOL NASCENTE/PÓR DO SOL
1136978;THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES NERES;APROVADO;TITULAR;1/
1131712;WASHINGTON DE LIMA DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;2/
1135066;VALDEITA DE SOUSA BARBOSA;APROVADO;TITULAR;3/
1136427;MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOZA;APROVADO;TITULAR;4/
1133940;CLÁUDIA DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA;APROVADO;TITULAR;5/
1132210;ROSELY SANTANA CAMELO;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1130654;DAVID
RODRIGUES DE SOUSA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1131749;ELIANE PEREIRA
ARCENIO;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131825;ANNE KAROLINE MACHADO
DOURADO;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1134516;SELMA APARECIDA DA
COSTA;APROVADO;SUPLENTE;10/ 1133539;JESSIKA WALTER
ARAÚJO;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1133794;PAULO ROBERTO DOS SANTOS
SOARES;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1134067;ANA PAULA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1132560;EMY APARECIDA DA SILVA
LEITÃO;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1137409;MARCILENE APARECIDA DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;15/
RA XII – SUDOESTE
1130918;LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE;APROVADO;TITULAR;1/
1133848;MARIA HOZANA ARAÚJO XAVIER;APROVADO;TITULAR;2/
1133984;TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA;APROVADO;TITULAR;3/
1131714;IVANA DE ARAUJO LACERDA;APROVADO;TITULAR;4/
1132368;ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK;APROVADO;TITULAR;5/
1131724;CYNTIA BASTOS DO NASCIMENTO;APROVADO;SUPLENTE;6/
1133452;ARIANA PONTES MOREIRA LAGE;APROVADO;SUPLENTE;7/
113796;NAYARA REIS DOS SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1133086;IONE
VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;9/
RA III – TAGUATINGA
1131447;CARLOS WAGNER PEREIRA DE SÁ;APROVADO;TITULAR;1/
1130792;CLEITON VITAL DE OLIVEIRA;APROVADO;TITULAR;2/
1130834;SIMONE MACHADO DE LIMA AZEVEDO;APROVADO;TITULAR;3/
1131774;RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES;APROVADO;TITULAR;4/
1130829;SUEDES DE FÁTIMA ALMEIDA GONÇALVES;APROVADO;TITULAR;5/
1130897;LAIRA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS;APROVADO;TITULAR;6/
1135086;LORENA FABIOLA FERREIRA COSTA RIBEIRO;APROVADO;TITULAR;7/
1131377;ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA;APROVADO;TITULAR;8/
1133540;RAGLENE FERREIRA VICENTE;APROVADO;TITULAR;9/
1130349;FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
FREITAS;APROVADO;TITULAR;10/ 1131844;DANIELA REIS
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;11/ 1131034;CLAUDIA DANTAS
CHAVES;APROVADO;SUPLENTE;12/ 1131187;ABEL GRAMACHO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;13/ 1131473;MARIA DO SOCORRO DE MELO DA
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;14/ 1136369;ROSIMAR PAULINO DE
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;15/ 1133035;CLODOALDO ALVES
CARVALHO;APROVADO;SUPLENTE;16/ 1131082;JANUI NUNES DA ROCHA
COSTA;APROVADO;SUPLENTE;17/ 1133552;ERICA RUTH DE SOUZA
ALVES;APROVADO;SUPLENTE;18/ 1132082;EUNICE MOUTA
XAVIER;APROVADO;SUPLENTE;19/ 1136730;JULIANA CRISTINA PIRES DE
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;20/ 1136210;BÁRBARA MANNY ARAÚJO
GOMES;APROVADO;SUPLENTE;21/ 1131539;MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;22/ 1131618;GRACILENE DE SOUSA
SANTANA;APROVADO;SUPLENTE;23/
SUBJUDICE
1133789;WILMAR FERREIRA DA SILVA;APROVADO;SUBJUDICE/
RA XXIII – VARJÃO
1131303;BRUNO DA SILVA CARDOSO;APROVADO;TITULAR;1/
1130861;ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO;APROVADO;TITULAR;2/
1132370;LETÍCIA LINS FERNANDES;APROVADO;TITULAR;3/
1131159;ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS;APROVADO;TITULAR;4/
1131075;LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA;APROVADO;TITULAR;5/
1132771;ELIENE MARTINS DA SILVA;APROVADO;SUPLENTE;6/

1138154;CRISLANO TOMAZ SIQUEIRA RIBEIRO;APROVADO;SUPLENTE;7/
1131027;WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO;APROVADO;SUPLENTE;8/
RA XXX - VICENTE PIRES

1130844; NEILA DAMASCENO ABADIO PEREIRA; APROVADO; TITULAR;1/
1131703;SILMARA COSTA DA SILVA;APROVADO;TITULAR;2/ 1132331;SOLANGE
APARECIDA SANTOS;APROVADO;TITULAR;3/ 1132486;ROSANGELA OLIVEIRA
FREIRE;APROVADO;TITULAR;4/ 1131762;LUCINEIDE GOMES DE
CARVALHO;APROVADO;TITULAR;5/ 1137127;ENGRACIANA FREITAS
NOBREGA LIMA;APROVADO;SUPLENTE;6/ 1130703;RAYLAYNY WELK
MOREIRA DE SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;7/ 1136525;EDNA MARIA ARAUJO
SILVA DA ROCHA;APROVADO;SUPLENTE;8/ 1131873;ADRIANA LIMA DE
ALMEIDA;APROVADO;SUPLENTE;9/ 1132199;WALDIR DE CARVALHO
JUNIOR;APROVADO;SUPLENTE;10/

2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA
CONSELHEIROS TUTELARES 2023 - MANDATO QUADRIÊNIO 2024-2027

2.1. Candidatos eliminados conforme item 6 do Edital nº 34, de 27 de outubro de 2023, por
frequência no curso presencial inferior a 80% e rendimento no curso EaD inferior a 70%, na
seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do
candidato e status.

RA XX - ÁGUAS CLARAS

1134360; ADÉLIA FABIOLA ARAÚJO DE ALMEIDA; ELIMINADO/ 1133806;
MARCOS SILVA DE BRITO; ELIMINADO/ 1136315; RAFAEL LUCAS COSTA
SILVA; ELIMINADO/ 1132157; RONALDO DA RESSURREIÇÃO; ELIMINADO/
RA XXXV - ÁGUA QUENTE

1134778; LUANA TEIXEIRA ATAÍDES;ELIMINADO/ 1136136; WESLEY CLEITON
MONTEIRO RODRIGUES; ELIMINADO/

RA XXXIV – ARAPOANGA

1136576; JÉSSICA NEIVA DA COSTA; ELIMINADO/ 1136544;TATIANE DA COSTA
SILVA;ELIMINADO/

RA XXXIII – ARNIQUEIRAS

1134929; CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA;ELIMINADO/ 1138018; ELTON VILAS
BOAS;ELIMINADO/ 1130706; GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA; ELIMINADO/
1138235; LEILANE BARRETO NUNES;ELIMINADO/ 1137411; PAULO MARCELO
DA SILVA PAIVA;ELIMINADO/

RA I - BRASÍLIA

1138412; CRISTIANE DE SOUZA BALDO; ELIMINADO/ 1130875; ELIANA XAVIER
DE ALMEIDA;ELIMINADO/ 1135279; MILENA MOTA LOPES; ELIMINADO/
1136414; RAQUEL DA SILVA TORRACCA;ELIMINADO/ 1131888; ROBERTA
BORGES DE OLIVEIRA;ELIMINADO/

RA IV - BRAZLÂNDIA

1133345; EMERSON DAVE MARTINS NUNES;ELIMINADO/ 1138676; MIRIAM DE
SOUSA ABREU;ELIMINADO/

RA XIX – CANDANGOLÂNDIA

1133518; ANA DE BARROS CARVALHO; ELIMINADO/ 1133710; HELDON EMILIO
DE ARAUJO;ELIMINADO/ 1130609; JANAINA GONÇALVES SANTOS;
ELIMINADO/ 1131989; MARCELO BARBOSA BATISTA;ELIMINADO/

RA IX - CEILÂNDIA

1131490; ADRIANA BARBOSA DE MOURA;ELIMINADO/ 1131028; ALCIONE
FERNANDES DA CRUZ;ELIMINADO/ 1134751; ANA CRISTINA DA SILVA
FELIX;ELIMINADO/ 1133752; ANDREIA ALVES DA SILVA;ELIMINADO/ 1132217;
CAÇULECI PACHECO DA SILVA;ELIMINADO/ 1136165; CARLOS TIEL FERREIRA
LEITE;ELIMINADO/ 1137159; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA;ELIMINADO/
1131049; DIEGO LUIS DOS REIS;ELIMINADO/ 1132667; EUSILENE PEREIRA DA
SILVA;ELIMINADO/ 1134805; FABIANO COELHO DANTAS;ELIMINADO/ 1136129;
FLÁVIO BARBOSA DE CASTRO;ELIMINADO/ 1137511; GESYELLO MOURA DAS
CHAGAS;ELIMINADO/ 1130987; JONAS DA MARCENA COSTA; ELIMINADO/
1137379; JOSÉ NILDO DE CALDAS;ELIMINADO/ 1134189; LEONARDO INACIO
DA SILVA;ELIMINADO/ 1136183; QUEILA DIAS;ELIMINADO/ 1130881;
ROSEMEIRE FERREIRA AZEVEDO;ELIMINADO/ 1136884; SANDRA MARIA DIAS
DE MIRANDA;ELIMINADO/ 1133672; VINICIUS REIS BIRINO DE
MELO;ELIMINADO/

RA IX - CRUZEIRO

1130644; ELMA ASSUNCAO; ELIMINADO/ 1130148; GIOVANNA EMÍLIA DE
CASTRO; ELIMINADO/
RA XXXI - FERCAL

1133463; DENISE SILVA GOMES;ELIMINADO/ 1134557; ELISÂNGELA LUDOVICO
DE SOUZA;ELIMINADO/ 1132376; ERICA MONIQUE RODRIGUES DA
SILVA;ELIMINADO/ 1132215; PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS;ELIMINADO/
1134284; RAFAEL FILIPE LOPES MATOS;ELIMINADO/ 1133633; THATIANNE DE
AQUINO COSTA MARTINS;ELIMINADO/

RA II - GAMA

1131790; ADEMIR FEITOSA RODRIGUES; ELIMINADO/ 1133482; ARTHUR BADR
DINIZ MANDRANI; ELIMINADO/ 1132519; CARLÉLIA FERNANDES
LIMA;ELIMINADO/ 1137067; CARLOS JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA;
ELIMINADO/ 1133415; ELISÂNGELA RODRIGUES SILVA BATISTA;ELIMINADO/
1133123; ENOQUIO SOUSA ROCHA;ELIMINADO/ 1132896; LÍDIA MARIA DE
SOUSA ALCÂNTARA; ELIMINADO/ 1130793; NANA SHARON DA SILVA
SANTOS; ELIMINADO/ 1131614; RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO;

ELIMINADO/ 1135809; ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ; ELIMINADO/ 1134181;
YUGO ROSBERG RODRIGUES;ELIMINADO/
RA X – GUARÁ

1131199; AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA;ELIMINADO/ 1135921;
ELCIO LACERDA DA SILVA; ELIMINADO/ 1132203; LUCAS VINICIUS SILVA
ANDRADE;ELIMINADO/ 1132499; WANDIR OLIVEIRA MORAIS;ELIMINADO/
RA XXVIII - ITAPOÃ

1137676; CHARLLET DE JESUS;ELIMINADO/ 1131981; LINDOMAR CLÁUDIO DA
CONCEIÇÃO;ELIMINADO/ 1132638; REGIS MORAES GALHENO;ELIMINADO/
1131328; SAMUEL SILVA RIBEIRO;ELIMINADO/ 1135324; SILVANA SANTOS
SILVA;ELIMINADO/

RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO

1133805; CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA;ELIMINADO/ 1133060; EDIVAR
PEREIRA DOS SANTOS;ELIMINADO/ 1130786; OZERINA ALVES DOS
SANTOS;ELIMINADO/ 1137275; PRISCILA BATISTA DE AGUIAR PONTES;
ELIMINADO/

RA XVIII - LAGO NORTE

1133024; MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA;ELIMINADO/ 1135725; ALCIMAR
ANTONIO ALVES DE SOUZA;ELIMINADO/ 1131036; ANGELITA
ROCHA;ELIMINADO/ 1130810; JULIANA DE SOUZA PAIVA;ELIMINADO/
1134013; PAULO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR;ELIMINADO/ 1137171;
ULYSSES MONTEIRO DA ROCHA SILVA;ELIMINADO/

RA VIII - N. BANDEIRANTE

1136083; CLARIANA ARAUJO NEVES;ELIMINADO/ 1134664; CLEIDE DA PAZ
BEZERRA;ELIMINADO/ 1132696; EDUARDO RIBEIRO MACHADO;ELIMINADO/
1136472; ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS;ELIMINADO/ 1134597;
JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA;ELIMINADO/ 1133768; SAMUEL GLAUCO
OLIVEIRA CORREIA DA SILVA;ELIMINADO/ 1137847; SANDRA LÚCIA NUNES
DOS SANTOS;ELIMINADO/

RA VII - PARANOÁ

1132317; ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO;ELIMINADO/ 1131689;
THÁCIA DA SILVA DE SOUSA TELLES;ELIMINADO/

RA XXIV - PARK WAY

1138243; HANNA KARLA GOMES PINTO;ELIMINADO/ 1133062; IVONETE
BARBOSA DOS REIS;ELIMINADO/ 1136841; JARDEL DA SILVA
CAMARA;ELIMINADO/ 1131339; MARIA DE FÁTIMA GOMES
BEZERRA;ELIMINADO/ 1131970; MONICA CRISTINA GONÇALVES
CALDEIRA;ELIMINADO/ 1134033; RAQUEL MACHADO VERANO;ELIMINADO/
RA VI - PLANALTIMA

1131596; ALICE ALVES DE AVELAR;ELIMINADO/ 1132930; ANGELO MAXIMO
SOUSA DOS SANTOS;ELIMINADO/ 1134789; ELIAS CUNHA MATOS;ELIMINADO/
1135877; MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI; ELIMINADO/
1132464; MARILENE MENDES DA SILVA;ELIMINADO/ 1131802; RODRIGO
GUIMARÃES REZENDE;ELIMINADO/ 1132271; SILVIO JOSÉ DA
ROCHA;ELIMINADO/

RA XV - RECANTO DAS EMAS

1138870; CLARISSE FERREIRA DA SILVA;ELIMINADO/ 1131943; FERNANDA
FERREIRA LAGES;ELIMINADO/

RA XVII - RIACHO FUNDO I

1138810; CRISTINA MARTINS CARDOSO;ELIMINADO/ 1136422; FABIANA
NUNES DE PAULA; ELIMINADO/ 1131584; JOCEMAR BARBOSA DA SILVA;
ELIMINADO/ 1132328; LUANA MIRES ARAÚJO DAMASCENO;ELIMINADO/
1133547; MONALISSA DE LIMA LAMOUNIER;ELIMINADO/ 1132683; RAYSSA
BORGES DAMASCENO ROBINSON;ELIMINADO/ 1131612; TAÍS DE OLIVEIRA
ALMEIDA EGYPTO;ELIMINADO/

RA XXI - RIACHO FUNDO II

1130090; DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS;ELIMINADO/ 1131934; DJANE LOPES
DA LUZ; ELIMINADO/ 1133450; FABIANA CARLOS DE JESUS;ELIMINADO/

RA XII – SAMAMBAIA

1131787; ALEXSANDER DAMIÃO MORAIS DE SOUZA;ELIMINADO/ 1132282;
ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA;ELIMINADO/ 1130860; DANUZZA MONTEIRO
RODRIGUES;ELIMINADO/ 1133295; FARION SOUZA LIMA;ELIMINADO/ 1130043;
FLAVIANE LEMOS AZEVEDO;ELIMINADO/ 1135901; INAYANA PEREIRA DE
SENA;ELIMINADO/ 1137566; JOELMA SINARA DA SILVA;ELIMINADO/ 1137293;
LAYENE RODRIGUES SOUSA DE AQUINO;ELIMINADO/ 1133742; MARCUS
VINICIUS FORMIGA BARBOSA;ELIMINADO/ 1132030; RUBENS MOTA DA
SILVEIRA;ELIMINADO/ 1135293; SHIRLENE COSTA DE OLIVEIRA;ELIMINADO/
RA XIII - SANTA MARIA

1134618; ALEX MARTINS SILVA;ELIMINADO/ 1132067; ALFREDO KELSEN
CAMPOS SILVA;ELIMINADO/ 1131242; CÉLIA ALVES DA SILVA; ELIMINADO/
1133026; DANIEL VIEIRA SOUZA; ELIMINADO/ 1131933; FABRICIO GONÇALVES
DE ARAUJO;ELIMINADO/ 1133985; FELIPE JUNIO DE JESUS;ELIMINADO/
1131803; JENADIR ASSIS PORTO;ELIMINADO/ 1133914; JOELSON DE ALMEIDA
SOUZA;ELIMINADO/ 1130899; LÍVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA;ELIMINADO/
1130882; NATHAN RODRIGUES BARBOSA;ELIMINADO/ 1131962; RENATA
EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA;ELIMINADO/ 1138873; VIVIAN NOGUEIRA
DE OLIVEIRA;ELIMINADO/

RA XIV - SÃO SEBASTIÃO
1133955; FLORINDO RIBEIRO DA SILVA;ELIMINADO/ 1137526; LEILIANE LUIZA PRIMO DE SOUZA;ELIMINADO/
RA XXV - SCIA/ESTRUTURAL
1136762; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES;ELIMINADO/ 1135467; MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA;ELIMINADO/
RA V - SOBRADINHO I
1132955; ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS;ELIMINADO/ 1130869; DANIEL RODRIGUES SIMÃO;ELIMINADO/ 1133936; LAERTE CÉZAR TIMÓTEO;ELIMINADO/
RA XXVI - SOBRADINHO II
1132122; ALINE DA SILVA RAMOS OLIVEIRA;ELIMINADO/ 1135857; DIVINO DE OLIVEIRA SALES;ELIMINADO/ 1137559; GUILHERME MARQUES PINTO;ELIMINADO/ 1131398; MARCO DE SOUSA SILVA;ELIMINADO/ 1135861; ROGÉRIO DA COSTA;ELIMINADO/ 1131564; RUAN CARLOS DA SILVA FERREIRA;ELIMINADO/
RA XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
1131691; JACKSON MIGUEL DA SILVA;ELIMINADO/
RA XII - SUDOESTE
1136471; DANIELE ALMEIDA PINHEIRO;ELIMINADO/ 1136040; KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS COSTA CARVALHO;ELIMINADO/ 1138248; MARCOS PAULO APARECIDO MONTEIRO FRANCA;ELIMINADO/ 1133208; MARIA HERIBERTA DA ROCHA;ELIMINADO/ 1132375; RENATA PAES LANDIM DA SILVA JÁCOME;ELIMINADO/
RA III - TAGUATINGA
1138694; ADRIANA CIPRIANO ALVES;ELIMINADO/ 1130785; ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO;ELIMINADO/ 1131969; DENISE ALMEIDA RAMOS;ELIMINADO/ 1130904; FELISBEL SILVA DOS SANTOS;ELIMINADO/ 1130933; JOÃO FELIPE DAVILA MELLO;ELIMINADO/ 1136087; PATRÍCIA SOUZA OLIVEIRA CARDOZO;ELIMINADO/ 1136288; VALÉRIA QUEIROZ AFONSO;ELIMINADO/
RA XXIII - VARJÃO
1131600; JONAS ALVES DO NASCIMENTO;ELIMINADO/ 1130301; MARIA EDIONE ANDRADES SILVA CAMPOS;ELIMINADO/ 1138294; SABRINA SOARES FRANÇA NEVES;ELIMINADO/
RA XXX - VICENTE PIRES
1136789; DAGOBERTO IZIDIO DE SOUSA;ELIMINADO/ 1132898; JULIA SANDRA DE CASTRO ALVES;ELIMINADO/ 1134203; LAISE MONTEIRO LOPES;ELIMINADO/ 1135930; MILENA DE FARIAS AZEVEDO;ELIMINADO/ 1132161; VANDERLEI DE ALENCAR PEREIRA DE SOUZA;ELIMINADO/ 1131131; VIVIANE PEREIRA DA SILVA;ELIMINADO/
3. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR DESTE EDITAL
3.1 O candidato interessado pode interpor recurso contra o resultado preliminar deste Edital no período de 21 de dezembro até às 17h do dia 26 de dezembro de 2023.
3.2 O recurso deve ser enviado para o e-mail formacao_ct@sejus.df.gov.br até às 17h do dia 26 de dezembro de 2023, contendo nome completo do candidato, CPF, número de inscrição, região administrativa para a qual concorre e as razões do recurso.
3.3 O recurso que não atender os requisitos dos itens 3.1 e 3.2 não será reconhecido e será arquivado.
4. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO
4.1 O resultado final definitivo será publicado no dia 28 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Distrito Federal , e a posse no dia 10 de janeiro de 2024.
5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
5.1 O candidato pode consultar o espelho de frequência do curso presencial no site <https://conselhotelular.sejus.df.gov.br/>, na aba Curso de Formação.
5.2 Não será reconhecido recurso de fases do Processo de Escolha já preclusas: 1º, 2º e 3º fases.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9678. ASSINATURA: 14/12/2023. PROCESSO Nº 00092-00019477/2023-16. PE nº 266/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Servidores Industriais para modernização dos servidores e clientes do Cecop (Central de Controle Operacional) da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 21.101.100.000-6. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.103.012.021-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 534.400,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis

Antonio Almeida Reis, Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira Diretor de Operacao E Manutencao. Pela ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Pedro Otoniel De Magalhães.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato 9277/2020, publicado no DODF em 17/12/2020. ASSINATURA: 15/12/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 16/12/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 1.851.688,38 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 33,4%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA AZURAX SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA: Daniela Amâncio Lucas.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 157/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00032266/2023-91. Pregão Eletrônico nº 196/2023 – CAESB. ASSINATURA: 20/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de hidrômetros (cordoalha, junta de vedação, lacre, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PLASMAB MANUFATURA LTDA, valor R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil, cem reais) para os lotes 9, 10; STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA, valor R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais) para o lote 8; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA valor R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais) para os lotes 1, 2, 3, 4, 11, 12; SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais) para o lote 7; ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA, valor R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para o lote 5; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, valor R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais) para o lote 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela PLASMAB MANUFATURA LTDA: Osmar Mattos; STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA: Marco Antonio Spemega Gonçalves; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Marcio Antonio Barile Ferreira; ITALY -VALVULAS E METAIS LTDA: Marcos Antonio Rossi; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA: Glaucio Pazin.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 299/2023
Processo nº 00092-00055458/2023-46. Objeto: Aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (anel e arruela de borracha, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 12/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/12/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 300/2023
Processo nº 00092-00048199/2023-63. Objeto: Serviço de assessoria técnica e execução de serviços profissionais de tratamento de água, limpeza, conservação e manutenção geral das piscinas do Projeto Golfinho – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Receita não-operacional. Prazo de entrega: 728 dias. Prazo de vigência: 788 dias. Data de abertura: 16/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/12/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 301/2023

Processo nº 00092-00052439/2023-09. Objeto: Serviço de realização de eventos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 3.133.173,07. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 365 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/12/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o Resultado Final de Habilitação e a convocação para apresentação do Plano de Trabalho feita pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 16 de outubro de 2023, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil para elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução do programa “MULHER NAS CIDADES”, na forma de política pública itinerante, oferecendo serviços básicos essenciais, integrados e gratuitos nas áreas de cidadania, saúde, educação, qualidade de vida e bem estar e cultura para a população feminina do Distrito Federal, considerando apta a assinar Termo de Colaboração, após a aprovação do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO”.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI 04015-00000967/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001-00. OBJETO: fornecimento de 02 (dois) veículos, modelo van, tipo furgão, novo e em primeiro uso (0km).Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2023 -SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC e a Proposta, que integram o Termo de Contrato. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 549.930,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.171/2022 (LDO), de 1º de agosto de 2022, Lei Orçamentária Anual (LOA/2023), de 30 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61101; PT:08.244.6203.2954.0003 ; NATUREZA DA DESPESA:44.90.52; SUBITEM: 52; FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 549.930,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº NE202300211, emitida em 14/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado e, pela CONTRATADA, RICARDO VIEIRA LIMA, representante legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00218

Processo: 04015-000001287/2023-08. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e BRISA AR CLIMATIZADORES LTDA-ME. CNPJ: 13.749.586/0001-33. Do Objeto: Locação de climatizadores de ar. Do Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6203.2954.0005, Fonte 100, Natureza de Despesa: 33.90.39, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/12/2023. O referido empenho, decorre de dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), para locação de climatizadores de ar pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Projeto Básico (129247114), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

Processo: 04008-00001348/2023-81. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito

no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO BRASIL RESPEITO HUMANO - IBHR, CNPJ sob o nº 110.374.095/0001-67. DO OBJETO: “INCLUSÃO E-SPORTS - 2ª EDIÇÃO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 129490870, aprovado por meio da Nota Técnica N.º 5/2023 - SECTI/SICID/DIJE (129080117). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.997,98 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00410, emitida em 20/12/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura do termo de fomento até o dia 30 de abril de 2024. ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00410

Processo: 04008-00001348/2023-81; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO BRASIL RESPEITO HUMANO - IBHR, CNPJ sob o nº 110.374.095/0001-67. Do Objeto: realização do projeto: “INCLUSÃO E-SPORTS - 2ª EDIÇÃO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 129490870, aprovado por meio do Parecer Técnico n.º 2/2023 - SECTI/SICID/DIJE (126294170) e Nota Técnica N.º 5/2023 - SECTI/SICID/DIJE (129080117). Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 399.997,98 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.43; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro 2023. MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01045

PROCESSO Nº 00150-00006830/2023-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa WAVECAST SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.806.307/0001-73. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA RÁDIO CULTURA FM (RC-FM), EQUIPAMENTO CULTURAL SOB GESTÃO DA SECEC/ DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS . ITEM 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 9.374,16 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01046

PROCESSO nº 00053-00208195/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, CNPJ nº 05448380000145. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO AO SERVIDOR 2º SGT. QBMG1 ANDERSON FERREIRA PIRES, MATR. 1405467, PERTENCENTE AO QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVO AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01047

PROCESSO Nº 00150-00006863/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE, CNPJ nº 17.025.971/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FORMAÇÃO DE ARTE E CULTURA NAS PERIFERIAS!", conforme

detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750327, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01048

PROCESSO nº 00150-00008075/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 11.011.052/0001-80. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "SAMBA DA GUARIBA CONVIDA - Segunda Edição", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 259.999,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750328, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01051

PROCESSO nº 00150-00007624/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 07.686.667/0001-39. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/CCDF, CONSOLIDADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 LOTE 01. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01052

PROCESSO nº 00150-00007624/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/CCDF, CONSOLIDADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 LOTE 02. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 400,00; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/CCDF, CONSOLIDADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 LOTE 03. QUANTIDADE: 01. VALOR UNIDADE: 300,00 e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECEC/ GAB/CCDF, CONSOLIDADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 LOTE 04. QUANTIDADE: 1. VALOR UNITÁRIO: 300,00. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01053

PROCESSO nº 00150-00000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MINISTERIO DAS CIDADES, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE

ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, VISANDO AO RESSARCIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2023, MAIS 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS DE 2023. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01054

PROCESSO nº 00150-00008198/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, CNPJ nº 23.583.083/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "OIKOS CULTURAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750291, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01055

PROCESSO nº 00150-00008220/2023-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, CNPJ nº 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FALANDO DE AMOR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 127.643,37 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750328, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01056

PROCESSO nº 00150-00008639/2023-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA DO EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO - 4ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750345, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01057

PROCESSO nº 00150-00008318/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, CNPJ nº 09.121.982/0001-44. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "NA PALMA DA MÃO,", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01058

PROCESSO nº 00150-00008269/2023-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTA NA VILA PLANALTO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2023.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 04/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 04/2023 – FAC Brasília Multicultural I, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, a área/linha de apoio, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO

Nº DA PROPOSTA	PROONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA/LINHA DE APOIO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
4462	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	Às Vezes Apenas Um Segundo	1.01. Arte Inclusiva - Módulo I	-	INADMITIDO
160500	FILIPPE DA COSTA	Eficientes - Arte, Inclusão e Cultura de Paz nas Escolas	1.01. Arte Inclusiva - Módulo I	-	INADMITIDO
335864	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	LIBRAS EM CENA	1.01. Arte Inclusiva - Módulo I	R\$ 98.900,00	ADMITIDO
578664	THIAGO RIBEIRO SANTOS	SENSORIAL	1.01. Arte Inclusiva - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
960552	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME	MEU AMIGO LORENZO - CINEMA, MÚSICA E AUTISMO	1.01. Arte Inclusiva - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
739727	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	II ALAMANDA - FESTIVAL DE ARTE INCLUSIVA DO DF	1.01. Arte Inclusiva - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
800112	ELISA ABREU MATTOS	CONECTA: Histórias que Inspiram	1.02. Cultura Digital - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
791645	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	Panteão Virtual: encontro com Anna Nery	1.02. Cultura Digital - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
922756	LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS	MMERSPHERE #3	1.02. Cultura Digital - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
225108	CAMILA MENEZES BORGES	Lazer pra viver - 10 anos	1.03. Arte Urbana - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
434767	NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	Conferência A Arte de Rimar	1.03. Arte Urbana - Módulo I	-	INADMITIDO
824268	RAFAEL BARBOSA CRUZ	Duo TiFi - Apresenta Som de Sobre	1.03. Arte Urbana - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
870829	ANASTASIYA GOLETS	Murais Vulica Brasil	1.03. Arte Urbana - Módulo II	R\$ 195.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
571000	BOX CULTURAL	Rota dos Direitos Humanos (Rota DH)	1.03. Arte Urbana - Módulo II	-	INADMITIDO
473109	RIVANILSON DA SILVA ALVES	Brasil Super Battle - 4a Edição	1.03. Arte Urbana - Módulo II	R\$ 199.988,62	ADMITIDO
59518	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	Meu nome é um caminho	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 98.018,47	ADMITIDO COM GLOSA
783471	ESTER TRINDADE DA CRUZ	Memórias do Cuidado	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
769517	FRANCISCO BASTOS DA COSTA	Rua Galeria - exposição a céu aberto	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
789450	GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	MORADAS	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
810292	LYNN CARONE	Fronteiras poéticas entre urbano e natureza: paradoxos, relações e deslocamentos	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
137489	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	Curso de Mediação Cultural	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo I	R\$ 98.750,00	ADMITIDO COM GLOSA
627530	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	Exposição Arquetipos Afroindígenas de Josafá Neves	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
199887	KRISHNA F. PASSOS	Festival Som e Luz - Eixo do Fora Vol. 6	1.04. Artes Plásticas e Visuais - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
397943	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	Festival Familiar - Educação artística para as famílias - 2ª Edição	1.05. Artesanato - Módulo I	R\$ 99.986,10	ADMITIDO
317438	MARCELO MOTTA FONTELES	Arte Ocupa - Oficinas Culturais para PCD's	1.05. Artesanato - Módulo I	R\$ 91.850,00	ADMITIDO
383355	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã - 2ª Edição	1.05. Artesanato - Módulo I	R\$ 98.875,00	ADMITIDO
608625	ADRIANA FERNANDES SOUZA	Comunidade de Fibras - 3ª Edição	1.05. Artesanato - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
253206	LUIS FELIPE GEBRIM ALVES	Terreiro Livre - Oficinas de Artesanato	1.05. Artesanato - Módulo II	R\$ 176.000,00	ADMITIDO
707896	ANA CRISTINA VAZ	Circulação DF com 12 apresentações do espetáculo "Entrevista de Emprego"	1.06. Circo - Módulo I	R\$ 97.595,00	ADMITIDO
957332	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	Bedelhos: Caminhos de Invenções	1.06. Circo - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
83587	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	Universo Lúdico do Circo	1.06. Circo - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
705336	POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA	Para Caber numa Mala	1.06. Circo - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
91678	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	IX Encontro Mostra o Clown! Edição Internacional	1.06. Circo - Módulo II	R\$ 199.800,00	ADMITIDO
66938	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	9º Festival Mestres e Mestras de Circo	1.06. Circo - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

306653	DANIEL MARTINS PITANGA	Aprendendo com elas: processos formativos e criativos de mulheres musicistas em parceria com um músico popular.	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
357081	FELIPE DE CARVALHO DIAS	Fábrica de Brincantes - II Edição	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 96.000,00	ADMITIDO
921450	ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO	ARRAIÁ EXCEPCIONAL	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 99.920,00	ADMITIDO
680686	JOEL MARIANO BORGES	8º Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
834010	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	O cordel e suas cantorias - 3ª edição	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 99.986,00	ADMITIDO
333405	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	Festival Adorei as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
543455	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	Caminhos do Partear - Formação de doulas e educadoras perinatais de base comunitária	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
147847	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O Mamulengo Vai à Escola	1.07. Cultura Popular - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
532271	BÁRBARA LOPES FRANCO	IV Festival Brasileiro de Teatro de Terreiro	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 199.790,00	ADMITIDO
234950	BRUNO RAMOS MACIEL	Mostra Cultura Candanga	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
219423	JUNIA CASCAES PEREIRA	Luziê é Festa de Sereia	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 199.972,00	ADMITIDO
165000	LUANA MARQUES FIGUEIRA	Seminário Agenda 2030 e os Povos do Cerrado	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
109045	PRISCILLA CASTRO SILVA	Jogo de Trilha Griô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito.	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 153.252,00	ADMITIDO
632777	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	Caco de Cuia - Circuito Candango	1.07. Cultura Popular - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
884489	CAMILA BATISTA DE CARVALHO	DIVINO AMOR	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 93.000,00	ADMITIDO
691625	CLARA COSTA GOMES	CorpoConsciente – Escuta de si - na PFDF (Penitenciária Feminina do Distrito Federal)	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 69.220,00	ADMITIDO
608992	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	LOA COADA	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
333022	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	MOSTRA DE VIDEODANÇA EM PAISAGEM URBANA MARCO ZERO	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 99.973,60	ADMITIDO
304109	MARCONI CORDEIRO VALADARES	Circulação do Espetáculo Instalação QR Corpo: uma investigação da relação do corpo com as telas	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 84.586,69	ADMITIDO
177127	THAÍS PERIM KHOURI	Arcabouço Interativo MOVPA LAV	1.08. Dança - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
565530	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	Ritmo e Regeneração	1.08. Dança - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
561684	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	1.08. Dança - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
517558	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	Ao Desapego - Festival de Moda, Arte e Design Sustentável - 2ª Edição	1.09. Design e Moda - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
351511	FELIPE MACHADO MANZOLI	SACRAMOUND - Editorial de Moda	1.09. Design e Moda - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
5272	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	4º Design em Rede - Oficina, Websérie, Podcast e Livro digital	1.09. Design e Moda - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
4743	RENE MARTIN MAPOUNA	África é nos 3 edição	1.09. Design e Moda - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
43391	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	Vestindo Cultura - 6ª edição	1.09. Design e Moda - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
509951	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	Sense Moda Criativa - 2ª Edição	1.09. Design e Moda - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
545195	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA EM DIÁLOGO COM ESTUDANTES	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
435131	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	SE VOCÊ PUDESSE VER O QUE EU VEJO	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
995001	TRYSTAN LUAH CASTELLAR	Transzine-se: laboratório de fanzines	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 99.972,80	ADMITIDO
453915	TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES	Lua tu és meu Sol - Uma montagem LGBTQIAP+	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
973247	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	FELICIDADE 3	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
959237	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	FESTIVAL REBU - pelo enfrentamento à lgbtphobia	1.10. Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
130264	DISTRITO DRAG	Calendário Drag (Calendrag) - 8ª edição	1.11. Fotografia - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
349766	FRANCSLAINY ROSENDA LOIOLA	MIRAGENS - Visões Fabulosas da Realidade	1.11. Fotografia - Módulo I	-	INADMITIDO
784161	GUSTAVO SERRATE MAIA	Expedição Cerrado 360º	1.11. Fotografia - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
703610	LEONIO MATOS GOMES	LUGARES SAGRADOS	1.11. Fotografia - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

64685	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	Revela Brasília 3 Edição	1.11. Fotografia - Módulo II	R\$ 198.500,00	ADMITIDO
703122	TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	Galeria Grande Circular	1.11. Fotografia - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
355101	BRENO ARAÚJO OLIVEIRA	Festival de Comida de Rua de Sobradinho	1.12. Gastronomia - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
426912	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	Brasília Caribenha Edição Funghi	1.12. Gastronomia - Módulo I	R\$ 99.999,98	ADMITIDO
868312	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	Raiz do Brasil - farinha, farofa e pirão	1.12. Gastronomia - Módulo I	R\$ 99.940,00	ADMITIDO
456004	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	Festival Favela Gastronômica	1.12. Gastronomia - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
81556	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	O CantoAr da Serena	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
706864	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	Contação de Histórias e Cordel nas Escolas	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
780101	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	INCLUSIVE, POESIA! 2ª EDIÇÃO	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	-	INADMITIDO
523677	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESOA LTDA	SABIÁ - OFICINA DE LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
959806	HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA	Fios que Atravessam o Tempo	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 98.975,00	ADMITIDO
630664	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	Cidade de Louça - Literatura em Movimento	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
817997	JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS	A Arte de Rimar - Rima em Todo Canto	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 98.617,50	ADMITIDO
481350	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	O Elo da Mariposa	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 90.256,00	ADMITIDO
399125	RENATO MATOS DOS SANTOS	Fragmantras - Antologia poética de Renato Matos	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
861108	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	Publicação do livro Inácio, o coelho	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I	R\$ 90.440,00	ADMITIDO
739547	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF	3º BIBLIOFEST - Biblioteca: espaço multicultural, plural, inclusivo e tecnológico	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
915336	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	A LENDA DA FLOR DESCABELADA	1.13. Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo II	R\$ 199.725,10	ADMITIDO
853448	ALINE CAMARGOS BORTES	Festival em movimento	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
224508	AMANDA VITÓRIA COSTA SILVA	1º Festival A Rua é Nois!	1.14. Música - Módulo I	-	INADMITIDO
700825	ANA CESARIO DE ARAÚJO	Nas Feiras com Chorodelas!	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
358447	ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ	Ruas Convida	1.14. Música - Módulo I	R\$ 98.615,00	ADMITIDO
52767	DANIELA GOMES MACHADO	Ela é assim	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
583611	GONÇALO AQUINO CARDOSO	Duo de Acordeões "Norte&Sul", um encontro de acordeões e Culturas Musicais	1.14. Música - Módulo I	R\$ 95.962,00	ADMITIDO
159014	LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	Lago Negro	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
616178	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	Circulação Letícia Fialho	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
488289	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	Alquimia	1.14. Música - Módulo I	R\$ 99.870,00	ADMITIDO
401283	SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA	FORRÓDAS – 2ª EDIÇÃO	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
255795	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO SANTOS	Festival Perde a linha	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
322016	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	BRASÍLIA SOUNDS	1.14. Música - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
903370	ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO	Festival Regional de Repentistas	1.14. Música - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
490416	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	VISSE-VERSO	1.14. Música - Módulo II	R\$ 199.963,47	ADMITIDO
996540	ARI RODRIGUES DE BARROS	Meio dia em Ponto	1.14. Música - Módulo II	-	INADMITIDO
111611	BRUNO FERREIRA DUARTE	UNIÃO UNDERGROUND TV 4ª EDIÇÃO	1.14. Música - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
979680	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	Batalha do Neurônio - A Arte de Rimar	1.14. Música - Módulo II	R\$ 199.988,00	ADMITIDO
323823	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Festival Makossa	1.14. Música - Módulo II	-	INADMITIDO
676379	SUENE SOARES DA SILVA	III Festival Magia Negra	1.14. Música - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
181208	RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO	ÓPERA - O CASAMENTO SECRETO	1.15. Óperas - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

372469	STÉPHANY DE OLIVEIRA DOURADO SANTOS	MAROQUINHAS FRU-FRU, A ESCOLA VAI AO TEATRO	1.15. Óperas - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
733482	MARIA CECÍLIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	TRÍPTICO MONTEVERDI	1.15. Óperas - Módulo II	-	INADMITIDO
759386	CÁSSIA CHAVES LEMES	Brasília para todos: Acessibilidade e Valorização do Patrimônio Cultural	1.16. Patrimônio - Módulo I	R\$ 97.800,00	ADMITIDO
442123	FERNANDO CARVALHO VIEIRA	Culturas Patrimoniais Candangas: repente, cordel, forró e mamulengo	1.16. Patrimônio - Módulo I	-	INADMITIDO
471165	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	Circuito Arte e Cidade	1.16. Patrimônio - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
917349	MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES	Exposição MAB: Museus Possíveis	1.16. Patrimônio - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
967477	ME GUSTA FILMES LTDA	Água de Beber no Catetinho	1.16. Patrimônio - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
682558	ERALDO PERES DA SILVA EIRELI	COLEÇÃO CADERNOS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO – CONSTRUINDO SABERES	1.16. Patrimônio - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
783411	KAREN FERREIRA MONTEIRO	MUSEU DIN MICO DE CERA - ATO II: A SEMANA DE ARTE MODERNA	1.16. Patrimônio - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
575123	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	Oficina de Rádio para Jovens que Planejam Voar - 2ª Edição	1.17. Radiodifusão - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
248656	LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS	Podcast Faz-se Filmes	1.17. Radiodifusão - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
953620	RODRIGO OTAVIO TAVARES	Rádio Criolina	1.17. Radiodifusão - Módulo I	-	INADMITIDO
147381	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA	1.17. Radiodifusão - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
899615	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	Seis Perfis em Busca de uma Plataforma	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
411708	ELISA SILVA CARNEIRO	MACABÉA: NASCIDA DO CHIFRE DO BOI	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
543886	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	Os sapatos que atravessam a rua	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 99.997,72	ADMITIDO
865762	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	canção para invocar a primavera	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
53258	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	O Menino e o Tempo	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
618208	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	Do Mar ao Espaço	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
294836	LUZETE PEREIRA FERNANDES	20 Filmes no Chá da Tarde	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
735377	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	CAMINHOS METODOLOGIAS CANDANGAS PARA A CENA	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
615702	PAULA MOREIRA JACOBSON	AS SIRIGAITAS - CONTAM E ENCANTAM	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
710872	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	O Violinista Mosca Morta	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
11881	YURI COSTA JORGE	Amplexos	1.18. Teatro - Módulo I	R\$ 99.990,00	ADMITIDO
212091	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	ACESSIBILIDADE COMO PRÁTICA CÊNICA	1.18. Teatro - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
514457	GIL ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	Caim e Abel	1.18. Teatro - Módulo II	R\$ 187.669,20	ADMITIDO
727709	LUIGI COSTA DE CARVALHO	FESTIVAL AREIA - TEATRO E PERFORMANCE	1.18. Teatro - Módulo II	-	INADMITIDO
428960	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	1.18. Teatro - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
44128	THAÍS FERREIRA VELOSO	PROJETO MÁQUINA CÊNICA	1.18. Teatro - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
55403	GUSTAVO DREHER	Remobiliza Apresenta - O Show da Graxa	1.19. Arte Técnica - Módulo I	-	INADMITIDO
985334	MATEUS MOURA DIAS	CINEMA TÉCNICO	1.19. Arte Técnica - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
905384	MATHEUS TRINDADE DE SOUZA	2ª EDIÇÃO - LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.	1.19. Arte Técnica - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
316011	LUCAS PUCCI	3º FESTIVAL BACKSTAGE	1.19. Arte Técnica - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
264412	JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO	Maria Teresa	1.20. Orquestras e Musicais - Módulo I	-	INADMITIDO
936957	LUCAS ROSADO MUNIZ	Orquestra Desarmônica toca Tortuosas Trilhas	1.20. Orquestras e Musicais - Módulo I	R\$ 97.188,63	ADMITIDO
904896	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	Orquestra Popular Marafreboi (Manutenção do grupo)	1.20. Orquestras e Musicais - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
516887	ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA	Chamada de Mulher XI	1.21. Capoeira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
492175	THIAGO DUTRA DA SILVA	"Capoeira - Legado de rua"	1.21. Capoeira - Módulo I	R\$ 99.851,66	ADMITIDO

112971	WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES	ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL	1.21. Capoeira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
932619	MICHELLE SANTOS LIMA	VI Encontro de Bambas	1.21. Capoeira - Módulo II	R\$ 195.474,39	ADMITIDO
986350	ANTONIO BALBINO	"Encantos para Omo e Iyá"	1.22. Audiovisual - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
913124	DENISE SALES VIEIRA	Pisa manso, Couro grosso	1.22. Audiovisual - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
105386	JÚLIA RIOS VALDEZ	Núcleo Criativo Faz-se Filmes	1.22. Audiovisual - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
235723	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	Festival Lobo Fest	1.22. Audiovisual - Módulo II	-	INADMITIDO
460812	VINICIUS MOREIRA DE SOUSA	Ludmilla	1.22. Audiovisual - Módulo II	R\$ 199.999,92	ADMITIDO
503542	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	1.22. Audiovisual - Módulo III	R\$ 399.983,00	ADMITIDO
415400	DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES	[Jogo Digital] Achados e Adotados	1.23. Jogos Eletrônicos - Módulo I	R\$ 87.858,48	ADMITIDO
39043	LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA	Jogo Digital - Koko's Treehouse	1.23. Jogos Eletrônicos - Módulo I	-	INADMITIDO
206280	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	Missão Cruz	1.23. Jogos Eletrônicos - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
182998	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	[Jogo Digital] Automacake	1.23. Jogos Eletrônicos - Módulo II	R\$ 180.335,73	ADMITIDO
642517	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	AMOR E VIDA DE UMA MULHER	1.24. Proponentes 60+ - Módulo I	-	INADMITIDO
99319	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	Poemas de Terror	1.24. Proponentes 60+ - Módulo I	R\$ 72.640,00	ADMITIDO
26671	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	OUTRA HISTÓRIA DE AMOR	1.24. Proponentes 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
23140	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	Exposição Voo Livre	1.24. Proponentes 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
997094	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	Circulação "Baleias"	1.24. Proponentes 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
674519	IVONE DE ALMEIDA LOPES	Os Olhos da Alma	1.24. Proponentes 60+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
984057	LUCIANO CALMON PORTO	DIVERSOM - CIRCULASOM	1.24. Proponentes 60+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

2. CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC

Nº DA PROPOSTA	PROONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA/LINHA DE APOIO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
715998	CAMILA LOPES MARQUES	ARTES SEM BARREIRAS- CORES QUE CONECTAM	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
511070	CLODOALDO TURCATO	O PODER TRANSFORMADOR DA ARTE - OFICINAS, CONCURSO, EXPOSIÇÃO -	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
919123	DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA	DRAGAZINE ESPECIAL MODA	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
628737	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	MÁSCARAS, BARRANTES E OUTRAS ABRIÇÕES	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
642666	HENRIQUE PENA DE JESUS	3ª EXPOSIÇÃO DO FOTO DE QUEBRADA	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
481296	ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI	TUDO SE TRANSFORMA EM ALVORADA	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
120756	MARIA EUGÊNIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI	INTUIÇÕES DO FOGO	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
782929	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	FARTU - FEIRA DAS ARTES UNIDAS	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
926155	RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA	GAROTÃO DE PRATA E REGATINHA SOBRE ROSA CHOQUE: ENTRE A PINTURA-PARCEIRA E A PERFORMANCE DA PALAVRA	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
296839	RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO	POVO FULNI-Ô: ENTRE A CAATINGA E O CERRADO	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 79.996,70	ADMITIDO
943690	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER	O DESTINO DA MODA É VOCÊ	1.01. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda, Fotografia)	R\$ 79.903,72	ADMITIDO

900629	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	APRESENTAÇÃO CIRCUS	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
706181	DILO PAULO ALBERTO	FESTIVAL IDAEB - INTERCÂMBIO DE DANÇA ANGOLA E BRASIL	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 78.600,00	ADMITIDO
125805	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	MAPA DA CENA: PRÊMIO WEB DE TEATRO DO DF - 3ª EDIÇÃO	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
471390	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	COMA	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 79.982,42	ADMITIDO
801008	LUANA MONTARROYOS BRITO	RAXO DO CÉU	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
622098	LUARA ALVES CAMPANATTI	CERRADO CIRCENSE	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
425504	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	SENTENÇA OU A FÚRIA DA FILHA RESIGNADA	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
992373	NIELITON NUNES	HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 79.989,72	ADMITIDO
601854	RENATO OLIVEIRA CIPRIANO	AVIAÇÃO	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
986731	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	1984	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
353807	SÂMIA DE SANTANA NEVES	ARTE PELA VIDA	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 76.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
793273	SERGIO SIMÃO FIDALGO	JOGO DA MEMÓRIA	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
444392	VANESSA DIAS DE FARIAS	O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 79.997,62	ADMITIDO
132008	VINICIUS SILVA MOREIRA	TEMPORADA DO ESPETÁCULO "A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?"	1.02. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas e Musicais, Teatro)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
377655	ALCILENE MENDES DE MATOS	CANTOS PARA O TEMPO	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
16574	DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB	BRAZUKI E SEU VIOLONCELO MÁGICO - CAPOTASTO PARA INICIANTES	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
751543	DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS	HISTÓRIA DE UMA TRADIÇÃO	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
268204	DENISE FERREIRA NUNES	TEM SAMBA NA FEIRA	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
900516	FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI	CIRCULAÇÃO "O AMOR É UM PEQUENO INTERVALO ENTRE DUAS SAUDADES".	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
692308	FRANCISCO CLAILTON ALVES DE ABRANTES	MEMÓRIA CANTADA - CONEXÕES HISTÓRICAS E MUSICAIS DE UM CORAL EM CONSTRUÇÃO	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
32096	ÍAGÛARA FLOR FARIA DA COSTA	FORRÓ JAZZ DO CERRADO	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
831534	JOAO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS	AKHI HUNA - PEDRAS VIVAS	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
398891	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES	RAÍZES DO POVO: CAMINHOS DA ALMA AFRO-BRASILEIRA	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
895141	NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA	TENOR CHORÃO	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
992206	PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO	YUBE MANÃ IBUBU	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
548361	ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS	CIRCULAÇÃO MUSICAL ROGÊ NASCIMENTO E BANDA	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
876563	VICTOR RAMON GONÇALVES FERREIRA	TUCANUÇU	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
548957	WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA	FESTIVAL DE RAP E REPENTE	1.03. MÚSICA (Música, Orquestra)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
574555	ALBERTO JOSÉ MIRANDA VAZ	MOSTRA BRING	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
791732	ILANA LARA BONFIM GRILO	EM TRANSE	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
244142	JAQUELINE DA SILVA BORGES	IMERSÃO AUDIOVISUAL	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
634401	JULIANA SOARES MENDES	LAR DE IRMÃS	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 79.998,69	ADMITIDO
452234	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	CINECLUBE VALE DO AMANHECER	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
899919	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM "VÃO DAS ALMAS"	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	-	INADMITIDO
955443	VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ	BABEL	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
545033	VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES	SAL DA NOITE	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
660261	VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO	FORASTEIROS	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 74.750,00	ADMITIDO

218522	YAGO QUIÑONES TRIANA	PROGRAMA CLANDESTINO. MÚSICA SEM DOCUMENTOS	1.04. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital, Radiodifusão)	R\$ 77.899,60	ADMITIDO COM GLOSA
6548	ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS	DIVAS DA RIMA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
289215	AYANNA DURAN	TODO MUNDO TEM RAÍZ	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
174788	ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	BALANÇO DA CANOA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
929438	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 79.988,81	ADMITIDO
922146	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	CAFÉ COM VIOLA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
307001	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	PROJETO SAMBA DE RUA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
234948	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CANTOS DE VERSOS	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
549843	PEDRO HENRIQUE COELHO BORGES	RAÍZ CANDANGA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
652411	REGINA LOURENÇO DAVID	1ª MOSTRA CULTURAL RAÍZES ANCESTRAIS: DO TERREIRO À RUA	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
91048	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR"	1.05. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Cultura Popular, Capoeira)	R\$ 55.468,40	ADMITIDO
397521	AMANDA CINTRA RABELO	BRINCAR DE FLORESER - MANUAL DO YOGUINHO	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
719816	ANA YURI VIDIGAL MATSUMOTO MACEDO	LOUCO É QUEM ME DIZ	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 79.962,00	ADMITIDO
701117	CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA	(RE)VERSOS DA MEMÓRIA	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
526205	CAMILLA SANTOS E SILVA	SIREN CONCRETA	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 79.789,40	ADMITIDO
941877	CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA	FESTIVAL CÉU DE BRINCADEIRAS	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
953493	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: ENCANTOS (CONTOS INFANTIS)	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
727450	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA	SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
599945	NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR	ANTOLOGIA ESCOLAR	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
407024	PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	DONA ESTRELA E EU	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
954061	RODRIGO COSME DOS SANTOS	A FLOR DE AYANA	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
86960	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	HISTÓRIAS DE GRIÔ	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 79.980,00	ADMITIDO
133164	SOFIA RODRIGUES BARBOSA	LIVRO ARTE CONTEMPORÂNEA EM BRASÍLIA PARA CRIANÇAS	1.06. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
432726	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	SIMPÓSIO PRETAENERD ACADEMY	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
996561	BEATRIZ SANTIAGO CONTREIRAS BRITO DA SILVA	POLÊMICAS	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
852869	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	CENTRO-OESTE CABOCLO	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
407366	FABIANO DA SILVA RIBEIRO	CAIPORA	1.07. MULTI LINGUAGENS	-	INADMITIDO
780039	ICAB – INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA	3ª SEMANA ÁRABE	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
216678	INGRID DE QUEIROZ LOPES	AS CANÇÕES DE MAKURU- CIRCULAÇÃO CRECHES	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
243160	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	LENDO COM SARA E SUA TURMA	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 78.810,00	ADMITIDO
338224	JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES	FESTIVAL RAIZES	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
650718	LUAMAR RONAN NUNES DA SILVA	ARTE EM MOVIMENTO	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 79.958,80	ADMITIDO
324036	MATEUS FERRARI VIEIRA	POÉTICAS DE BRASÍLIA	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
935604	VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU	2ª TEMPORADA DA WEBSÉRIE ESPAÇO VAZIO	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
721686	WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES	UMA MULHER É UMA MULHER	1.07. MULTI LINGUAGENS	R\$ 76.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
49973	ANTONIO AUGUSTO GUARDIEIRO	CICLO DE FORMAÇÃO FYAH- CULTURA BLACK	1.08. ARTE TÉCNICA	R\$ 79.990,00	ADMITIDO
128960	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	PROFISSIONALISA	1.08. ARTE TÉCNICA	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
784438	LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA	SEGURANÇA E MONTAGEM CIRCENSE - AÇÕES FORMATIVAS	1.08. ARTE TÉCNICA	R\$ 80.000,00	ADMITIDO

824095	NATHALIA MILHOMEM TORRES	BRUTA SOUND LABS - EXPERIMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA CULTURA ELETRÔNICA	1.08. ARTE TÉCNICA	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
803154	BRUNA PENHA	DA PURPURA SE FAZ HISTÓRIA: FESTIVAL DE CULTURA LGBTI+, DOS ANOS 1970 A 1990	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 79.999,00	ADMITIDO
21588	CAETANO FIUZA VILLAÇA FARIAS	PAJUBEI! FESTIVAL DE ARTE TRANS DO DISTRITO FEDERAL	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
592115	EDUARDO DOS SANTOS	POD BEE, CLARO QUE PODE!	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
332265	LÉLIA DE CASTRO GRAMOGNOLLI	ARQUIVO DA CULTURA E MEMÓRIA LGBTI+ DO DISTRITO FEDERAL	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 79.999,47	ADMITIDO
638608	LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA	CINE DIVERSIDADE	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 79.800,00	ADMITIDO
468640	MARISA QUEIROZ MIRANDA	MANIFESTA	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 79.955,00	ADMITIDO
592001	MICHEL MARTINS DE CAMARGO	2º OFICINA DE DJING DO BEKO	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
286458	STEFANI PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	1º ENCONTRO DIVERSIDADES PERIFÉRICAS	1.09. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	-	INADMITIDO
218747	ADNA SANTOS ARAÚJO	SABEDORIA GRIÔ	1.10. PROPONENTES (60+)	-	INADMITIDO
969332	EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO	HISTÓRIAS NA PRAÇA E PALHAÇARIA LUDOTÉRAPEUTICA	1.10. PROPONENTES (60+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
288407	ELENI SOARES FAGUNDES	ARTE KÂDÂGA, SUBSTANTIVO FEMININO	1.10. PROPONENTES (60+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
584176	ELLEN GONSIOROSKI	NÔMADES	1.10. PROPONENTES (60+)	-	INADMITIDO
594342	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	SAUDADE DE PALHAÇO	1.10. PROPONENTES (60+)	R\$ 80.000,00	ADMITIDO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2024, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como “Admitido” ou “Admitido com Glosa”, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 13 do Edital.

3.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 03 de janeiro 2024, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

3.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

3.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2024.

3.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - declaração de que:

a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i) não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

3.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

- d) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;
- e) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- f) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- g) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
- h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi indicado ou designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
- j) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.
- 3.5 Para os fins do disposto no item 3.4.1, subitem IV - b), e item 3.4.2, subitem VIII - b), no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.
- 3.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII do item 3.4.2.
- 3.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.
- 3.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 3.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá enviar para a Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.
- 3.10 Os documentos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário Online, disponibilizado no site do site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.
- 3.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 06/2023 – FAC Brasília Multicultural II, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, a área/linha de apoio, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO

Nº DA PROPOSTA	PROONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA/MACRORREGIÃO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
889394	AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	SERTÃO RUA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
210533	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	VOO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
521097	EDINALDO DAS NEVES MIRANDA	FESTIVAL NINGUÉM SOBRE NÓS SEM NÓS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	INADMITIDO
784916	FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	ARIANO SUASSUNA PARA CRIANÇAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	INADMITIDO
8122	JÚLIO CÉSAR MACEDO	CIRCOLANDO ARTETUDE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
946546	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	CANAL WEB	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
236111	LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES	PARTY WAY CULTURAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 98.800,00	ADMITIDO
263803	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	ARBÓREAS	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
241012	MARIA WALESKA GUIMARÃES FERREIRA	ARTE MOVIMENTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 99.990,39	ADMITIDO
464630	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	SE EU FOSSE EU - CLARICES	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	-	INADMITIDO
429629	THAMIRIS REIS SILVA	CIRCANDO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
79153	WALTERSON DE SOUSA SILVA	CINEMA DO POVO!	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
928147	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO CONECTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
877946	BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO	TEMPORADA - VINICIUS NO GAMA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
613914	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CAIXA FINAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
807575	IVONE DE ALMEIDA LOPES	ARTE E AMOR PRÓPRIO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
364972	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	FESTIVAL MARCO ZERO – DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF :	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo II	R\$ 199.500,00	ADMITIDO
999827	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	RECITANDO ELAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasilândia e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 99.950,00	ADMITIDO
471814	ANA CRISTINA VAZ	PALHAÇADA NO CRUZEIRO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasilândia e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

422146	AYLA SERENA LIRA FONSECA	FESTIVAL FEMININA ROCK TODOS CONTRA O FEMINICÍDIO!	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 99.996,31	ADMITIDO
540741	CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	FINA – CIRCULAÇÃO ESCOLAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
526110	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	GIGANTES DE BRASÍLIA: OS VERDADEIROS FUNDADORES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
181291	JOSÉ ADALBERTO MEUREN	MUSICA NAS PRAÇAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	-	INADMITIDO
863395	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	COISAS QUE A GENTE SENTE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
419071	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	ENSAIO ABERTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
857294	MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE	À BENÇÃO AO SAMBISTA MAIS VELHO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
413993	POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA	TRIBAL BRASIL - MOSTRA DE DANÇAS DA DIVERSIDADE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
415779	RAÍSSA DE ABREU VILELA	JUGULAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
46739	VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL	CIRCO REAL PORTUGUES	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
714834	CLARICE MARTINS CARDELL-ME	EXTENSÃO PRIMEIRO OLHAR	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
53149	ERICO GRASSI CADEMARTORI	CANTEIRO DO SAMBA – EM TODO CANTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
717724	FILIPE VIANNA DUQUE	CINEMA DOCUMENTAL - CULTURA DA INCLUSÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
281095	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA	FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE 4ª EDIÇÃO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
534081	TIAGO NERY BORGES	ÁRVORE	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Módulo II	R\$ 199.997,00	ADMITIDO
695680	ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO	TAGUÁ EM CENA: OFICINA DE TEATRO COM ANDRÉ ARAÚJO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
283507	ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO	VESTÍGIOS DE NOIVA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
339375	BEATRIZ BARBOSA DE MELO	HISTÓRIAS PERMANENTES	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 99.800,00	ADMITIDO
644841	CAROLINA LOPES VIEIRA GUIMARÃES	MARIA MARIA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
691971	CLAUDIA LIMA BORGES	"BALLET SOBRE RODAS: DANÇANDO ALÉM DOS LIMITES"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
388430	DONIZETTI FERREIRA GARCIA	TRILHANDO A HISTÓRIA DE TAGUATINGA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 99.030,00	ADMITIDO
728240	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	FESTIVAL BRASÍLIA AO QUADRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
496396	FERNANDO HISATONI PERICIN	"A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO – UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
625462	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	OUTRO LEAR	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 99.997,52	ADMITIDO
711826	ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	BABADO INDEPENDENTE - QUALIFICAÇÃO CULTURAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
770301	ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA	MEYERS - A POÉTICA DA MAQUIAGEM ARTÍSTICA NO CINEMA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
326740	IZABELA DA COSTA SILVA	SAUDANDO O CHORO BRASILIENSE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
413647	JÉSSICA LURY DE OLIVEIRA MORI	CINE ARNICA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	-	INADMITIDO
460182	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES	BEBE BLUES COME JAZZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
910284	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CANTORIAS E VERSOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

19843	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES	ANÁGUAS 2ª ED	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 99.997,44	ADMITIDO
166363	MICHEL MARTINS DE CAMARGO	OFICINA DE DJING DO BEKO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
329844	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA	SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
423443	RUTH NEVES SOARES	PROJETO APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
605244	SILVANA ALVES VIANA	"PROJETO ORIGENS: TERRA, DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
607765	TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO	CONEXÕES ATÍPICAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
916495	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO BRASILINDA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
249470	WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES	UMA MULHER É UMA MULHER	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
678894	CACO LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA OCUPA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
756094	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	FESTIVAL SAMBADEIRAS - 2ª EDIÇÃO.	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 199.975,00	ADMITIDO
779447	GUILHERME TAVARES DA COSTA	FAVELA TALKS – CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
350932	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL ISSO AQUI É DF	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
698087	JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES	ROTA CULTURAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
801337	MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE	DE VOLTA À FELICIDADE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
71295	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	REBU CLUBE - NA VISIBILIDADE LÉSBICA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
197764	VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	MAMULENGO SEM FRONTEIRAS 25 ANOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarará e Arniqueira - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
948116	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	TRUPE DO CIRCO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
578894	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	APOIO CULTURAL - CONTRARIANDO AS ESTATÍSTICAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
79846	DIOGO RAMOS DA SILVA	ARTE NA RUA – RIACHO EM MOVIMENTO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
683561	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	DANÇAS URBANAS PARA TODOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
410588	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	PARAÍSO PERDIDOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	-	INADMITIDO
483132	GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES	TEATRO IDENTITÁRIO - PALCOS PERIFÉRICOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
313618	JOELMA BOMFIM	CIRCULA FORROLENGO - FORRÓ E MAMULENGO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
976453	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	CAPOEIRA ARTE E OFÍCIO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 99.990,00	ADMITIDO
973528	RODRIGO DA SILVA LELIS	CURSO DE TEATRO/MONTAGEM NO RECANTO DAS EMAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	-	INADMITIDO
903907	SABRINA ALVES DE QUEIROZ	CALEFAÇÃO- FESTIVAL DE DANÇAS INTERATIVAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
600291	THIAGO FERNANDO DUARTE LEÃO	FESTIVAL VISÃO DA ARTE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
433710	IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS	1º FESTIVAL DE MÚSICA, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE DO RIACHO FUNDO 1	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
899694	LUCAS LIMA OLIVEIRA	NOITE DE REIS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
442105	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
225119	SAMIR QUEIROZ PIRES	CONHECENDO O HIP-HOP E O TEATRO BSB-SP	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	R\$ 195.000,00	ADMITIDO
285246	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	FESTIVAL LOBO FEST	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
614498	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	CIRCO RAYNER DE BRASÍLIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
398834	CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ	EXPOSIÇÃO: CERRADO VIVO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 85.500,00	ADMITIDO
915964	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	FESTIVAL FAVELA GASTRONÔMICA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
335037	DENISSON MOREIRA RODRIGUES	TRABALHINHO PARA VELHOS PALHAÇOS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	INADMITIDO
27820	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA	TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

901480	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR - 2ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
720111	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	OS SAPATOS QUE ATRAVESSAM A RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 99.980,76	ADMITIDO
995763	IRAILDES CORREA GADILHA	CIRCO ROCA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	INADMITIDO
528466	KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS	GRAFFITA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 94.390,15	ADMITIDO
480359	LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER	OPOSTOS?	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
709218	MARCOS VENISSON TAVARES	DIÁLOGOS INCLUSIVOS - CIRCUITO CULTURAL PELA DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIAPN+	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	-	INADMITIDO
409490	PAULO BEZERRA FILHO	XAMEGO CULTURAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
661277	QUELIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA	CAFURINGA - MAPA AFETIVO DA PERIFERIA RURAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
116815	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
32425	TIAGO SOUSA PEREIRA	SEMINÁRIO CRIATIVO: EXPRESSÕES VISUAIS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
61407	VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	CIRCUITO FOTOLATA EM PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
483055	ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER	DO OUTRO LADO DA RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
596544	BRENO ARAÚJO OLIVEIRA	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
11145	DANIEL SANTOS E COSTA	CURUMINS	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
342062	EDER SANDRO SOARES ÁLVARES	MOTRIZ – FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA – 3ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
777444	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
447991	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
465638	DAVID CAVALHEIRO AIRES	GALERIA DO BOSQUE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	INADMITIDO
908224	FILIFE DA COSTA	FICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DF	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 96.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
221275	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	BRINQUE, DANCE E CANTE – É O NORDESTE ITINERANTE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
53795	GABRIEL FURTADO PAES	MÚSICA TERRITÓRIO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
204895	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	2ª FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO E DO PARANOÁ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
531395	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
483187	MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES	VIOLÕES NO JARDIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
533288	MARIANA NUNES BAETA NEVES	MULHERES HÍBRIDAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
641602	NIEDSON NUNES	FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 99.994,38	ADMITIDO
65261	NIELITON NUNES	HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	INADMITIDO
389329	SHIRLENE APARECIDA MIRANDA	BSBORDADOS & CERÂMICAS 66	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	-	INADMITIDO
230279	SULIAN VIEIRA PACHECO	A TECELÂ DAS NOITES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
491906	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	A CULTURA DO BRINCAR	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
563574	KLARA COELHO BARKER	TEATRO NA PERIFERIA - MESMO SÓ, POR TODAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
287394	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA	SAMBA NA PRAÇA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
890577	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	SAI DA LATA FORA DO PLANO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	R\$ 199.999,00	ADMITIDO
3043	WLADIMIR EL AFIOUNI LOPES	DF-INSTRUMENTAL-FEST JARDIM	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

198514	ABRAHAM MORONI CARDENAS GARCIA	ENCONTRO DE GERAÇÕES	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	-	INADMITIDO
893156	ANA PAULA GADILHA ROCA	CIRCO DEXTER	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	-	INADMITIDO
304416	ANTONIO BALBINO	CURTA-METRAGEM "PAIXÕES URBANAS E OUTRAS DESILUSÕES".	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
119054	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA MINHA GATA MIEZE	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
408727	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	FALA BAIXO, MENINA!	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 99.948,10	ADMITIDO
732435	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA!	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
184870	RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA	START BATTLE FESTIVAL	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 99.999,01	ADMITIDO
605756	VINICIUS SILVA MOREIRA	A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
302368	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	IV FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
26461	ALESSANDRA FERREIRA MELO	ENTRE ELAS POD	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
978882	PAULO LAFAIETE DE LIMA	PROJETO MAYA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	R\$ 199.827,69	ADMITIDO
681960	WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	CENA NA QUEBRADA - FESTIVAL DE TEATRO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Módulo II	R\$ 170.900,00	ADMITIDO
578623	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	DRAG-SE, UM MUSICAL QUEEN	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
129228	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	A ÚLTIMA NOITE DA RÁDIO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 99.950,00	ADMITIDO
580220	EDUARDO BEZERRA DA GUIA	ASSÍNTOTA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
132657	FABÍOLA GONTIJO CARDOSO	"CORPO E CONSUMO: AÇÕES PARA DESMERCANTILIZAR UM CORPO"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
578124	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 99.999,91	ADMITIDO
325096	JOSÉ TORRES DA SILVA	MAIS DE MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
592143	JÚLIA RIOS VALDEZ	NÚCLEO CRIATIVO FAZ-SE FILMES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
969652	LETÍCIA SOUZA LINS	FESTCARAS – FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
263415	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR: "DAS ALEMBRANÇAS E O SUMIÇO DO TEMPO"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
746502	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	CIRCULAÇÃO CIRCO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
502819	MATEUS MOURA DIAS	PÉS MÁGICOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
887685	PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS	IJEXÁ COM GANA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
586643	RAFAELA LACERDA FERNANDES	REMODA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 99.998,58	ADMITIDO
630980	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 99.996,48	ADMITIDO
135545	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
146850	YANDRA RAMOS BRAGA	LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo I	R\$ 99.984,70	ADMITIDO
357321	5º OPERÁRIAS DAS ARTES	5º OPERÁRIAS DAS ARTES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 190.120,00	ADMITIDO
170103	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	RESPEITÁVEL PÚBLICO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

279511	ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	FESTIVAL "SAMAMBA ROCK"	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 199.960,00	ADMITIDO
131417	JANE ALVES DE ALMEIDA	ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5ª EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 199.999,90	ADMITIDO
803906	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	PROJETO SAMBA DE RUA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 116.890,00	ADMITIDO
57510	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	A CULTURA DO CORDEL	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
567566	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE - 4A EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 199.999,72	ADMITIDO
412391	SUENE SOARES DA SILVA	III FESTIVAL MAGIA NEGRA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

2. CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO

Nº DA PROPOSTA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA/LINHA DE APOIO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
102040	DEA COSTA BARBOSA	CLODO, CLIMÉRIO E CLÉSIO: A PROFISSÃO DO SONHO	1.01. Publicação	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
688460	EMÍLIO DE SOUZA SANTOS	PARTES NÓS SÓS CORPOS	1.01. Publicação	R\$ 22.846,40	ADMITIDO
249872	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	LIVRO DESIGN EM REDE	1.01. Publicação	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
659626	MAIBE MAROCCOLO BRANT	A NATUREZA DAS CORES BRASILEIRAS	1.01. Publicação	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
563776	RICARDO RODRIGUES BORGES	CONVICÇÕES EM CHAMAS: MINIENSAIOS POÉTICOS SOBRE A ARTE DE ESCREVER	1.01. Publicação	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
917202	VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ	LIVRO FLOG	1.01. Publicação	R\$ 59.983,15	ADMITIDO
678389	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	DESIGN DE AUDIÊNCIAS E A PERFORMANCE BRASILEIRA EM FESTIVALS DE CINEMA INTERNACIONAIS	1.02. Pesquisa Cultural - Economia Criativa	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
980992	LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	CONSUMO DE CULTURA PELA COMUNIDADE LGBTQIA+	1.02. Pesquisa Cultural - Economia Criativa	R\$ 56.910,00	ADMITIDO
250620	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	A FICÇÃO CIENTÍFICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
59110	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	MÚSICA NAS INCUBADORAS - O SOM QUE CUIDA	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
45468	MARINA WEBER DE ALENCAR	CRUZAMENTO DE DADOS CONTA COMIGO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
454710	RENATA DO CANTO DOS SANTOS	A BOCA DO SANTO	1.02. Pesquisa Cultural - Geral	-	INADMITIDO
373184	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	R\$ 59.990,00	ADMITIDO
426474	IZABELA BRETTAS BAPTISTA	BRASÍLIA: O VAZIO COMO ELEMENTO ESTÉTICO	1.02. Pesquisa Cultural - Patrimonial	R\$ 59.905,00	ADMITIDO
971059	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	CASA JASMIM CULTURAL	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	R\$ 300.000,00	ADMITIDO
338829	CIRCO VITÓRIA LTDA	MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA 2024 + 30 ANOS DE HISTÓRIAS E DE ARTE	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	R\$ 299.900,00	ADMITIDO
575345	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO - FORMAÇÃO EM PALHAÇARIA FEMININA E OFICINAS SOCIOCULTURAIS PARA A INFÂNCIA.	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	R\$ 299.980,00	ADMITIDO
342089	INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA	CASA DA ÁRVORE - 10 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Espaços Culturais	R\$ 300.000,00	ADMITIDO
439747	ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA	VIVA O MAMULENGO	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
38705	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	MANUTENÇÃO ESTUPENDA - 19 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
791539	JOÃO MIGUEL PEIXOTO PEDREIRA	GRUPO TRIPÉ - TEATRO DE BASE	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 196.000,00	ADMITIDO
510797	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
459508	MARCONI CORDEIRO VALADARES	DANÇA EM DIÁLOGOS EXPANDIDOS - MANUTENÇÃO ASQ 35 ANOS	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
126784	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA	1.03. Manutenção - Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
232041	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	CURSO DE LEGENDAGEM DESCRITIVA PARA AUDIOVISUAL	1.04. Ações de Formação - Acessibilidade Cultural	R\$ 60.000,00	ADMITIDO

377501	DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS	OFICINA DE MÚSICA PARA SURDOS	1.04. Ações de Formação - Acessibilidade Cultural	R\$ 59.990,00	ADMITIDO
18531	ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS (ABDV)	PODEM (POESIA, DRAMATURGIA E MÚSICA PARA PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA VISUAL)	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	INADMITIDO
913083	ELIAS BRAGA MOREIRA	OFICINAS FUZUÊ CAPOEIRA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	R\$ 59.966,86	ADMITIDO
785738	GABRIEL MARKX SANTOS OLIVEIRA	FUI EU QUE FIZ	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	INADMITIDO
558460	PAULA RAMOS BRAGA	CARAVANA DA BACHATA	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	-	INADMITIDO
463454	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	OFICINA VR	1.04. Ações de Formação - Ações de Formação - Geral	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
918460	AMANDA FERREIRA SEGOVIA	ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
373987	JANAÍNA COSTA PIRES	CORES DA DIVERSIDADE	1.04. Ações de Formação - Cultura Indígena-Afrobrasileira	R\$ 59.481,00	ADMITIDO
567169	LUCIANA FARIAS DE ALENCAR	+LAB - GESTÃO DE NEGÓCIOS NA ECONOMIA CRIATIVA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
208602	ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES	ARTESANATO DO CERRADO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Economia Criativa	-	INADMITIDO
419257	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	MANAS EM PRODUÇÃO	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	R\$ 118.488,00	ADMITIDO COM GLOSA
197117	CÁSSIA CHAVES LEMES	QUALIFICAÇÃO INCLUSIVA – ARTE E CULTURA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	R\$ 112.400,00	ADMITIDO
449840	KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA	ATELIÊ PERIFA	1.05. Ações de Qualificação-Profissionalização - Geral	R\$ 118.249,00	ADMITIDO COM GLOSA
203355	HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT	LIBRAS NO TEATRO	1.06. Ações de Qualificação Técnica	R\$ 69.700,00	ADMITIDO
645032	LUIZA NUGOLI TAVARES	CULTURA EM CURSO - CAPACITAÇÃO EM LOGÍSTICA PARA EVENTOS CULTURAIS	1.06. Ações de Qualificação Técnica	R\$ 70.000,00	ADMITIDO
365784	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	CAMPEÕES DO REPENTE	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 321.740,00	ADMITIDO
424014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JORNADA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO E PARANOÁ	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	ADMITIDO
823615	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS – DF E ENTORNO	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	-	INADMITIDO
287479	ASSOCIACAO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIAS DE REIS	1.08. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	ADMITIDO
340942	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	TEATRO NA ESTRADA: CIRCUITO CENTRO-OESTE	1.09. Circulação Externa	-	INADMITIDO
120292	MARIANA FERNANDES	CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS	1.09. Circulação Externa	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
635718	MAYSA CARVALHO GONÇALVES	ACERVO POÉTICO DE OBJETOS	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
501853	RAQUEL SILVEIRA CHAVES	MAPA DESIGN BRASÍLIA	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	R\$ 60.000,00	Admitido
504863	ROMILDA GOMES MOREIRA	BIBLIOTECA DIGITAL DE MOLDES PLUS SIZE	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
604578	TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO	GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.	1.10. Mapeamento e Formação de Acervos	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
173838	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	BALAIO JUNINO 2024	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
557473	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	JUNINA CHINELO DE COURO TEMPORADA 2024.	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 119.981,56	ADMITIDO
736583	JADSON CASTRO FERREIRA	NOVOS QUADRILHEIROS	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 70.887,50	ADMITIDO
580221	LUIZ CARLOS GOMES MACHADO	EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA-VILA DE SÃO JOÃO, SABERES E TRADIÇÕES	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
603734	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	ARTE JUNINA	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
499064	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	FRAGMENTOS JUNINOS NAS ESCOLAS	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
300316	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	FAZEMOS CULTURA POPULAR	1.11. Quadrilha Junina	R\$ 55.468,40	ADMITIDO
134904	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	1º ENCONTRO ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFANCIA	1.12. Primeira Infância	R\$ 103.300,00	ADMITIDO
332672	JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO - "O CONCERTO - PALHAÇARIA PARA BEBÊS"	1.12. Primeira Infância	R\$ 113.200,00	ADMITIDO
92531	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	FESTIVAL LUDICIDADE	1.12. Primeira Infância	R\$ 120.000,00	ADMITIDO

727438	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	BANGOLÊ FESTIVALZINHO	1.12. Primeira Infância	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
676468	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	MUSEU É O MUNDO	1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional	-	INADMITIDO
950065	NACO – NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE	EDUCATIVO CANDANGO	1.14. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga	-	INADMITIDO
393766	ME GUSTA FILMES LTDA	CATETINHO VIRTUAL	1.15. Projeto Educativo - Museu do Catetinho	-	INADMITIDO
253672	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA VIDA	PROJETO EDUCATIVO – MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	1.16. Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas	R\$ 350.000,00	ADMITIDO
265798	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MAB EDUCATIVO	1.17. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília	R\$ 350.000,00	ADMITIDO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2024, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como “Admitido” ou “Admitido com Glosa”, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 13 do Edital.

3.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 03 de janeiro 2024, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

3.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

3.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2024.

3.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - declaração de que:

a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDFT (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i) não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

3.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDFT (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

d) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

e) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

f) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

g) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi indicado ou designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

j) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

3.5 Para os fins do disposto no item 3.4.1, subitem IV - b), e item 3.4.2, subitem VIII - b), no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

3.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII do item 3.4.2.

3.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

3.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá enviar para a Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

3.10 Os documentos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário Online, disponibilizado no site do site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.

3.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023 - SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES
PROCESSO Nº 00150-00007624/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal. Cláusula Segunda – Do Procedimento : O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SECEC da Proposta, da Lei Federal nº 8.666 21.06.93, da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação de serviços a fim de suprir as necessidades da VI Conferência de Cultura do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência - SECEC/GAB/CCDF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SECEC, da Proposta que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Lotes: 02- Recursos Humanos; 03- Materiais e Serviços Gráficos; 04- Estruturas e Serviços Especializados. Cláusula Quinta – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 164.624,80 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte quatro reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza da Despesa:339039; IV – Fonte de Recursos:100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01052, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) conforme previsão constante do item 12.3.1 do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 00150-00008749/2023-77

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, CNPJ 100.081.906/0002-69, representada neste por ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS BARRETO, CPF 851.XXXXXX-34, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados: 1 - TV 65 UHD 4K TCL 65P735, Quantidade: 01, Valor estimado : R\$3.199,00 e 2 - SUP FIXO PAR TV 32" a 75" VESA 600 ELG (EAN:7898378701291). Quantidade: 01. Valor Estimado: 159,90. 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. 2.3. No presente ato o DOADORA cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira será entregue no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília-DF, CEP 70070-150, sendo transferido ao DONATÁRIO,

em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023. DOADORA: ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS BARRETO - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL e DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 145/2023
PROCESSO Nº 00150-00006863/2023-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.025.971/0001-99, neste ato representada por Antônio de Pádua Oliveira Sá, que exerce a função de Diretor Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Formação de arte e cultura nas periferias!", a ser executado em três Regiões Administrativas: Ceilândia, Planaltina e São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0327; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01047 emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, que consistirá em: 1) Oferta de 01 palestra sobre CEAC e criação de portfólio, de 4h de duração, ministrada por Natália Botelho, coordenadora administrativa da instituição proponente; 2) Oferta do espaço do Programa Jovem de Expressão, localizado em Ceilândia Norte, que possui infraestrutura para oficinas, palestras, encontros e etc, para atividades da SECEC na região. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ - Matrícula nº 1.650.647-5 - Auxiliar de Atividades Culturais, EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS - Matrícula nº 1.650.632-8 -0 - Técnico de Atividades Culturais, KAMILA VICENZI ANDRADE - Matrícula nº 240.513-X - Técnico de Atividades Culturais e KELLY PEREIRA LIRA - Matrícula nº 174.876-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 146/2023
PROCESSO Nº 00150-00008075/2023-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SAMBA DA GUARIBA CONVIDA - Segunda Edição", a ser executado na EQNN 18/20 com uma programação cultural composta por 15 apresentações musicais dividido em 02(duas) edições, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 259.999,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 259.999,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01048, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LENINHA APARECIDA SILVERIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUIZ EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARCELA MENDES DE ARAUJO - Matrícula nº 158.509-6 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 147/2023
PROCESSO Nº 00150-00008198/2023-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO COMUNITARIO DO JARDIM BOTANICO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.583.083/0001-94, neste ato representada por ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “OIKOS CULTURAL”, a ser executado no Jardins Manguelral - Jardim Botânico/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0291; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0001054, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, CIRO CARLOS TARDIN AGREU - Matrícula nº 1.650.348-4 - Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 148/2023
PROCESSO Nº 00150-00008220/2023-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FALANDO DE AMOR”, a ser executado no Teatro Plínio Marcos, no Eixo Cultural Ibero-Americano, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 127.643,37 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 127.643,37 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01055, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que consistirá em: Realizar uma sessão Sarau com poesias do livro e voz e violão na Biblioteca Nacional, com agenda à ser marcada de acordo com interesse da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC-DF. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LÍVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 149/2023
PROCESSO Nº 00150-00008639/2023-13

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Feira do Empreendedorismo Gastronômico - 4ª edição”, a ser executado, na Avenida Monumental, lote 29 – Setor Meireles – Residencial Porto Pilar - CEP 72.584-6500 – Santa Maria - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0345; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01056, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais, JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO - Matrícula nº 1.650.385-0 - Auxiliar de Atividades Culturais, e LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 150/2023
PROCESSO Nº 00150-00008318/2023-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas

seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "NA PALMA DA MÃO", a ser executado nas regiões de Ceilândia, Por do Sol e Sol Nascente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0002; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01057, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA - Matrícula nº 174.925-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 151/2023
PROCESSO Nº 00150-00008269/2023-14

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA NA VILA PLANALTO", a ser executado na Vila Planalto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01058, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais, MARILEUSA BARBOSA PIRES - Matrícula nº 1.650.653-8 - Auxiliar de Atividades Culturais e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - Matrícula nº 1.650.641-9 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00014341/2023-41. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços para transferência ordenada de arquivo (documentos e processos físicos), bem como montagem e desmontagem de arquivos deslizantes (módulos), além do serviço de transporte para a nova alocação do arquivo desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 222.105,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e cinco reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 08/01/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0141-002957/2010. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 203. ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 203, CNPJ nº 10.796.802/0001-03 e o Distrito Federal, para utilização de 167,56m² em nível de Subsolo para Garagem, totalizando 167,56m² conforme Informativo de Aprovação/ Visto de projeto retificador nº 94/2020 (Documento SEI nº 50833499), em área contígua ao imóvel da SHCS SQS 203 BLOCO A – BRASÍLIA / DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados A RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento nº 02/2023, processo nº 00392-00011834/2023-24, nos termos Memorando Nº 668/2023 - CODHAB/GT-PATRIMCOMERCIMOVEIS (129478017) do cujo objeto visa selecionar associações (ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB nos termos do edital de credenciamento 01/2022 e com contrato firmado com Construtora(s) – Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento habitacional de interesse social, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em área localizada entre o Córrego Riacho Fundo, a Av. Sucupira, as Chácaras 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira. Delimitações Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.240.847,3846 e E=176.692,6772, segue com o azimute 146°13'16" e distância de 302,115 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.240.596,0891 e E=176.860,7707; daí, segue com o azimute 256°03'10" e distância de 246,811 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.240.536,5577 e E=176.621,0641; daí, segue com o azimute 338°16'33" e distância de 297,722 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.240.813,3331 e E=176.510,7867; daí, segue com o azimute 79°23'47" e distância de 184,917 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGAS, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0007195. Área 62.081,6m² (Sessenta e dois mil e oitenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas. , de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital. devido a este fato superveniente a DATA DE ABERTURA fica prorrogada para 09 de janeiro de 2024, HORÁRIO: 10 horas LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -"A", 2º andar, Ed. SEDUH, Brasília/DF, O Memorando Nº 668/2023 - CODHAB/GT-PATRIMCOMERCIMOVEIS (129478017), encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

EDITAL Nº 516/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CREDENCIAR a entidade MOVIMENTO HABITACIONAL E CIDADANIA DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - MOHCIPED - CNPJ 10.287.166/0001-94, com vistas à formação de demanda do projeto QNR 06 - Edital de Chamamento nº 02/2022 - exclusivamente na indicação de filiados qualificados como Pessoa com Deficiência – PCD, em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2023.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 517/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 07 (sete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF (ID 117638413), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA4 - BRAZLÂNDIA - ETAPA 06.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE PREGÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo nº 00220-00003279/2023-11. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados reabertura do certame em epígrafe, conforme Decisão nº 5310/2023 TCDF, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em grama sintética e drenagem pluvial dos campos sintéticos esportivos próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.300.379,81 (sete milhões, trezentos mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Tipo: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de abertura do certame: 05/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 00196-00001354/2022 e 00196-00001566/2023-12. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48.017/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2023 a 14/12/2024. DA VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FJZB: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela FUNAP: Deusélita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 00196-00000954/2023-86. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 49.320/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e S F de Oliveira EPP. DO OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 49.320/2023-FJZB, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Sandro França de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 02/2023 - FJZB

PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de chamada para a seleção de servidores para participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos Decretos 29.290, de 22 de julho de 2008, 29.814, de 10 de dezembro de 2008 e 39.468, de 21 de novembro de 2018 e considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual/LOA de número XXXX, de XX de dezembro de 2023, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição XXXXX, de XX de dezembro de 2023, torna público o Edital FJZB nº02/2023 de Seleção para o Programa de Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, normatizado pela Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022, convida os servidores da FJZB que atendam aos requisitos deste Edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da FJZB.

1. OBJETIVO
- O Programa de Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu, tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), por meio de concessão de bolsas de estudo, aos servidores ocupantes de cargos públicos efetivos, lotados na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.
2. REGULAMENTO
- 2.1. As informações sobre o processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, deveres do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, e neste edital.
- 2.2. A disponibilidade orçamentária para financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá dos recursos Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, prevista no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, obedecendo-se a respectiva legislação.
- 2.3 Serão ofertados incentivos equivalentes a bolsas de estudo, até o valor máximo de R\$ 3.454,56 mensais.
- 2.3.1 As bolsas de estudo serão concedidas aos servidores para valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se eventuais gastos com cursos, extensões, simpósios, palestras e equivalentes.
- 2.4 O valor máximo mensal definido neste edital foi estabelecido com base no valor disponível no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, para o ano de 2024.
- 2.5. Este edital (2º/2023) terá vigência de janeiro de 2024 a agosto de 2024 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.
- 2.6. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Diretor Presidente da FJZB, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022.
3. QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO
- 3.1 O processo de concessão de bolsas de estudo em questão, ofertará incentivo equivalente a bolsas de estudo, que serão distribuídas no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

Origem do Recurso	Público Alvo	Quantitativo de Bolsas	Mestrado
FJZB	Servidores da FJZB	04	04

4. CRONOGRAMA
- 4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição em conformidade com o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA /PRAZO
1- Início das Inscrições	A partir da publicação deste Edital
2. Encerramento das inscrições	15 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas
3. Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	05 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do(a) servidor(a).
4. Prazo para interposição de recursos das inscrições	03 (três) dias úteis após o deferimento ou indeferimento de cada inscrição

5. Prazo para interposição de recursos	05 (cinco) dias úteis da interposição dos recursos.
6. Divulgação do resultado final com a homologação da concessão das bolsas na intranet e ou/Circular da FJZB	01 (um) dia útil após o prazo final de análise dos recursos
7. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet e ou Circular.

4.2 O servidor selecionado que não atender ao prazo da assinatura do Termo de Compromisso, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

4.3 As bolsas serão concedidas nos termos do art. 11 da Instrução Normativa nº 276/2022.

4.4 A concessão da bolsa de estudos será analisada seguindo a ordem de inscrição e concedidas após o atendimento dos requisitos com a homologação do resultado.

4.5 Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, será favorecido o candidato que atender aos seguintes critérios:

4.5.1. O servidor (a) que tenha maior tempo de efetivo exercício no GDF;

4.5.2 O servidor (a) que não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pelo Distrito Federal;

4.5.3 O servidor (a) que apresentar produção de conhecimento em áreas relacionadas às atividades de interesse da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado em revistas científicas nacionais ou internacionais;

4.5.4. O servidor (a) que tiver maior idade e;

4.5.5 O servidor (a) que tenha realizado a inscrição mais antiga observado a data e hora da inscrição no processo SEI, prevalecendo a ordem da inscrição.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Instrução Normativa nº 276/2022.

5.2. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.3. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Administração e Logística, por meio dos telefones (61) 3445-7010 e e-mail: diral@zoo.df.gov.br.

5.4. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para DIRAL/SUAFI/FJZB, conforme orientações a seguir:

1º iniciar Processo SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º Especificação: Digitar o nome completo do (a) servidor(a);

3º escolher o nível de acesso: Restrito;

4º Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de C&D (Capacitação e Desenvolvimento);

5º Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento CD;

6º Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de C&D e da Solicitação de Participação em Evento CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata (s) excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

1 – Declaração de Tempo de Serviço, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

2 – Manifestação da Diretoria de Administração e Logística - DIRAL, informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar por desídia, ou encontrar-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

3 – Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

4 – Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da primeira parcela e demais mensalidades à vista e a prazo.

5- O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido no presente exercício, até a conclusão do curso, desde que atenda aos requisitos deste edital;

6. O (a) candidato (a) que esteja na fase de matrícula concluída, terá o valor da mesma incluído no incentivo.

7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

8. O ressarcimento da primeira parcela do incentivo somente ocorrerá após a homologação da inscrição, a matrícula na Instituição de Ensino Superior, bem como, o comprovante do pagamento.

9. A modalidade deverá ser semipresencial ou à distância em conformidade previstas no art. 10 da Instrução Normativa nº 276/2022.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006697/2023-99. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA OH PROJETOS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.834.293/0001-24. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão contratual, de forma unilateral, nos moldes previstos no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, ante a inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 77 da lei 8.666/93, medida que se impõe para fins de extinguir as obrigações pactuadas inicialmente, mormente por estar evidente o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; e a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados; motivações estas previstas no art. 58, inciso II, e o art. 76 e art. 78, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, bem como as Cláusula 16.1 , 16.2 e 16.3 do contrato em tela, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2021 (76839162). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 03/01/2024 até 02/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARMEN LUCIA MALAQUIAS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL - 3ª Etapa- 2º Ciclo", objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagasdo Projeto "QUALIFICADF MÓVEL - 3ª Etapa-2º Ciclo", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 21/12/2023 a 22/01/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico –FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 3ª Etapa- 2º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SÃO SEBASTIÃO	Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
2	ESTRUTURAL	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputadores (Informática Básica)	Matutino	14
			Vespertino	14

3	SOBRADINHO II	Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
Operador de Microcomputadores (Informática Básica)	Matutino	14		
	Vespertino	14		
4	CEILÂNDIA	Cabeleireiro	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
Operador de Microcomputadores (Informática Básica)	Matutino	14		
	Vespertino	14		
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

a) SÃO SEBASTIÃO: Quadra 101, Conjunto 08 - estacionamento da Administração Regional de São Sebastião - São Sebastião/DF;

b) ESTRUTURAL: Área Especial 09, Setor Central - atrás do estacionamento do CREAS e próximo a Agência do Trabalhador da Estrutural - Estrutural/DF;

c) SOBRADINHO II: Estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II, AR 9 Quadra - Sobradinho/DF;

d) CEILÂNDIA: QNM 13 - ao lado da Administração Regional de Ceilândia - Ceilândia/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste aviso;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 21/12/2023 e 22/01/2024, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, de 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 23/01/2024.

4.2. Serão convocados, em primeira chamada, o dobro de candidatos para preenchimento do número de vagas, ficando a vaga garantida para os primeiros 880 candidatos que entregarem a documentação nas datas estabelecidas, para realização das matrículas - conforme o item 5 do presente Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h, ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.5 deste Edital, de 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 23/01/2024 a 29/01/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 29/01/2024.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal –SEDET e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CONVOCAM as empresas abaixo listadas, na condição de ex-concessionárias que tiveram o incentivo e a concessão de direito real de uso, referentes a programa de desenvolvimento econômico, cancelados em anos anteriores, para que apresentem à esta Secretaria de Estado ora convocante, caso queiram, o requerimento de regularização mediante revogação de cancelamento administrativo, previsto nos arts. 8º e 9º da Lei Distrital nº 6.468/2019, e no art. 12-A da Lei Distrital nº 7.153/2022, para deliberação estatal.

Caso não seja apresentado o requerimento no prazo de 3 (três) meses contados da publicação deste Edital, a consequência da omissão será a decadência por força de lei do direito de regularização da empresa ex-concessionária, determinado no art. 12-A, §3º, da Lei Distrital nº 7.153/2022, podendo o imóvel ser posteriormente incluído em edital de licitação pública, sem prejuízo de solicitação de direito de preferência, na forma do Decreto nº 41.015/2022 e da Resolução nº 231/2012 do Conselho de Administração da Terracap.

A presente convocação/intimação também foi remetida para o contato eletrônico das empresas ex-concessionárias abaixo listadas, que conste como informado nos respectivos processos administrativos, observado o art. 26, §§3º a 5º da Lei Federal nº 9.784/1999,

Lei Distrital nº 2.834/2001 e art. 73 do Decreto Distrital nº 41.015/2022 - e também foi remetida para o endereço do imóvel que teve o incentivo cancelado em anos anteriores. Caso haja divergência no prazo decadencial concedido para a apresentação do requerimento, prevalecerá o termo final mais extenso.

	Número do Processo	Empresa Ex-Concessionária
1	160.002571/1999	03 AMIGOS AUTO MECANICA LTDA - ME
2	160.001909/1999	2A & J GRAFICA E PAPELARIA LTDA
3	160.003510/2000	2MM ELETRO TELECOMUNICACOES COMERCIO E REP LTDA
4	* 160.002494/1999	A BATISTA BRITO ME
5	160.001657/1994	A E A GRAFICA LTDA ME
6	160.000244/1995	A G FERREIRA
7	* 160.003389/1999	A G MASSAS ALIMENTICIOS LTDA ME
8	160.001506/2001	A M DA COSTA SILVA LTDA ME
9	160.001131/2000	A S ARAGAO ME
10	160.004228/1999	A&F ARMARINHO E UTILIDADES DO LAR LTDA-ME
11	160.002539/2000	A. A. DE SOUZA SERRALHEIRO - ME
12	160.001327/2000	A.B DE MOURA MECANICA LTDA ME
13	160.003204/1999	A.M.P. DA SILVA - ME
14	160.003441/2000	ACADEMIA ATLAS MUSCULACAO LTDA
15	160.000366/2005	ACS ENGENHARIA LTDA
16	160.002175/2001	AD PRODUCOES E EVENTOS LTDA
17	160.000824/1999	ADAILTON ANTONIO CORREIA ME
18	160.000133/1995	ADALBERTO MARINHO DA COSTA ME
19	160.002871/2000	ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME
20	160.002890/2000	ADINOR CARDOSO DA COSTA & CIA LTDA ME
21	160.000790/2002	ADRIANA PEREIRA DE JESUS - ME
22	160.002303/1999	AECIO ALVES FERREIRA ME
23	160.003076/1999	AGENCIA BSB ADM. E C. DE SEGUROS LTDA
24	160.000364/1996	AGENOR PEREIRA DA S PNEUS LTDA
25	160.002583/1999	AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS ME
26	160.002003/1999	AGUINALDO FERREIRA LTDA ME
27	160.002013/2001	AILTON JOSE MAZZOCO ME
28	160.003796/1999	ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSAO DE VEICULOS LTDA ME
29	160.002508/1999	ALCIDES E SOUZA LTDA ME
30	160.002053/1999	ALESSANDRA LOPES DOS REIS
31	* 160.000560/2005	ALFA QUIMICA LTDA
32	160.002755/1999	ALFREDO GONCALVES DEDE ME
33	370.000239/2007	ALIANCA ATACADISTA LTDA
34	160.004092/1999	ALICE LAURA DA SILVA ME
35	160.002192/1999	ALICLEI ARMARINHO E CONFEC LTDA ME
36	* 160.003367/1999	ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA ME
37	160.001401/2001	ALTERNATIVA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME
38	160.001686/2000	ALVIMAR CORREA DE BRITO MOVEIS ME
39	160.001840/2000	ALVINO MACEDO FILHO ME
40	160.001832/1999	ALZES SIQUEIRA DE OLIVEIRA
41	160.000294/2000	AM CARVALHO E CIA LTDA ME
42	160.000465/1999	AMANHECER COM DE FLORES E PRESENTES LTDA ME
43	160.002640/1999	AMB DA SILVA ME
44	160.000405/2000	AMBIENTAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
45	160.003237/1999	AMORIM E TEIXEIRA COM VAREJ DE VIDROS TEMP
46	* 160-003023/2000	ANA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ ME
47	* 160.001004/2001	ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS ME
48	160.000267/2001	ANA LUCIA DE ARAUJO SOARES ME
49	160.000273/2005	ANDERSON GONCALVES PASSOS
50	* 160.000287/1997	ANDRE JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PEÇAS MECANICA
51	160.002254/1999	ANDRELINO SILVA LIMA ME
52	160.002139/2000	ANGELA MARIA DE MEDEIROS TORRES - ME
53	160.002814/1999	ANJO TINTAS DF LTDA ME
54	160.001684/1994	ANJOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
55	* 160.000953/2001	ANTONIA EDILEUSA DE LIMA ME
56	160.001841/1999	ANTONIA PEREIRA DA SILVA BAZAR ME
57	160.000380/1997	ANTONIA SOARES DA ROCHA CONFEC ME
58	160.000355/2003	ANTONIO ALDECI DE CARVALHO BAR E RESTAURANTE - ME
59	160.002351/2001	ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA ME
60	160.001691/2000	ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA - ME
61	160.002786/1999	ANTONIO CANDIDO DE SOUSA ME
62	160.000690/2001	ANTONIO CARLOS TAVARES
63	160.001412/2000	ANTONIO CIRILO PESSOA JUNIOR ME
64	160.001682/2001	ANTONIO EVANDRO SOUSA MENDES - ME

65	160.002927/1994	ANTONIO FRANCISCO DIAS
66	160.002452/1999	ANTONIO FRANCISCO MORAIS SOUSA - ME
67	* 160.001009/1994	ANTONIO JOSE MARQUES
68	* 160.002308/2000	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA COM DE PECAS AUTOM. ME
69	* 160.000052/2001	AP MOTOMANIA AUTO PECAS E OFICINAS PARA VEIC LTDA
70	160.000144/1999	APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
71	160.001685/1999	ARACI LEAL IVO - ME
72	160.001630/2001	ARAUJO & CINTRA LTDA - ME
73	160.000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME
74	160.000437/1998	ARENITA ANA DA SILVA ME
75	160.003115/1999	ARI LUIZ ROCHA
76	160.003564/1999	ARMANDO ALVES DA SILVA - ME
77	160.001905/1999	ARMANDO NUNES MELO - ME
78	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME
79	160.002809/1999	ARNALDO LIRA LEITE ME
80	160.000324/1996	ARTPAR MARCENARIA LTDA ME
81	* 160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA
82	160.002370/1999	ATHRAM COMERCIO LTDA
83	370.000317/2009	ATLANTICO SUL COM. IMPE DISTR. D/PNEUMATICOS LTDA
84	* 160.002697/1999	AUTO ELETRICA ALMEIDA LTDA ME
85	160.004181/1999	AUTO ELETRICA ARAGUAIA LTDA ME
86	160.001939/1999	AUTO ELETRICA BETEL LTDA ME
87	160.001283/1999	AUTO ELETRICA HONESTO LTDA ME
88	160.000402/1999	AUTO ELETRICA SANDU LTDA
89	160.001481/1994	AUTO ELETRICA TRIPULE LTDA
90	160.000897/1994	AUTO FILADÉLFIA LTDA-ME
91	160.002155/1999	AUTO MECANICA 2 MINEIROS LTDA ME
92	* 160.000679/1994	AUTO MECANICA AZEVEDO LTDA - ME
93	160.000319/1997	AUTO MECANICA BARBOSA LTDA-ME
94	160.002314/1999	AUTO MECANICA CEI DIESEL LTDA ME
95	160.001582/1994	AUTO MECANICA COSTA LTDA-ME
96	160.000090/1996	AUTO MECANICA MIRIM LTDA
97	160.002506/1994	AUTO MECANICA VANASC LTDA ME
98	160.001552/1994	AUTO MECANICA VENTANIA LTDA
99	* 160.001371/2002	AUTO PEÇAS E ELETRICA FUTURO LTDA-ME
100	160.000296/2004	AUTO PECAS E MECANICA NA HORA LTDA ME
101	* 160.002568/1999	AUTO PECAS E SERVICOS CLAH LTDA ME
102	160.004207/1999	AUTO REFORMADORA RABELO LTDA - ME
103	160.002433/1994	AUTO REGULADORA BENE
104	* 160.001615/1994	AUTO REGULADORA DO IVO LTDA ME
105	* 160.001776/1994	AUTO REGULADORA ELETROICA DOIS IRMAOS LTDA ME
106	160.002973/2000	AUTO REGULADORA NIPPON LTDA
107	160.000484/2000	AVICULTURA STOCK LTDA - ME
108	160.002122/1999	B&C BIA REFR. SERVICOS E PECAS LTDA - ME
109	160.002396/1999	B.J. DE ALCANTARA - ME
110	370.000468/2010	B.M. SILVA CONSTRUCOES LTDA.
111	160.002819/1999	BADA LADAL MODA ESPORTIVA LTDA
112	160.001852/1999	BAR E LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA
113	* 160.000043/1993	BAR E LANCHONETE FAUSTAO LTDA
114	160.000431/2001	BAR E LANCHONETE TU LTDA ME
115	160.000364/2006	BAR E RESTAURANTE PONTO DO CALDO LTDA
116	160.002072/2000	BARREIRA DISCOS E INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA
117	160.001200/2001	BASE CONSTRUTORA LTDA
118	160.000007/2000	BATERASA BATERIAS ASA NORTE LTDA
119	160.000302/1998	BAZAR E ARMARINHO TEM TUDO LTDA
120	* 160.004233/1999	BENETON PECAS E ACES. PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME
121	160.000666/1994	BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO ME
122	160.001945/2000	BISCOITOS UAI UAI LTDA - ME
123	160.002374/2001	BOM DIA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA - ME
124	160.002712/1999	BORRACHARIA DO CHICO LTDA ME
125	160.000170/1999	BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
126	160.003209/1999	BRASFORRO BRASILIA FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME
127	160.000434/1999	BRASILIA
128	* 160.000554/1999	BRASILIA JATOS LTDA ME
129	* 160.000258/2004	BRASILIA PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME
130	160.002682/1999	BRAULINO ROSA DE SOUZA - ME

131	* 160.003172/1999	BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA
132	160.0000712/1994	BRUNO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
133	160.002629/2001	BTCP COMERCIO TEXTIL LTDA - ME
134	* 160.000384/1999	BUFFET CONDOR LTDA
135	160.001777/2001	C F A COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
136	160.000036/1996	C&D MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
137	160.002952/1999	C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
138	160.000039/2000	C.J.P. JACOMES DE SOUZA - ME
139	160.000916/1999	CALDO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
140	160.000376/2000	CAPOTARIA JR LTDA - ME
141	* 160.000982/1999	CARIMBOS BRASILIA COMERCIO E INDUSTRIA
142	160.003658/1999	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA ME
143	* 160.000640/1992	CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME
144	* 160.000452/1998	CARLOS CLEBER SOUSA SOARES
145	* 160.002927/1999	CARLOS JOSE MOREIRA DA SILVA - ME
146	160.001548/1999	CARLOS ROBERTO DA SILVA LANCHONETE ME
147	160.001078/2001	CARNEIRO SERVIÇOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL
148	160.000124/2005	CASA DA AGUA QUENTE EQUIPAMENTOS SOLAR EIRELI - EPP
149	160.002383/1999	CASA DE TINTAS BAND LTDA-EPP
150	160.002320/1999	CASA DO CARBURADOR LTDA - ME
151	370.000599/2008	CASA E ACABAMENTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
152	160.001558/2000	CASA VIVA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
153	160.001632/1999	CASANAS E GONCALVES LTDA ME
154	160.001512/2001	CASERNA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA ME
155	160.001924/2000	CASIMIRO RODRIGUES ALVES LTDA ME
156	160.001301/2000	CEAP CENTRO DE ESTIM. E ATIV. PEDAGOGICA LTDA
157	* 160.002749/1999	CEIBOX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
158	160.000093/2000	CELIA DIVINA DOS SANTOS MARTINS - ME
159	160.003004/2000	CELINA PERES DE QUINTA JANUARIO LTDA ME
160	* 160.000510/1999	CENARIO PRODUCOES DE ESPETACULOS E INDUSTRIA LTDA
161	160.000682/1992	CENTER PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
162	160.002924/2000	CENTRAL ARMAS SERV TECNICOS LTDA ME
163	160.000693/2006	CENTRAL DISTRIBUIDORA GRANDES MARCAS EIRELI
164	160.000324/1994	CENTRAL ELETRICA MAT. CONSTRUCAO LTDA
165	* 160.000882/1994	CENTRO AUTOMOTIVO BRASILIA LTDA ME
166	* 160.000840/2001	CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME
167	160.001059/2000	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES-CFC-B CAPITAL LTD
168	160.001294/1999	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU S/C LTDA
169	160.004063/1999	CENTRO VIDROS COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-ME
170	160.001596/2001	CENTROESTE COMERCIO DE AGUA MINERAL E GAS LTDA-ME
171	160.002644/1999	CENTROPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
172	160.000531/1998	CHAGAS E MOTA CONFECCOES LTDA
173	160.000768/2001	CHARME TECIDOS LTDA
174	160.002655/1999	CHEKAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME
175	160.000137/1995	CHICLETE CAR AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA ME
176	370.000426/2012	CIA DO ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP
177	* 160.000283/1998	CIAMI SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
178	160.004109/1999	CICERO MONTEIRO DE ARAUJO ME
179	160.003310/2000	CICLORODAS CONsertos de BICICLETAS e BORRAC LTDA-ME
180	* 370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA
181	160.000821/2000	CINE FOTO RTC FILMES LTDA ME
182	160.002077/1999	CIRÇO FLAVIO VIEIRA ME
183	160.001922/2000	CIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
184	* 160.000404/1999	CJR COM DE AUTO PECAS NOVAS E USADAS E R LTDA
185	160.000426/2000	CLASSER ENGENHARIA LTDA
186	160.001180/2000	CLAUDIA MARIA JACINTHA - ME
187	160.003398/2000	CLAUDIA PEREIRA SOBRAL ME
188	160.000362/2004	CLEBER SOUZA TIAGO - ME
189	160.000718/2001	CLEIDE CRISTINA B. DA SILVA TRANS. ESCOLAR ME
190	370.000206/2009	CLINICA MEDICA CHIENKUN LTDA
191	160.002182/1999	COLINA TRANSPORTES
192	* 160.002047/1999	COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME
193	160.002876/1999	COM ART MARCENARIA LTDA ME

194	160.002406/1999	COMERCIAL DE CONDIMENTOS TRES IRMAOS LTDA
195	160.000369/1999	COMERCIAL DE FRUTAS BH LTDA
196	* 160.002476/1999	COMERCIO E REFRIGERACAO JK LTDA ME
197	* 160.001995/2001	CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
198	370.000381/2010	CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA
199	160.000450/1998	CONFECOES VIEIRA LTDA ME
200	160.001817/2000	CONSTELM TELEFONIA LTDA ME
201	160.000375/2001	CONSTRUMIL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA
202	160.000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES LTDA EPP
203	160.003348/1999	CONSTRUTORA ANIMA LTDA ME
204	160.001099/1999	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
205	* 370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA
206	160.001043/2001	CONSTRUTORA LIGOU CHEGOU LTDA
207	160.001012/2001	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA ME
208	160.001912/1999	CONSUELE MATIAS DE ALMEIDA ME
209	160.002360/2000	CONSULTORIO VETERINARIO PARKWAY LTDA
210	160.000017/2006	COOP. DOS TRANSP. ALT. DO COND. N. RURAL CASA GRANDE
211	* 160.002523/1999	CORDOBA COM. E REPRESENTACAO LTDA
212	160.003296/1999	COREMA CONSTR. MANUTENCAO E REFORMA LTDA
213	160.001790/2000	COZINHA BRASILEIRA IND.COM.E REP.DE ALIMENTOS LTDA
214	160.001463/2000	CPG AUTO ELETRICA LTDA - ME
215	160.001084/2000	CR AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA ME
216	160.000134/1999	CREPS SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
217	160.004101/1999	CRISTARA COSMETICOS LTDA - ME
218	160.001184/2000	CRISTIANO ALENCAR SEVERO-ME
219	160.000611/2000	CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL LTDA ME
220	160.000063/1996	CYBELE CRISTINA PEPINO MODESTO - ME
221	* 370.000657/2009	D & L COMERCIO ATACATISTA DE JANELA EM GERAL LTDA
222	160.004229/1999	D & S CONFECOES LTDA ME
223	160.002256/1994	D A DA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA ME
224	* 160.000462/2006	D CORLINE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
225	160.004190/1999	DALLAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
226	160.001108/1999	DALMAR COMERCIO LTDA ME
227	160.002268/1999	DAMIAO HENRIQUE LOPES CAVALCANTE - ME
228	160.002790/1999	DAN RAI SOM E ACESSORIOS LTDA
229	160.000338/2005	DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
230	160.001627/1999	DC VAZ TAPECARIA ME
231	160.000991/2001	DEISY CARDOSO DA SILVA - ME
232	160.002344/2001	DELICIAS VOVO LOUDES LTDA - ME
233	160.001801/2000	DELIOMAR JOSE DA CONCEICAO LTDA ME
234	160.003176/1999	DELTERRA IMOVEIS LTDA
235	* 160.002442/1999	DELZUITA FIALHO DE SOUZA ME
236	160.001495/2001	DERSON JOSE DA COSTA - ME
237	* 160.001180/1999	DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
238	160.001588/1999	DEUSDETE DE SOUSA ROCHA DE AQUINO
239	160.003096/1999	DIEGO MADUREIRA RODRIGUES
240	160.000780/1999	DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME
241	* 160.000686/1998	DILMA ALVES DE SOUZA ME
242	160.002589/1999	DILMA ROCHA DE CASTRO - ME
243	160.001957/1999	DILSO NOLETA FEITOSA ME
244	* 370.001034/2009	DIMENSAO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
245	160.000918/1999	DIPEMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA M
246	160.000829/2001	DIRCE DE CARVALHO CARDOSO LTDA ME
247	160.001313/1999	DISTRIBUIDORA DE DOCES TAGUATINGA LTDA
248	160.002005/2001	DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPIT. BRASIL CENTRAL LTD
249	111.006634/1991	DIVIDATA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
250	160.000200/2005	DIVIQUALITY DIVISORIAS LTDA
251	160.000658/1994	DJAIR PEREIRA DOS SANTOS ME
252	160.000162/1995	DJALMA TEREZA DA SILVA - ME
253	160.003571/2000	DOIS IRMAOS COM DE PECAS AUTO NOVAS E USADAS LTDA
254	160.002487/1999	DOMINGOS CRISTOVOM DE BARROS ME
255	160.002572/2001	DOROTI FEITOSA DE ALMEIDA

256	160.000162/1999	DOSSOLO INDUST E COM E TRANSP DE ALIMENTOS LTDA
257	160.002900/2000	DROGARIA MINEIRA LTDA ME
258	160.002854/2000	DROGRARIA SANTA MARINA LTDA ME
259	160.001009/2001	DULAR REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA ME
260	160.000350/1999	DULCE ALVES DA SILVA ME
261	* 160.001889/1999	DURAES E ALENCAR LTDA ME
262	160.002259/1999	E PEREIRA DE ARAUJO SOUZA - ME
263	160.001985/2000	ECO FORRO DE GESSO COMERCIAL LTDA
264	* 160.001034/2000	EDIMAR DA SILVA FREIRE
265	* 160.002611/1999	EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME
266	* 160.003268/2000	EDSON DE JESUS EVERTON ALVES ME
267	160.000396/1999	EFICAZ INSTALACOES E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - ME
268	160.004218/1999	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME
269	* 160.000340/2001	ELDA BARBARA SANTOS BASTOS - ME
270	160.000365/1998	ELETRICA INSTALADORA TAMOIO LTDA
271	160.001340/2000	ELETRICA OCIDENTAL LTDA - ME
272	160.001682/1999	ELETRICA RODRIGUES BORGES LTDA ME
273	370.000564/2007	ELETRICA SANTA LTDA
274	160.004216/1999	ELETRONICA AUDITEL LTDA - EPP
275	160.002374/1999	ELETRONICA SPLITER LTDA ME
276	* 160.000319/2000	ELETROPLAN MATERIAIS ELETRONICOS LTDA ME
277	160.001166/1999	ELVIRA IBANHEZ ME
278	160.002221/1994	ELZI MENDES DE MELO ME
279	370.000480/2011	EMS S/A
280	160.003882/1999	ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA.
281	160.000682/2006	ENGEREDE ENG. E REPRESENTACAO LTDA
282	160.002167/1999	ENOQUE ARTES LTDA ME
283	160.000899/2000	EQUIPOMAQUINAS COMERCIO E ASSIST TECNICA LTDA ME
284	* 160.003925/1999	ERGUE ENGENHARIA LTDA
285	160.000551/2000	ERIVAN JOSE FERREIRA ME
286	160.003608/2000	ESTEVE?O AUTO PECAS LTDA
287	370.000420/2007	ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA
288	160.000013/2000	EUNICE ALMEIDA DE SOUZA - ME
289	160.000544/1998	EURIDES MARIA DOS REIS ME
290	160.001285/1994	EV COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
291	* 370.000179/2009	EXCELENTE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
292	160.001690/2001	F & D LTDA ME
293	160.002157/1999	F E A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
294	* 160.000288/2002	F G SERVICOS COMERCIAIS E DE TRANSPORTES LTDA
295	160.001393/2001	F&K SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA ME
296	160.001440/2001	F.DAS CHAGAS BARBOZA RESTAURANTE LTDA -ME
297	160.001586/1999	F.S. ALINHAMENTO SUSPENSÃO LTDA
298	160.001424/2001	FABIANA TEIXEIRA DE ARAUJO ME
299	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME
300	* 160.002840/1999	FERBRASLAN FERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA ME
301	160.000075/2000	FERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
302	160.001190/2000	FERGAMA PRODUTOS METALURGICOS LTDA
303	160.000071/1995	FERNANDO DE PAULA CARNEIRO ME
304	* 160.000438/1998	FERRAGEM UNIAO LTDA MEFERRAGEM UNIÃO LTDA
305	* 160.000371/1998	FERRAGENS ARAUJO COM REPRESENTACAO LTDA
306	160.001376/1994	FERRAGENS CENTRO OESTE LTDA
307	160.001126/2001	FERRAGENS JK LTDA-ME
308	160.000126/2000	FERRO VELHO LAVAJATO UNIAO LTDA - ME
309	111.005509/1990	FIBRASIL IND C A F V R LTDA ME
310	111.001069/1990	FIRMA INDIVIDUAL OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA
311	160.000995/1999	FJ CANTINA LTDA ME
312	160.000489/1999	FLAMINIO AUTO PECAS ME
313	160.000888/1994	FLASH AUTO ELETRICA LTDA ME
314	160.000431/1996	FLOMILATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA
315	160.000010/2003	FLORICULTURA SANTA LUZIA LTDA
316	370.000403/2010	FMP CENTRAL DE COMPRAS E TRANSPORTE LTDA ME
317	160.000321/2000	FOFURA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
318	160.001544/2001	FONTENELE ARAUJO LTDA ME
319	160.000168/2001	FONTENELE MAT. ELET. E HIDRAULICOS LTDA ME
320	160.002775/2000	FORTAL SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME
321	160.000361/1998	FOX COMERCIAL LTDA
322	160.000079/2000	FRANCISCA FERREIRA DE MORAES SOUZA - ME
323	370.000245/2009	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS -ME (ERNESTO PESSOA RODRIGUES ADVOGADO)

324	160.002350/1999	FRANCISCO CARLEONE COSTA LIMA -ME
325	160.000206/2000	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ME
326 *	160.002184/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME
327	160.002281/2000	FRANCISCO DE MORAIS MARTINS ME
328	160.001302/1999	FRANCISCO GILVAN DINIZ TEIXEIRA - ME
329 *	160.003199/2000	FRANCISCO GLADISTONE BORGES - ME
330	160.000544/2000	FRANCISCO GOMES DA COSTA SERRALHERIA ME
331	160.002437/1999	FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA - ME
332	160.002148/1999	FRANCISCO NAZARENO
333	160.002154/1999	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA ME
334	160.001325/2000	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ME
335	160.001620/1999	FRANCISCO RAMOS VENTURA ME
336	160.000434/1994	FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA ME
337	160.001556/2000	FRANCISCO VITOR CARVALHO LTDA ME
338	160.002091/1999	FREITAS LOURENCO E RODRIGUES LTDA ME
339	160.003573/2000	FS DE OLIVEIRA PECAS E SERVICOS ME
340 *	370.000406/2011	FUNDEX FUNDACOES E RECUPERACO DE ESTRUTURAS LTDA
341 *	160.001650/1994	FURGEL IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA
342	160.001442/2000	G. BITTENCOURT ASSISTENCIA TECNICA LTDA
343	160.000357/2000	G.F SANTOS MOVEIS ME
344	160.001766/1999	GALVONOPLASTIA MANZI LTDA ME
345	160.002071/2000	GAMA COMERCIO DE TOLDOS LTDA ME
346	160.000548/2000	GEL GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
347	160.001497/1999	GERALDO BATISTA BARBOSA DA SILVA ME
348 *	160.003312/1999	GESSO GUTEMBERG LTDA ME
349	160.002153/1999	GH FARIA BOMBONIERE-ME
350	160.001578/1999	GILBERTO GOMES - ME
351	160.000102/2000	GILDO CAVALCANTI FERREIRA ME
352	160.000262/1998	GILVAN LOURENCO DA SILVA ME
353	160.000344/2000	GILVANIRA PEREIRA DE LIME ME
354	160.002588/1994	GOMES E VELOZO LTDA ME
355	160.002166/1999	GONCALO GOMES ARRAES ME
356	160.001561/2000	GONCALVES E QUERINO LTDA ME
357	160.004170/1999	GRAAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
358 *	160.000502/2005	GRADFORTE PORTOES ELETRONICOS LTDA
359 *	160.001925/1999	GRAFICA E EDITORA TIGRE LTDA - ME
360 *	160.001960/1999	GRAF-SUL LTDA - ME
361	160.000200/2000	GRAUNA MECANICA E SERRALHERIA LTDA ME
362	160.001616/2002	GRIGORIO E GREGORIO LTDA
363	160.001557/1999	GRUPO CONTATO ASSES CONTABIL E EMP S/C LTDA
364	160.002069/2001	GTI - SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME
365	160.000077/2005	GUEDES BIJUTERIAS E UTILIDADES LTDA - ME
366	160.002670/1994	GUEDES CONFECOES DE ROUPAS LTDA ME
367	160.002595/1999	HAC ART COMERCIO E SERVICO DE VIDROS LTDA
368	160.000294/1998	HELDA CAMELO SILVA COSMETICOS ME
369	160.001205/2001	HELIO ALVES FARIAS ME
370	160.002721/1999	HELIO SOARES DA SILVA ME
371	160.003055/2000	HOLDING JOALHEIROS LTDA ME
372	160.001109/1994	HONG KONG AUTO ALARME LTDA
373	160.000358/1998	HR10 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
374	160.002679/1999	HS ALINHAMENTO LTDA
375	160.002988/2000	I B CONFECOES LTDA ME
376 *	160.002080/2001	I REI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
377 *	160.001825/2000	I.A DE SOUSA TRANSPORTE LTDA ME
378	160.004220/1999	I.T. JARDIM & CIA LTDA ME
379	160.002962/2000	IDA VEICULOS LTDA
380	160.001968/2000	IDEAL ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS ME
381	160.001436/2000	ILMA LOPES CASCIMIRO ME
382	160.000244/1991	IMPERIO DOS RELOGIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
383	160.000381/1998	IN VITRO CRISTAL TEMPERADO LTDA ME
384	160.001779/1990	INBRAPEL IND BRAS DE EMB DE PAPEL LTDA
385 *	160.001536/2000	INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS ASSIS E SILVA LTDA ME
386	160.000090/1999	INTERTEL TELECOMUNICACOES LTDA ME
387 *	160.003494/1999	INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP
388	160.003679/1999	IRACI TEIXEIRA XAVIER - ME
389	160.003676/1999	IRALIZ FERREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO ME
390	160.000801/2001	ISA CONFECOES LTDA - ME
391 *	160.002846/1994	ISAIAS ALVES DA SILVA ME
392	160.000520/2005	ISOTERM IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA
393	160.002355/2001	IT SPEED LANCHES LTDA ME

394	160.002605/1999	ITA EDITORA GRAFICA LTDA
395	160.001443/2001	ITAMARA FRANCISCA MACEDO DOS REIS ME
396	160.000128/1999	ITELB IND E SERVICOS LTDA
397	160.000072/1994	IVANILDO GOMES MARANHÃO ME
398	160.002287/1999	IZAQUIEL RIBEIRO GOMES - ME
399	160.000685/2001	J B F DOS REIS - ME
400	160.000342/2000	J DALILA LISBOA FERREIRA ME
401	160.001758/1999	J GAV AUTO PECAS E ELETRICA LTDA ME
402	160.001992/1999	J NOGUEIRA IND E COM DE MAQ E MAT GRAFICOS LTDA
403	160.000253/1991	J P DE CARVALHO FILHO LTDA
404	160.001003/2000	J P DE SOUSA ME
405	160.000210/2002	J W W PECAS E SERVICOS LTDA - ME
406	160.003781/1999	J. B. MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA
407	160.000218/1998	JAIME GOMES DE MENEZES ME
408	160.002664/1999	JAP AUTO MECANICA LTDA - ME
409 *	160.000164/2006	JB SERVICOS LTDA
410	160.001908/1999	JC GRAFICA E PAPELARIA LTDA
411	160.001507/2001	JD COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA ME
412 *	160.000349/1998	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS ME
413	160.001008/1999	JERONIMO MARTINHO DA SILVA ME
414	160.003660/1999	JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
415	160.001651/1994	JM MARCENARIA LTDA ME
416	160.001498/1994	JMB AUTO PECAS LTDA
417 *	160.000507/2001	JMP - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
418	160.000739/2001	JOAO ANTONIO CARDOSO ROMUALDO
419	160.002418/1999	JOAO BATISTA DA SILVA MOVEIS - ME
420	160.003126/1999	JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO ME
421 *	160.001235/2000	JOAO BOSCO BARBOSA ME
422	160.000363/1997	JOAO DA CONCEICAO RODRIGUES-RESTAURANTE
423 *	160.002263/1994	JOAO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA-ME
424	160.001554/2000	JOAO MARTINS FERREIRA - ME
425	160.000451/1998	JOAO MOREIRA DE SA
426	160.001839/2001	JOAQUIM FERREIRA NETOS - ME
427	160.002528/1999	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA - ME
428	160.001991/1999	JORDAO GRAFICA E VISUAL LTDA ME
429	160.001811/2000	JORGE NONATO DE SOUSA MECANICA ME
430	160.002747/1999	JORGE SANTANA DOS SANTOS ME
431	160.000068/1994	JOSE AFONSO FILHO SERRALHERIA ME
432	160.002980/2000	JOSE ALBERTO DA SILVA MECANICA ME
433	160.002173/2000	JOSE ANTONIO FERNANDES DA SILVA LTDA ME
434	160.002695/1999	JOSE BENTO DA SILVA ME
435	160.002934/2000	JOSE BEZERRA SOBRINHO ME
436	160.001191/2000	JOSE CARLOS CORDEIRO ME
437	160.001069/2001	JOSE CARLOS FERREIRA - ME
438	160.002807/1999	JOSE DA SILVA RODRIGUES - ME
439	160.001494/2001	JOSE DE AVILA CHRISTIAN
440 *	160.002594/1999	JOSE DE SOUZA AMARAL ME
441 *	160.000473/1999	JOSE EDILSON DOS SANTOS VIEIRA - ME
442	160.001970/2000	JOSE ELISBERTO DE SOUSA ME
443	160.001751/1999	JOSE ENOQUE DA SILVA
444	160.000087/1991	JOSE GUIMARAES BELO - ME
445	160.001185/2000	JOSE IRAN CAVALCANTE SEVERO - ME
446	160.002069/2000	JOSE MARIA RIBEIRO MELO ME
447	160.000304/1998	JOSE MARTINS DA SILVA ME
448	160.002029/1999	JOSE MESSIAS RODRIGUES DE AGUIAR - ME
449	160.004238/1999	JOSE NILSON BEZERRA ARAUJO ME
450	160.002289/1999	JOSE NILSON DE SOUZA ME.
451	160.002159/1999	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FAB DE CALCADOS ME
452 *	160.001073/2000	JOSE RODRIGUES VIANA - ME
453	160.001554/2001	JOSÉ RONALDO DE SOUSA SILVA ME
454 *	160.002117/2001	JOSE RUFINO FILHO LTDA ME
455	160.001960/1994	JOSE TEODORO MECANICA ME
456	160.001203/2000	JOSE VALDENOR ANDRE MAGALHAES ME
457	160.002137/2000	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO ME
458	160.002500/1999	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO - ME
459	160.001521/2000	JOSELITO GUEDES RODRIGUES - ME
460	160.000834/2001	JOSIAS RODRIGUES PESSOA ME
461	160.002852/2000	JOVELINO DE SOUZA SANTOS ME
462	111.005669/1990	JR ESQUADRIAS MOVEIS E REFORMAS LTDA - ME
463	160.001923/2000	JUCIANO JOSE SILVA - ME
464	160.000296/2000	JURANY RAIMUNDO DE LACERDA ANDRADE ME
465	160.001820/2000	JUREMA GOIANIA NUNES LTDA - ME

466	*	160.002391/1999	K PESSOA MACHADO DE QUEIROZ ME
467		160.002003/2001	KALEBY-LESLEY-FELIPUS COM.FAB.ROUPAS ACES.GERAL
468		160.001493/2001	KL CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA ME
469		160.000436/2000	KLEBER LIRA BENEDITO ME
470		160.003159/1999	KS2 COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA
471		160.001120/1999	KUKUKAYA COMERCIO CONFECÇOES LTDA ME
472		160.001923/1999	L & E GRAFICA E EDITORA LTDA ME
473		160.002310/2001	LA ROSA DORO LANCHES LTDA - ME
474		160.000125/2001	LAIP MALHARIA E CONFECÇOES LTDA ME
475		160.003856/1999	LATED CONSTRUÇOES INSTALACOES E REFORMA LTDA
476		160.001979/1999	LATICINIOS PORFIRIO LTDA
477		160.000118/2000	LAURITO RUELA DA SILVA ME
478		160.000135/1996	LAURO SOUTO ME
479		370.000581/2007	LAV MAIS LAVANDERIA LTDA
480		370.000431/2012	LAVANDERIA BRISTOL INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP
481		160.003041/1999	LAZARA JOANA DOS SANTOS ME
482		160.000228/2000	LAZARA JUSTA DA SILVA ROSA - ME
483		160.000255/1995	LAZARO VIEIRA NUNES-ME
484		370.000727/2010	LCE TECNOLOGIA DA INF. E INTEGR. DE SISTEMAS LTDA
485		160.001454/1999	LDC. ENG. E ARQUITETURA LTDA
486	*	160.000453/1998	LEBRUM CONFECÇOES E REPRESENT LTDA
487		160.002986/2000	LEGALIZA SERV.DE INF.E ASSES. ADM.LTDA ME
488		160.002122/2001	LEILA APARECIDA VINHAL DE MORAES - ME
489		160.001864/1999	LENARRAY MODAS LTDA ME
490	*	111.005.959/1990	LEO ENGENHARIA LTDA - ME
491		160.002279/1999	LEX SERVICOS CONTABEIS LTDA
492		160.001951/2000	LINDSON MARQUES DOS SANTOS - ME
493		160.000313/2005	LINO & FREITAS LTDA - ME
494	*	160.001084/1994	LINUS PISCINAS LTDA ME
495		160.000208/1992	LM GEMAS E JOIAS LTDA
496		160.002049/2001	LOOK PAINEIS LTDA
497		160.001862/1994	LOULI BRINQUEDOS LTDA ME
498		160.001155/2001	LU FERRAGENS COMERCIO EIRELI
499		160.000044/2006	LUIS GOUVEIA MENDES-ME
500		160.002199/1999	LUIZ CARVALHO DE SOUSA ME
501	*	160.002576/1999	LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME
502		160.002160/1999	LUIZ RICARDO DA SILVA ME
503		160.004106/1999	LUSTRAGE ACABAM. E MANUT. EM MADEIRAS NOBRES LTDA
504		160.000202/1998	LVSS MARCENARIA LTDA ME
505		160.001330/2001	M A DE JESUS & CIA.LTDA ME
506		160.003033/2000	M A MARCENARIA LTDA ME
507	*	160.000143/1995	M F DE AZARA-ME
508		160.002103/1994	M.S. BASTOS - ME
509		370.000678/2010	MACHADOS EVENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
510		160.003019/2000	MACRO DIESEL SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
511		160.000387/1994	MADEFAC TA IND COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
512		160.001853/1999	MADUREIRA E PEREIRA LTDA ME
513	*	160.000714/2001	MAGALHAES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA - ME
514		160.001121/1999	MAGNO PASCOAL SILVA SERRA - ME
515		160.003323/1999	MANA MANAS CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA-ME
516		160.003244/1999	MANAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
517		160.001161/1999	MANIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
518		160.002350/2001	MANOBRA AUTO PECAS LTDA ME
519		160.000717/2001	MANOEL HIPOLITO CARDOSO LTDA ME
520	*	160.000474/2000	MANOEL ISMAEL MIRANDA DOS SANTOS ME
521		160.002580/1999	MANOEL MESSIAS CARDOSO ME
522		160.002873/2000	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA LTDA ME
523		160.002572/1999	MANOELINO TEIXEIRA DE ARAUJO ME
524	*	370.000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
525		160.001941/2000	MARCEL ABRAO AUGUSTO DA SILVA ME
526		160.002381/2001	MARCENARIA NANDAO LTDA - ME
527		160.002093/1999	MARCOS ALVES CUSTODIOME
528		160.003634/1999	MARCOS ANTONIO GERALDO - ME
529		160.002204/1994	MARCOS ANTONIO MOTA ME
530		160.001935/1999	MARGARETH ALMEIDA DOS SANTOS ME

531		370.000872/2008	MARIA APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES ALVES- EPP
532		160.000437/2000	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA ME
533		160.002033/2001	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA DE SOUSA ME
534		160.001653/2002	MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO - ME
535		160.000095/1999	MARIA CAVALCANTE DE FARIA ME
536		160.001948/2000	MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE TEIXEIRA-ME
537		160.000893/1999	MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS ME
538		160.000414/1998	MARIA DAS GRACAS MARANHÃO ME
539		160.000010/2000	MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS ME
540		160.002704/1999	MARIA DE LOURDES G DE OLIVEIRA BORRACHARIA LTDA ME
541		160.000312/2000	MARIA DE NASARE DA SILVA SOUSA - ME
542		160.000639/2000	MARIA DINALVA QUEIROZ MATOS
543		160.000175/2001	MARIA DO CARMO NETA DA SILVA - ME
544		160.002641/1999	MARIA DO SOCORRO SIMOES LUIZ ME
545		160.001731/2000	MARIA DOS ANJOS DE LIMA BARBOSA
546		160.002611/1994	MARIA DOS SANTOS BARROS ME
547		160.003783/1999	MARIA IVONETE DE SOUSA VIANA - ME
548		160.001620/2001	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA ME
549		160.001071/2001	MARIA LAUIDES MEDEIROS BEZERRA - ME
550		160.000939/1999	MARIA MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA - ME
551	*	160.000898/1999	MARIA NEUSA DA SILVA ME
552	*	160.001131/2001	MARIA ONETE ALVES PEREIRA - ME
553		160.001976/2001	MARIA RUTH GONCALVES
554		160.001317/2001	MARIA TEREZINHA GONÇALVES ME
555		160.000792/1999	MARIAGE MODAS LTDA
556		160.001993/1999	MARIETA RODRIGUES ALVES ANTUNES ME
557		160.001728/2001	MARILDA MOREIRA DOS REIS LTDA ME
558		160.002559/2000	MARILENE ARAUJO SILVA VIEIRA ME
559		160.001081/2001	MARILENE FERREIRA ME
560		160.000935/1999	MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA ME
561		160.001504/1999	MARINALDA MARIA DE ARAUJO ME
562		160.003058/2000	MARIVANIA DA CONCEICAO LIMA OLIVEIRA ME
563		160.001795/2001	MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME
564		160.000592/1998	MASSAS ALIMENTÍCIAS IMPERIAL LTDA
565		160.002359/1994	MAYARA AUTO MECANICA LTDA
566		160.000447/2004	MBA SERRALHERIA LTDA - ME
567	*	160.000377/2000	MECANICA E MOLAS CARVALHO LTDA - ME
568		160.001099/2000	MECANICA E TORNEADORA RIO GRANDE LTDA - ME
569	*	160.000508/1999	MEDIBRAS MEDICAMENTOS BRASILIA LTDA
570		160.000279/2005	MEDICOR PROD. MED. HOSPITLARES LTDA
571	*	160.002011/2000	MEGASYSYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
572		160.000481/2000	MENEZES CARVALHO E INCORPORADORA LTDA
573		160.000710/1992	MERCADINHO POPULAR LTDA
574		160.000797/2006	MERCADO GUAMAR LTDA
575		160.001805/1999	MERCADO RG LTDA ME
576		160.002908/1994	MERCEARIA ALCANTARA LIMA LTDA ME
577		160.001933/2001	MERCEARIA DO CHICO LTDA ME
578		160.000281/1998	MERCEARIA E ACOUGUE JJP LTDA ME
579		160.001821/1999	MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA -ME
580		160.000635/1992	MERCEARIA FRUTARIA E AÇOUQUE SERRA BRANCA
581		160.001984/2000	METALINO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
582		160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA
583		160.002803/1999	METALURGICA JERUSALEM LTDA - ME
584		160.000323/1998	METALURGICA SANTANA LTDA
585		370.000465/2010	METHA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
586		160.001448/1999	MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
587	*	160.002026/2001	MIGUEL ANGELO QUEIROZ LIMEIRA ME
588		370.000974/2010	MILANO COMERCIO ATAC. E VAREJ. DE COSMET. LTDA-ME
589	*	160.002782/1999	MILENIUM TINTAS E SERVICOS LTDA ME
590		160.001158/1999	ML COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
591		160.000137/2005	ML MOVEIS SOB MEDIAD LTDA - ME
592		160.003459/1999	MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
593		160.001770/1999	MODIL MOTORES DIESEL LTDA
594		160.000149/2005	MORCEGO AUTO PECAS LTDA
595	*	160.001177/1994	MOVELARIA E MADEIREIRA MERCEDES LTDA
596		160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME
597	*	370.000293/2010	MR BRASILIA ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
598		160.000342/2004	MR COMERCIO DE GAS LTDA
599		160.000460/1994	MRR PECAS E MECANICA LTDA

600	160.000403/1995	MULTH TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
601	* 160.002035/2001	MULTILINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
602	* 160.000397/1994	MULTIPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA
603	* 160.003853/1999	MZ CONSTRUTORA LTDA
604	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA
605	160.003033/1999	NAIARA MELO RIBEIRO ME
606	160.002750/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS
607	160.003787/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS - ME
608	160.000476/1998	NALZIRA MONTEIRO MADEIRA ME
609	* 160.001465/2000	NEIDE DE SOUSA RIBEIRO SAMUEL ME
610	160.002202/1994	NEIVA & NEIVA LTDA
611	160.002051/2001	NETSAT COM. DE COMPONENTES ELETR. LTDA-ME
612	160.001160/1994	NEUDSMAR DE OLIVEIRA ME
613	160.002572/1994	NEUSA BARBOSA SIQUEIRA ME
614	* 160.001525/2001	NEVES & LEITE LTDA
615	160.001437/2001	NEW OPTICA LTDA ME
616	160.000430/1994	NILO MARTINS DE BRITO ME
617	160.001937/2000	NMB PECAS E SERVI LTDA ME
618	160.000211/2005	NOBREMAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
619	160.002464/1999	NORMA CELIA DE CARVALHO MOURA ME
620	160.002274/1999	NOVA VIDA PANIFICADORA E CONF. LTDA
621	160.002887/2000	NOVO MUNDO DA BORRACHA LTDA
622	* 370.000126/2008	NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
623	160.000987/2001	O.S BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME
624	* 160.000408/1997	ODIVAN BARBOSA VIANA
625	160.000400/1999	OFICINA E TORNEADORA EJR LTDA-ME
626	160.001572/1999	OFICINA SANTOS LTDA - ME
627	160.002719/1999	OFICINA TOM MANUTENCAO E REP DE VEICULOS LTDA ME
628	* 160.001087/2000	OMS SERVIÇOS DE REFORMA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA
629	160.003320/1999	ONCO COMERCIO E REPRESENTACOES. LTDA
630	* 160.002496/1999	OPÇÃO AUTO CENTER LTDA
631	160.003358/1999	OPEN FARMA COMERCIAL LTDA
632	160.000397/1998	ORLA SURF WAER LTDA ME
633	160.002276/1999	OTICA RECANTO OCULAR LTDA -ME
634	160.000455/1999	OXI ELETRODOS OXIGENIO E SOLDA LTDA
635	160.002199/1994	OZANO FRANCISCO DA SILVA ME
636	160.001367/1989	PAINEIRA CONS URBANISMO LTDA
637	160.001946/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA H & E LTDA
638	160.003057/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA MATHEUS LTDA-ME
639	160.001293/1999	PANIFICADORA E CONFEITARIA RECANTO DE OURO LTDA ME
640	160.002308/2001	PAPELARIA DELTA LTDA ME
641	* 160.003019/1999	PAPELARIA E LIVRARIA PRATIKA LTDA ME
642	160.001264/1994	PAPELARIA MEDEIROS LTDA - EPP
643	160.000093/1994	PARAISO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
644	160.002146/2001	PARK PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
645	160.001929/2000	PAULO NEVES DE LIRA ME
646	160.001545/2000	PAULO PARRA FELICIANO ME
647	160.000430/1999	PAULO ROBERTO BARTOS
648	160.002233/1999	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ME
649	160.003039/2000	PE DE CRIANCA CALCADOS LTDA ME
650	160.002849/2000	PEDRO CLAUDIONOR MIATTELLO - ME
651	160.001342/1999	PEDRO JACINTO DA CRUZ ME
652	160.000515/2000	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA
653	160.000305/2000	PEDROES MOVEIS LTDA ME
654	370.000934/2008	PERFINAÇÃO INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA
655	160.000168/1999	PETTY PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
656	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
657	160.003599/2000	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME
658	160.000609/2000	PLAKART LETREIROS LTDA ME
659	* 160.001663/1999	PLAN CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERV LTDA
660	160.001029/2000	POINTER AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
661	160.002926/1999	POINTTUR TURISMO E PASSAGENS LTDA
662	* 370.000198/2009	POLAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA-ME
663	* 160.003865/1999	POLI ENGENHARIA LTDA
664	160.000453/2000	POLIFRIOS COMERCIAL DE FRIOS E PANIFICACAO LTDA ME
665	160.000079/2005	POLITEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
666	160.001500/1999	PONTO CERTO AUTO MECANICA -ME
667	160.002131/1999	PONTO FORTE CONF. E SERIGRAFIA LTDA - ME

668	370.000586/2009	PORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
669	160.000812/1999	PORTOMAT TELECOMUNICACOES LTDA ME
670	160.002650/1994	PORTUGAL FERRAGENS LTDA ME
671	160.002922/2000	POZZATI ,POZZATI & CIA LTDA
672	160.002813/1999	PRECAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME
673	* 160.000359/1999	PRECISA-CONTABIL SOCIEDADE CIVIL LTDA
674	160.001916/2000	PREMENGE S/A
675	160.003113/1999	PRINT COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA - ME
676	160.000581/1999	PRITMAX COM. SERV. E CONF. DE ETIQ.LTDA - ME
677	160.000108/1999	PROCAR PECAS E SERVICOS LTDA
678	* 160.000179/2005	PROMOSOM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
679	* 160.002473/1999	PSPB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS REFRIGERADOS LTDA-ME
680	160.002318/2001	PSV AUTO REGULADORA E SUSPENSÃO LTDA
681	160.000486/2000	QUALIM IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
682	160.001701/1999	R. C. DE JESUS BAR E LANCHONETE - ME
683	160.001165/1999	RAB CONFECÇÕES LTDA ME
684	160.001334/2000	RADIL RADIADORES RIO LIMITADA ME
685	* 160.002826/1994	RAIMUNDO NONATO LTDA ME
686	160.000058/1996	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA ME
687	160.000208/1998	RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA ME
688	160.001564/2000	RAIMUNDO S. SILVA - ME
689	160.000397/2001	RAIZ DO CABELO LTDA - ME
690	160.002708/1999	RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM - ME
691	160.000954/1999	RASPA PISO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
692	* 370.001102/2009	RAUL FERRAGENS LTDA EPP
693	160.002965/2000	REBOPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
694	160.002212/1999	RECANTO DAS MAQUINAS LTDA
695	160.001761/1999	RECUPERACAO DE PRATA MANZI LTDA - ME
696	160.000347/1999	RED COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
697	160.000561/1999	REDE ELETRICA CENTRO OESTE LTDA
698	160.001566/2000	REFRIPLAN REFRIGERACAO PLANALTO LTDA -ME
699	160.002436/1999	REGINA ALVES DE SOUZA - ME
700	160.002056/1999	REGINALDO SOARES DA SILVA ME
701	160.002647/2001	REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP
702	160.000805/1999	RENATA OLIVIA R DE OLIVEIRA - ME
703	160.000233/2001	RENATO MIGUEL VIEIRA
704	160.000540/1999	REPCAR FUNILARIA E REPINTURA LTDA ME
705	160.002178/2000	REPPY NEWS PNEUS E RODAS LTDA
706	160.002322/2000	REQUINTE LIMPEZA CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA ME
707	370.000112/2008	REQUINTE TURISMO LTDA
708	160.001824/2002	RESTAURANTE FUJI SUSHI LTDA
709	160.000026/2000	RESTAURANTE GOIAS LTDA - ME
710	160.000834/1994	RETIFICA CENTRO OESTE LTDA
711	160.001566/1999	RETIFICA DE MOTORES IDEAL LTDA
712	160.000753/2001	RHAVILLA CONFECÇÕES IND.E COM.LTDA
713	160.000433/2005	RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA
714	160.002022/2000	RIC ALIMENTOS LTDA
715	160.002537/1999	RICARDO LEANDRO SILVA - ME
716	160.002426/2001	RICARDO M. PEREIRA - ME
717	160.002372/1999	RIMARS COMERCIO DE MAT P.CONSTRUCAO LTDA - ME
718	160.002134/2001	RITA CANUTO DE MACEDO ME
719	160.000024/2000	RITA RODRIGUES RIBEIRO - ME
720	160.002395/1994	ROBERVAL RIBEIRO DA CRUZ ME
721	160.000663/1992	ROBSON MARLON MORAES FERREIRA ME
722	* 160.002653/1999	RODRIGO CASTRO DE FREITAS LTDA ME
723	160.002260/1994	RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA ME
724	160.002417/1999	RODRIGUES ALBUQUERQUE COM E REPRESENTACOES LTDA
725	* 160.001403/2001	ROGERIO SAMIR RIBEIRO LTDA ME
726	160.000734/2000	ROLIMAM ROLAMENTOS LTDA
727	160.001815/2001	ROMANA TURISMO LTDA ME
728	160.002946/2000	ROMILDO MAX DE ALMEIDA ME
729	160.001433/2000	RONALDO OLIVEIRA FREIRE - ME
730	160.000258/2000	RONY ALVES DE FREITAS - ME
731	160.002227/1994	ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES ME
732	160.003194/2000	ROSELIA ARAUJO GONCALVES ME
733	160.002280/1999	Rossi comércio de veículos e transporte LTDA
734	160.002082/1999	ROZA ALVES DE SOUSA LTDA ME
735	160.001008/2002	RR COMERCIO DE SALGADOS LTDA
736	160.002082/2000	RUI ASSIS SANTOS ME

737	160.001475/2001	RUI JOSE VIEIRA DA SILVA LTDA - ME
738	160.000760/1999	S & R CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
739 *	370.000847/2008	S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
740	160.001133/1999	S.M. DA SILVA CONFECCOES - ME
741 *	160.000922/1999	SABOR BRASIL COM.GENEROS ALIM.LTDA ME
742	160.002316/1994	SABUGO OFICINA MECANICA LTDA
743	160.000415/2004	SAIA CURTA CONFECCOES LTDA
744	160.001338/2000	SAMUEL COM.E DISTRIBUIDORA LTDA ME
745	160.001336/2000	SAN FRANCISCO RODAS E BOR.LTDA ME
746	160.001447/2000	SAN JENARO AUTOMOVEIS LTDA EPP
747	160.003758/1999	SANDRA ANGELICA CARVALHO SANTOS - ME
748	160.000420/2004	SANDRA ROSA DE SOUZA REPRESENTAÇÕES
749	160.003162/1999	SANTOS E VITORIA LTDA ME
750	160.001136/1989	SAO JOAO M DE PLASTICOS LTDA
751	160.002052/1994	SAO JOSE PECAS E SERVICOS LTDA
752	160.003410/2000	SAO PEDRO EXTRACAO DE AREIA LTDA
753	160.000916/2006	SDW CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
754 *	370.000524/2008	SEBASTIÃO BATISTA MOTA-EPP
755	160.003937/1999	SENAP CONST E INCORPORADORA LTDA
756	160.001153/1999	SENSUAL BOUTIQUE LTDA
757 *	160.002178/2001	SERGIO EDUARDO DE ALBERNAZ-ME
758 *	160.000433/1999	SERIPLASTIK PLASTICOS PADRONIZADOS LTDA
759	160.002356/1994	SERR SERVICOS ESPECIAIS DE REPAROS E REFORMAS LTDA
760	160.001308/2001	SERRA DO MAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
761	160.002275/2001	SERRALHERIA AZEVEDO LTDA - ME
762	370.000231/2009	SERRALHERIA BRISA LTDA - ME
763	160.003369/1999	SERRALHERIA E LETREIROS ARTE MANIA LTDA
764	160.001459/2001	SERRALHERIA SAN DIEGO LTDA
765	160.000448/1999	SERTIL-SERVICOS TECNICOS, INST. COM. E REP. LTDA
766 *	160.002419/1999	SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME
767	160.000111/1995	SERVIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
768	160.002909/2000	SHALON LA REMA CONFECCOES LTDA ME
769	160.000595/1994	SIAO CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME
770	160.001309/2001	SIDINEI CONFECÇÕES LTDA ME
771	160.002112/1999	SILVA & SILVA LTDA
772	160.000025/2000	SILVA E AIRES CONF. E ALFAIATARIA LTDA - ME
773	160.002365/1999	SILVA E COELHO LTDA ME
774	160.000646/2001	SILVIA BUFFET LTDA ME
775	160.001951/2001	SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO ME
776 *	160.001365/1999	SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO ME
777	160.000874/2001	SIMAIAS OLIVEIRA SILVA - ME
778	160.004221/1999	SIMOES SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA ME
779	160.002209/1999	SIMONE LOPES SERPA MADEIRA ME
780 *	160.002662/1999	SINAL COMUNICACAO VISUAL GRAF. E ED. LTDA
781 *	160.001753/1999	SIRLENE MARGARETH FREIRE DE FREITAS
782	160.001049/1999	SKEMA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
783	160.000394/1993	SO DUTOS LTDA
784	370.000428/2007	SO PUREZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
785	160.000565/1998	SOCIETY COLLECTION CONFEC LTDA ME
786	370.000929/2008	SOLAR AGRONEGÓCIOS LTDA
787	160.000977/1989	SOLARIUS MOVEIS E DECOR LTDA
788	160.001965/2001	SOMERVILLE LTDA
789	160.002916/2000	SONHO E MAGIA FESTAS LTDA ME
790 *	160.000856/1999	SORVETES TETEIA LTDA
791 *	160.000336/1994	SOTENG ENGENHARIA LTDA
792	160.001412/1999	STALEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
793	160.003054/2000	STELA GUERRA JOIAS LTDA - ME
794	160.003439/1999	STILO AUTOMOVEIS LTDA
795	160.001562/2000	STYLLUS DJ CONNECTION LTDA ME
796	160.002639/1994	SUELI APARECIDA GONCALVES ME
797	160.004127/1999	SUPER VAREJAO 207 SUL LTDA
798 *	370.000191/2008	T & T COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
799 *	160.002362/1999	T&A TRANSP. DE AGUA E ENTULHO LTDA
800	160.000811/1994	TAPECARIA CAPOTARIA E MECANICA BRASILIA LTDA
801	160.001062/2000	TAPECARIA E CAPOTARIA ANDRADE LTDA ME
802	160.001185/1989	TARO MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA
803	160.001971/2001	TECHVOX ELETRONICA ME
804	160.000557/1998	TECIDOS ALIANCA LTDA ME
805	160.001909/2001	TECPAR SERV.E EQUIPAMENTOS LTDA ME
806	160.001190/2001	TELESHOPPING ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

807	160.004126/1999	TERESINHA MARIA DE ARAUJO OLARIA ME
808	160.001700/1999	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO ME
809	160.002349/1999	TEREZINHA MARIA BARBOSA DE SOUZA - ME
810	160.001817/1999	THAIANE CONFECCOES LTDA
811	160.000372/1992	THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA ME
812	160.001790/1994	TOK GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME
813	160.001415/2002	TOMAZ ALVES FERREIRA - ME
814 *	160.002334/2000	TORTERIA E SORVETERIA LORENZA E BRUNISA LTDA
815	160.000169/2001	TOWER COMPANY LOCADORA DE AUTOMOVEIS
816	160.002477/2001	TR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
817	160.000327/2003	TRANSENER INTERNACIONAL LTDA
818 *	160.002956/1999	TRANSLIDER LTDA.
819	370.000756/2010	TRANSMAC TRANSP. E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
820	160.000587/1999	TRANSMAQ MAQUINAS PECAS E SERV. LTDA
821 *	160.002981/2000	TRANSPASS TRANSP. ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA
822 *	370.000366/2007	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA
823 *	370.000366/2007	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA
824	160.000222/2006	TRUST COMERCIAL LTDA
825	160.003001/2000	USECLEAN COMERCIO DE PROD. DE LIMP. LTDA
826	370.000351/2010	UTILIDAD COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA
827	160.002539/1999	VAGNER ARAUJO DE SOUSA ME
828	160.001086/2000	VALDE LOPES MOTTINHO-ME
829	160.002929/2000	VALDECI GOMES GONCALVES ME
830	160.001439/2000	VALDIRON GONCALVES PEREIRA ME
831	160.000455/1998	VALE E VALE LTDA
832	160.003597/2000	VALTAIR PAIVA RESENDE ME
833	160.001931/2001	VANDERLI DE SOUZA DE FRANCA LTDA ME
834	160.000844/2000	VANIA MARIA DANTAS DA SILVA ME
835	160.002390/1999	VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS ME
836	160.000070/2000	VEM KI TEM AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
837	160.002932/2000	VERDURAO LUNARA LTDA -ME
838	160.000457/1994	VI TINTAS FERRAGENS LTDA - ME
839	160.000434/2004	VIA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
840 *	160.002415/1999	VIA PROPAGANDA LTDA
841 *	160.002787/1999	VICENTE ALVES DE FREITAS ME
842	160.002420/1999	VICENTE DE PAULO FERREIRA - ME
843	160.001966/2000	VILMA VICENTE DA SILVEIRA - ME
844 *	160.003870/1999	VIOLATO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
845	160.002912/2000	VIP CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
846	160.001542/2001	VIPER MOVEIS ESPECIAIS LTDA
847 *	160.001460/2000	VIRGILIO BRAZ DOS SANTOS - ME
848 *	160.000441/2005	VISUAL LOCACAO SERV.CONSTR. CIVIL E MINERACAO LTDA
849	160.002210/1999	VITORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
850 *	160.002212/2001	VITY - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
851	160.001550/2001	VIVIAN TINTAS LTDA
852	160.001163/1999	W. S. SERVICOS TELECOMUNICAEOS LTDA - ME
853	160.001219/2000	WALDETE NAVES DE CAMPOS ME
854	160.003436/2000	WALDIMAR MARQUES - ME
855	160.002530/2001	WELTON DOS SANTOS PEREIRA ME
856	160.003117/1999	WILLIAM SOARES NOVAES FROTA ME
857	160.000914/1994	WILNA MARIA SOUZA ALVES ME
858	160.002272/1999	WILSON JOSE NASCIMENTO ME
859 *	160.002410/1999	WILSON MACIEL DA SILVA ME
860	370.000558/2009	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
861	370.000291/2008	WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA
862	160.001930/1999	WR DE SOUZA SERRALHERIA ME
863 *	160.003894/1999	WRJ ENGENHARIA LTDA
864	160.000373/1998	WRKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
865 *	160.002624/1999	YANKEE CAMISETERIA EIRELI
866	160.000094/2001	YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA ME
867	370.001036/2008	ZECAR DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
868	160.003513/1999	ZERO CAR AUTOMOVEIS LTDA

As empresas identificadas, no quadro acima, com asteriscos, apresentaram requerimento e encontram-se em fase de análise pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0092-004921/2002 ESPÉCIE: Termo de Distrato ao Termo de Permissão de Uso a Título Precário; OBJETO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão de Uso a Título Precário, no qual a TERRACAP concedeu para uso exclusivo da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, as áreas denominadas EE2 - SHIS - QL 22, CONJUNTO 04, EE 1-B - SHIS - QL 24, CONJUNTO 09, EE3 - SHIN - QL 14/4, EE5 - SHIN - QL 9, CONJ. 7, para implantar Estações de Tratamento e Elevatórias, localizadas no imóvel BREJO OU TORTO desmembrado do município de PLANALTINA-GO e incorporado ao território do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 355 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3446ª Sessão realizada em 10/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023; P/TERRACAP Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CAESB: Luís Antônio de Almeida Reis e Virgílio de Melo Peres; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002563/1999. Decisão DIRET nº 768, Sessão 3738ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra - CDRU-C nº 145/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Gráfica GG Ltda ME (CNPJ: 02.197.940/0001-48) OBJETO: QUADRA 03, CONJUNTO E, LOTE 15 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 283,81 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 768/2023: R\$ 141.906,36 (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria da Conceição Santana.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002138/2022-05
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 27/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a elaboração do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA para as margens do Córrego Monjolo, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	24/01/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2022 E 2023 - VILLE DE MONTAGNE, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 35, QD 09 CJ 01 LT 26, ao interessado FERNANDO CARVALHO ROCHA LEITE RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009533/2023-40; Item 2154, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 13, ao interessado MICHELLE ALMEIDA SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019945/2017-40; Item 67, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 14 LT 14, ao interessado RENATO ALVES SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007687/2023-05; Item 54, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 01 LT 12, ao interessado ARTHUR MACIEL FRANÇA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008019/2023-97; Item 36, QD 09 CJ 01 LT 28, ao interessado DANILO DE SOUZA DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009923/2023-10; Item 26, QD 09 CJ 10 LT 06, ao interessado FRANCISCA JAQUELINE QUIDUTE TRONDOLI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009582/2023-82; Item 48, QD 09 CJ 16 LT 13, ao interessado BRUNO COSTA FLORES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009715/2023-11; Item 164, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 01, ao interessado JOSÉ BENEDITO ALVES DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000741/2023-83; Item 43, QD 09 CJ 07 LT 07, ao interessado JOELMA PEREIRA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009915/2023-73; Item 5, QD 08 CJ 05 LT 04, ao interessado ALEXANDRE PESSOA DE QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009600/2023-26; Item 46, QD 09 CJ 14 LT 09, ao interessado FLÁVIA DE CARVALHO VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009769/2023-86; Item A - 259, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 29, ao interessado MARIA LÚCIA CAMELO GRANATO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013364/2017-02; Item 562, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 04, ao interessado JOSIEL JONES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002933/2019-48; Item 5, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 18, ao interessado LUCIANO ALVES MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009843/2023-64; Item 1104, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 18 LT 05, ao interessado LAURA DIAS VASCONCELOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018351/2017-11; Item 58, SHA QD 10 CJ 19 LT 36, ao interessado NUBIA BITENCOURTSANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005629/2023-39; Item 482, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 13 LT 17, ao interessado MARIA BENILDES DORIA , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018517/2017-08; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 05 LT 01, ao interessado WALAS LOPO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001415/2023-93; Item B - 6, SHJB QD 04 Rua 02 LT 81, ao interessado GUSTAVO CORREA FANTATO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020427/2017-79. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 19 de dezembro de 2023
CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Respondendo

CANCELAMENTO DE AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

DO EDITAL 03/2022 – SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - RESIDENCIAL E MISTO

No Aviso de indeferimento de propostas do edital 03/2022 – SH ARNIQUEIRA URB 001/17 , publicado no DODF Nº 173, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, páginas 79 E 80, torna-se sem efeito a publicação do Item 215, SHA QD 10 CJ 35 LT 27, ao interessado VIRGULINA GOMES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010245/2022-57.

Em 19 de dezembro de 2023
CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP - CNPJ nº 12.625.657/0001-23 - Objeto: prestação do serviço de subscrição de 6 (seis) licenças de software Elastic Stack Enterprise por 36 (trinta e seis) meses (ITEM 1); Instalação, configuração e atualização do Elastic Stack Enterprise (ITEM 2); prestação de serviços especializados, sob demanda, relacionados ao Catálogo de Serviços (ITEM 3); e Treinamento Remoto (ITEM 4) - Processo nº 8349/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: 20/12/2023 a 19/01/2027 - Execução: 36 (trinta e seis) meses, contados em conformidade com o Termo de Referência nº 38/2023, constante do Edital do Pregão nº 19/2023 e Proposta da Contratada - Valor Estimado: R\$ 3.120.150,00 (três milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01386 (para os itens 1 e 2) - Para os itens 3 e 4, só ocorrerá a emissão de NE no exercício de 2024 - Data de Emissão da NE: 15/12/2023 - Valor da NE: R\$ 1.682.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil reais) - Data da Assinatura: 20/12/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; pela Contratada, FABIO SOARES SCHMIDT.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes, com garantia onsite de 24 (vinte e quatro) meses, para instalação nos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluindo suporte técnico e atualização de software pelo período de 12 (doze) meses e treinamento operacional. Processo: 00600-00003234/2023-35- TCDF. Valor estimado: R\$ 2.678.656,66; enquadramento: natureza 4.4.90.40.25 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (itens 9, 10, 11 e 12); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação - TCDF; e natureza: 4.4.90.52.61 - Equipamentos e Material Permanente (itens 7 e 8); 3.3.90.30.44 - Material de Consumo (item 19); 3.3.90.30.26 - Material de Consumo (item 21); 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (itens 23, 24 e 25); 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (item 26); 4.4.90.52.24 - Equipamentos e Material Permanente (demais itens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas 04/01/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2023

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA
DE VALORES E SEGURANÇA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº

152/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis para veículos automotores, STRC SUL, Trecho 4 CJ B Lotes 5 6, s/n, Guará/DF, CEP: 71200-040. Processo: 00391-00017768/2017-86. CNPJ: 17.428.731/0045-56. PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA

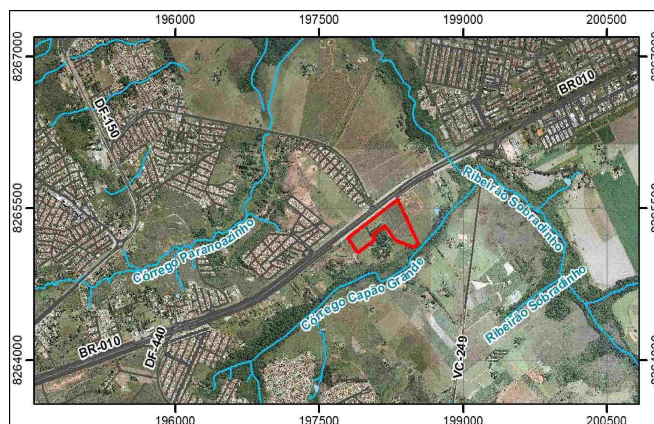
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 42.705.728/0001-69, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “BERNADETE”, com definição de 10 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho objeto da matrícula nº 18.088 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 15,7526 hectares, confronta ao norte com a Rodovia BR-020, ao sul com a área remanescente da matrícula nº 18.088, ao leste com a gleba objeto da matrícula nº 20.634 e ao oeste com a gleba objeto da matrícula nº 20.635, sendo estas duas últimas glebas de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 20 de dezembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



TD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba de 2,00 ha, objeto da matrícula 16.013 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada na Fazenda Barreiros, chácara 72, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação nº 160/2023-IBRAM/PRESI (Retificação L.O Nº 066/2023) para a atividade de Fabricação de cimento, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391-00011921/2018-42. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.